



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXI Nº 32 TERÇA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 2016



BRASÍLIA - DF

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)

Presidente

Senador Jorge Viana (PT-AC)

1º Vice-Presidente

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

2º Vice-Presidente

Senador Vicentinho Alves (PR-T0)

1º Secretário

Senador Zeze Perrella (PDT-MG)

2º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)

3º Secretário

Senadora Ângela Portela (PT-RR)

4ª Secretária

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

- 1º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
- 2º - Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
- 3º - Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
- 4º - Senador Douglas Cintra (PTB-PE)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – 34ª SESSÃO, ESPECIAL, EM 21 DE MARÇO DE 2016

1.1 – ATA

1.1.1 – ABERTURA

1.1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO

Destinada a homenagear o Dia Nacional do DeMolay e os 12 anos do Supremo Conselho da Ordem De-Molay para a República Federativa do Brasil. **(SERÁ PUBLICADA EM SUPLEMENTO AO PRIMEIRO DIÁRIO DO MÊS DE ABRIL)** 6

2 – 35ª SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 21 DE MARÇO DE 2016

2.1 – ATA

2.1.1 – ABERTURA

2.1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

2.1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (vide item 2.2) 6

2.1.2.2 – Oradores

SENADOR HUMBERTO COSTA - Considerações sobre as manifestações populares realizadas na última sexta-feira em apoio ao Governo Federal; e outro assunto 6

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN - Preocupação com o acirramento de ânimos em razão da deliberação do impeachment da Presidente da República; e outros assuntos 9

SENADORA GLEISI HOFFMANN - Alerta quanto ao suposto desrespeito a direitos e garantias individuais ocorridos no âmbito da Operação Lava Jato; e outro assunto 15

SENADOR ALVARO DIAS - Defesa do pleno desenvolvimento da Operação Lava Jato; e outro assunto 28

SENADOR VALDIR RAUPP - Satisfação com a elevada adesão de proprietários rurais do Estado de Rondônia ao Cadastro Ambiental Rural; e outro assunto 33

SENADOR MAGNO MALTA - Críticas à Presidente Dilma Rousseff pelas recentes manifestações contrárias à interceptação telefônica de conversas de S. Exª com o ex-Presidente Lula; e outros assuntos 34

SENADOR RICARDO FERRAÇO - Defesa da invalidade da nomeação do ex-presidente Lula para o cargo de ministro da Casa Civil por suposta violação ao princípio da moralidade administrativa e desvio de finalidade; e outros assuntos 36

2.1.3 – ENCERRAMENTO 42

2.2 – PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS E DOCUMENTOS

2.2.1 – EXPEDIENTE

2.2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 45/2014; 60, 61, 64, 66, 67, 96, 105, 154, 160, 161, 177, 185, 186, 197, 264, 277, 303, 310, 312, 335, 337, 341, 345, 350, 353 e 363/2015 sejam apreciados pelo Plenário (**Memorandos nºs 40 e 41/2016-CCT**) 43

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 8/2015 45

2.2.1.2 – Comunicação

Da Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional, encaminhando adequações ao texto final do Projeto de Lei do Senado nº 183/2015 (**Ofício nº 45/2016**) 45

2.2.1.3 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR ROMÁRIO - Registro do evento “Síndrome de Down: 21 horas de inclusão”, promovido por S. Exª no Dia Internacional da Síndrome de Down, comemorado em 21 do corrente 52

2.2.1.4 – Pareceres

Nº 233/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 45/2014 53

Nº 234/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 60/2015 58

Nº 235/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2015.....	63
Nº 236/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 64/2015.....	68
Nº 237/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66/2015.....	73
Nº 238/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67/2015.....	78
Nº 239/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96/2015.....	83
Nº 240/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 105/2015	88
Nº 241/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 154/2015	93
Nº 242/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 160/2015.	98
Nº 243/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 161/2015.	103
Nº 244/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177/2015.	108
Nº 245/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 185/2015.	113
Nº 246/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 186/2015.	118
Nº 247/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197/2015.	123
Nº 248/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264/2015.	128
Nº 249/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 277/2015.	133
Nº 250/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 303/2015.	138
Nº 251/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 310/2015.	143
Nº 252/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 312/2015.	148
Nº 253/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 335/2015.	153
Nº 254/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 337/2015.	158
Nº 255/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 341/2015.	163
Nº 256/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 345/2015.	168
Nº 257/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 350/2015.	173
Nº 258/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 353/2015.	178
Nº 259/2016, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 363/2015.	183
Nº 260/2016, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 8/2015	188
2.2.1.5 – Projeto de Lei do Senado	
Nº 125/2016-Complementar, do Senador Ricardo Ferraço, que altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.179-36, de 2001, e da Lei nº 11.803, de 2008, para alterar a sistemática de transferência de resultados positivos do Banco Central para o Tesouro Nacional.	192
2.2.1.6 – Projeto de Resolução	
Nº 13/2016, do Senador Alvaro Dias, que reabre o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução nº 22, de 8 de agosto de 2014, do Senado Federal, a fim de que o Estado do Paraná contrate a operação de crédito externo nela prevista....	200

2.2.1.7 – Requerimentos

Nº 208/2016, do Senador Jader Barbalho, de informações ao Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União.....	202
Nº 209/2016, do Senador Tasso Jereissati e outros Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Roger Agnelli	207
Nº 210/2016, do Senador Ricardo Ferraço, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Roger Agnelli.....	208

2.2.1.8 – Término de prazos

Término do prazo, sábado último, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 685/2015. <i>Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.</i>	210
Término do prazo, sábado último, sem edição de decreto legislativo que discipline as relações jurídicas decorrentes da adoção da Medida Provisória nº 688/2015. <i>Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria.</i>	210
Término do prazo, sexta-feira última, com apresentação de duas emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 388/2015-Complementar	210
Término do prazo, sexta-feira última, sem interposição de recurso para apreciação, pelo Plenário, dos Projetos de Lei do Senado nºs 10/2012, 281/2014 (tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 381/2014), e 183/2015.	215

2.2.2 – MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL**2.2.2.1 – Vetos**

Veto Parcial nº 5/2016, apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 27/2015 (Mensagem nº 84/2016, da Presidente da República)	217
Veto Parcial nº 6/2016, apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 101/2015 (Mensagem nº 85/2016, da Presidente da República)	223

SENADO FEDERAL

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	232
4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL	235
5 – LIDERANÇAS	236
6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	239
7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	258
8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	268
9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	316

CONGRESSO NACIONAL

10 – COMISSÕES MISTAS	340
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	354

35ª Sessão, Não Deliberativa , em 21 de Março de 2016

2ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência do Sr. Paulo Rocha, da Srª Vanessa Grazziotin e do Sr. Raimundo Lira.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 21 minutos e encerra-se às 18 horas e 10 minutos.)

ATA

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (Vide item 2.2 do sumário)

Iniciamos nossos trabalhos. Há oradores inscritos.

Como primeiro inscrito, o Senador Humberto Costa. V. Exª tem dez minutos iniciais para o seu pronunciamento.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes que nos acompanham pela Rádio Senado, na última sexta-feira, houve, em todo o Brasil, um expressivo movimento nas ruas em defesa da democracia, da legalidade e do Estado de direito.

Seguramente mais de 1,3 milhão de pessoas foram dizer que não aceitam essa tentativa de golpe que vem sendo vergonhosamente urdida para rasgar a nossa Constituição e depor uma Presidenta da República, que conquistou o cargo pelo voto soberano da expressiva maioria dos brasileiros.

Foi uma demonstração popular de força, um aviso duro para aqueles que julgavam que esse golpe seria aplicado sem reação, uma atestação de que nós não vamos nos curvar a uma trama armada por meia dúzia de conspiradores que, dentro de gabinetes e às escondidas, querem substituir os 50 milhões de votos de cidadãos e cidadãs por um governo ilegítimo e organizado em negociações.

É preciso que todos estejam atentos a isso. Hoje mesmo está nas páginas dos jornais que o PSDB e o Vice-Presidente da República já teriam até um novo ministério montado, sonhando com o momento em que derrubariam a Presidenta Dilma. Para além do ridículo e da vergonha que isso tudo representa, é abominável se observar o nível a que chegou a conspiração e o golpismo nos dias de hoje.

E volto a dizer: a quem interessa derrubar o Governo que tem dado amplo espaço e todas as condições para que o combate à corrupção avance no Brasil? A quem interessa impedir de governar uma mulher que jamais colocou obstáculos ao prosseguimento da Operação Lava Jato? É importante que todos façam uma profunda reflexão sobre isso e concluam o que está por trás de um movimento que quer apear uma governante legitimamente eleita, contra quem nada existe que macule a sua honra.

O Brasil está se levantando para impedir essa atrocidade que querem perpetrar contra a ordem democrática. E sexta-feira foi um dia memorável, um dia que deixou claro que nós vamos tomar as ruas do País e oferecer toda a resistência possível em favor do Estado democrático de direito e da ordem constitucional. Não vamos aceitar que alguns setores queiram posar como vestais, como paladinos da moralidade em eventos onde se serve champanhe e filé-mignon para enxovalhar com os brasileiros que elegeram Dilma Presidenta.

Nós mostramos que as ruas não têm dono e que vamos ocupá-las para defender não apenas o mandato popular da Presidenta, mas também um projeto que tirou este País do mapa da fome, que resgatou mais de 36 milhões de brasileiros da extrema pobreza, que deu um presente e um futuro para parcelas inteiras da nossa população historicamente excluídas.

Estive nas manifestações de sexta-feira, em Recife, onde um mar de gente, mais de 100 mil pessoas fizeram um protesto pacífico em defesa do Brasil. No fim de semana, viajei pelo agreste e pelo sertão de Pernambuco para participar de inaugurações de obras federais e pude ouvir de muitos pernambucanos e pernambucanas a preocupação com Dilma e, acima de tudo, o medo de que ela seja derrubada. É uma gente que sabe a miséria e a falta de perspectiva em que viviam antes de Lula e Dilma chegarem ao comando

do País. É um tempo para o qual essas pessoas não querem voltar mais e, com toda razão, temem por essa aventura criminosa que alguns querem enredar o Brasil.

Em São José do Egito, tive a oportunidade de conversar com pessoas humildes, trabalhadores rurais, pessoas que moram e trabalham na cidade, como o Sr. Biba, por exemplo, que é um técnico em conserto em refrigeração e que nos dizia: "Não deixe a Presidenta cair. Eu não quero ver o que eu via tanto no passado: o nosso povo pobre comendo palma, que é dado para a vaca comer. O pobre só comia carne se matasse um teju, que é um tipo de lagarto, ou se matasse uma rolinha." Ele próprio disse: "Não era para eu ter futuro, porque tenho vários filhos que estavam só esperando atingir a idade de 18 anos para viver em São Paulo e hoje trabalham comigo. Alguns têm curso técnico."

É isso que o povo, especialmente o povo do Nordeste, não vai aceitar. Se a direita deste País junto com as grandes redes de comunicação do Brasil e uma parcela da oposição acham que vão derrubar o Governo e vão fazer isso sem qualquer resistência, é bom que tirem o cavalo da chuva. Se querem jogar o Brasil no conflito, no enfrentamento, que continuem tentando derrubar e conseguindo derrubar a Presidenta Dilma.

As pessoas estão sobressaltadas com a partidarização de setores da Justiça, com essa mão que levanta a venda da isenção e da imparcialidade, com essa balança desequilibrada, que tem pendido para um lado só.

A toga não pode abrigar militância política. Os juízes que agem tendenciosamente quebram a confiança no Judiciário e ameaçam a democracia.

Não são poucos os magistrados que têm visto com assombro os excessos cometidos a partir de Curitiba, quando a lei tem sido deixada de lado para a consecução de alguns objetivos ainda não tão claros, mas a que o País aspira saber.

Ressalto aqui a fala do Ministro Marco Aurélio Mello sobre as recentes conversas privadas do ex-Presidente Lula, tornadas públicas de maneira ilegal pelo juiz Sérgio Moro, com o propósito claro de causar uma convulsão social no País. Diz o Ministro Marco Aurélio:

Ele [Moro] não é o único juiz do País e deve atuar como todo juiz. Agora, houve essa divulgação por terceiros de sigilo telefônico. Isso é crime, está na lei. Ele simplesmente deixou de lado a lei. Isso está escancarado e foi objeto, inclusive, de reportagem no exterior. Não se avança culturalmente [continua o Ministro], atropelando a ordem jurídica, principalmente a [ordem] constitucional. O avanço pressupõe a observância irrestrita do que está escrito na lei de regência da matéria. Dizer que interessa ao público em geral conhecer o teor de gravações sigilosas não se sustenta. O público também está submetido à legislação.

Fecho aspas para o que diz o Ministro Marco Aurélio.

Então, é evidente que, por não ter qualquer elemento consistente contra a figura de Lula, o juiz abusou de suas prerrogativas para causar um constrangimento público ao ex-Presidente, exibindo conversas que jamais foram públicas, mas havidas, de maneira privada, entre ele e alguns interlocutores, entre os quais a Presidenta da República. Foi uma inaceitável invasão da privacidade, uma devassa abominável da intimidade do ex-Chefe de Estado, ao arrepião da Constituição, com um propósito político muito explícito.

Quero aqui registrar também a fala do Ministro Teori Zavascki, Relator da Lava Jato no Supremo Tribunal Federal, que alertou para o fato de que juízes existem para resolver conflitos, e não para criá-los. Penso que essa fala do Ministro tem endereço certo, depois daquilo a que estamos assistindo ultimamente, com ações absolutamente reprováveis e arbitrárias, como a condução coercitiva de Lula a depoimento, um pedido covarde de prisão contra ele feito por membros do Ministério Público de São Paulo e, mais recentemente, a divulgação de conversas privadas do ex-Presidente.

Aliás, para fundamentar essa decisão de divulgar os gramos que autorizou contra Lula, o juiz Sérgio Moro disse – abrem-se aspas – que "a democracia em uma sociedade livre exige que os governados saibam o que fazem os governantes, mesmo quando estes buscam agir protegidos pelas sombras", fecham-se aspas. Pois seria bom que o magistrado tomasse para si esse ensinamento e jogasse luzes sobre muitas das suas decisões, que se afiguram como uma verdadeira caçada a alguns, enquanto deixam que outros escapem impunemente, mesmo diante de provas extremamente robustas. Nessas sombras, sim, Meritíssimo, muitos restam protegidos, e é preciso que V. Exª esclareça ao Brasil o porquê.

Antes de concluir, Sr. Presidente, cedo um aparte à Senadora Vanessa Grazziotin, que, tenho certeza, será breve.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Serei muito breve, muito breve. Apenas quero cumprimentá-lo pelo pronunciamento, Senador Humberto. V. Exª leu uma frase dita pelo Ministro Fachin também. Foram várias as frases que ele disse. V. Exª me permite agregá-la ao seu pronunciamento?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Com muito prazer!

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Disse o seguinte o Ministro, quando foi receber uma homenagem em uma cidade do Sul do País.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – O Ministro Teori Zavascki.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ele disse: “O princípio da imparcialidade pressupõe uma série de outros pré-requisitos. Supõe, por exemplo, que seja discreto, que tenha prudência, que não se deixe contaminar pelos holofotes e que se manifeste no processo depois de ouvir as partes.” E aí vai! Acho que ele deu uma verdadeira aula. Então, o debate temos de trazer para esta Casa e levar para o conjunto da sociedade. Muitas pessoas pensam, raciocinam da seguinte forma, Senador Humberto: “Olhem, os defensores do Governo, os defensores da Presidente Dilma dizem que o grampo é ilegal. Então, se é ilegal, não se discute o conteúdo.” Pelo contrário! V. Exª acabou de falar sobre o conteúdo. O conteúdo é um conjunto de diálogos travado pelo ex-Presidente Lula com vários atores em que ele expressa suas opiniões. E nenhum crime, nenhum indício de crime existe ali. Nenhum! Então, se não existe nenhum indício de crime, por que divulgar? E remete ao Supremo, mas antes divulgar aos meios de comunicação!

(Soa a campainha.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Por quê? Para criar, como diz V. Exª, a confusão em um País já conflagrado, em um País que tem muito problema. Por isso, diz o nosso Ministro que foi recentemente homenageado pelas mulheres aqui, por ser um lutador pelo direito das mulheres, o Ministro Marco Aurélio Mello, que não cabe ao juiz colocar lenha na fogueira. Pelo contrário, o juiz não pode criar problemas. Ele tem de ajudar a resolver os problemas. Então, Senador Humberto, cumprimento V. Exª. Penso que é preciso que a população pense além daquilo que a Rede Globo de Televisão mostra no dia a dia. Que ela pense no que, de fato, está acontecendo no País. Parabéns, Senador!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Agradeço o aparte de V. Exª e o incorporo integralmente ao meu discurso.

Ouço também, com muito prazer, a Senadora Gleisi Hoffmann.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senador Humberto. Eu queria me somar ao trecho em que V. Exª faz referência às manifestações de sexta-feira. Havia muitas apostas de que essas manifestações não seriam pacíficas e de que o PT, os movimentos sociais e outros setores estariam incitando a violência para haver uma situação de conflagração. Acho que foi mostrado ao Brasil inteiro não só que as manifestações foram pacíficas como também que não foram só manifestações de petistas, de movimentos sociais ligados à esquerda, de setores da sociedade que estão mais próximos do Presidente Lula ou da Presidenta Dilma. Muita gente foi para rua, muita gente foi para a rua. Inclusive, houve um artigo da Barbara Gancia, que não escreve mais na *Folha de S. Paulo*, infelizmente. Aliás, abro um parêntese. A *Folha* tem optado por uma linha não só editorial, mas também de colunistas com uma visão de centro direita. Mas ela diz exatamente isto: “Eu fui para a rua e encontrei famílias, como encontraram nos movimentos do dia 13 de março. Lá estavam crianças, jovens, velhos, pessoas que viveram a ditadura e que não queriam que esse tempo de exceção voltasse.” Mas é surpreendente a falta de divulgação disso. Nós não vimos os meios de comunicação traçar um perfil das pessoas que foram para a rua na sexta-feira, como traçaram um perfil das pessoas que foram para a rua no domingo. Faziam questão de filmar crianças, jovens, velhos, senhores, para dizer que ali estava a família brasileira. Havia família brasileira nas ruas na sexta-feira, uma família brasileira que sabe o valor da democracia. No meu Estado, o Estado do Paraná, em Curitiba, que é o epicentro disso tudo, porque lá está o juiz Sérgio Moro e o centro da Operação Lava Jato, houve quase 20 mil pessoas na rua. Eu fui lá e vi a manifestação, a grandeza que ela tinha, a vitalidade das pessoas. E aí vem a Política Militar, sob o comando do Governador Beto Richa, dizer que lá havia duas mil pessoas. Enquanto isso, disseram que, no dia 13 – quando o número não deve ter chegado a 70 mil, que é um bom número, é claro –, havia 200 mil. Então, essa tendenciosidade e a forma de divulgar são muito ruins, porque não contribuem para a democracia. Quem tem medo da democracia? Quem está justamente fazendo a manipulação das imagens e dos fatos e não está colocando a verdade como ela é. No dia 13 de março, o dia inteiro, a GloboNews, com *flashes* da Globo; a Band News; a Record News; a rádio CBN; todas as grandes rádios e os meios de comunicação passaram quase exclusivamente as manifestações, ou, naqueles canais abertos, havia os *flashes*. A de sexta-feira passou apenas nos jornais, apenas nos telejornais. Muito pouco se mostrou das manifestações, não da forma como se mostrou no dia 13. Então, volto a perguntar: a quem isso interessa? E as manifestações foram pacíficas, foram bonitas, também com as cores nacionais, com a Bandeira. Desculpem-me, mas a Bandeira não é só de parte da população do Brasil. A Bandeira Nacional é de todos nós! Como disse o Presidente Lula, nós vestimos a Bandeira, mas ela está essencialmente no nosso coração, daqueles que lutaram para fazer desta Nação uma

nação independente, uma nação com democracia, com Estado democrático de direito. E havia muito verde e amarelo nas nossas manifestações junto como o vermelho, que é uma cor aguerrida, que é uma cor de luta, mas sempre tudo foi muito pacífico. Então, lamento muito. Eu queria me somar ao pronunciamento de V. Ex^a para lamentar a forma como os meios de comunicação têm se comportado na cobertura desses atos. Um ato é bom, é da família, é de gente que realmente quer a mudança na sociedade. Aliás, não é bem uma mudança; é uma mudança para deixar como está, para equacionar as coisas.

(Soa a campainha.)

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Do outro lado, é gente baderneira, ligada à esquerda, que não preza pela participação popular. Eu acho que não pode haver estereótipo para nenhum dos lados. Temos de reconhecer a democracia deste País. Mas eu queria muito que os meios de comunicação, principalmente as televisões, televisões que são concessões públicas – concessões públicas! –, tenham a dignidade de usar o mesmo peso e a mesma medida para a divulgação dos fatos.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Apoio Governo/PT - PE) – Não tenha dúvida, Senadora Gleisi Hoffmann. Eu quero incorporar o aparte de V. Ex^a ao meu discurso e dizer que vamos continuar lutando nesta trincheira do Parlamento, no Senado Federal, desta tribuna, nos meios de comunicação. Mas vamos lutar principalmente na rua. Diferentemente dos integrantes da oposição, que foram enxotados das manifestações que eles mesmos convocaram, nós fomos recebidos por aquela maré vermelha com apoio, com pedidos para que permaneçamos firmes aqui, porque lá eles estarão firmes também.

Que possamos impedir que qualquer aventureiro, sem o voto popular, sem compromisso com o povo brasileiro, sem uma história de luta neste País, possa querer usurpar o poder! E sofrerão bastante. Hoje já sai no jornal que estavam começando a montar o Ministério e que já se desentenderam. Falou-se até no Senador Serra, que estaria conversando com o Vice-Presidente. É lamentável a sede de poder que esses segmentos, esses setores têm! Mas não pensem que vão saciar essa sede com o *impeachment* da Presidenta Dilma! Eles não passarão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Obrigado, Senador Humberto Costa. Passo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Muito obrigada.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, obviamente o que nos traz à tribuna é a necessidade da continuidade do debate sobre a situação de instabilidade por que passa o País, onde a cada semana acrescenta-se um novo elemento, a cada semana ou a cada dia a situação piora um pouquinho mais.

Eu quero iniciar, Sr. Presidente, fazendo alguns comentários sobre o que a Senadora Gleisi acaba de falar a respeito das manifestações ocorridas na última sexta-feira, em todo o Brasil, em todos os Estados brasileiros, em várias cidades. Infelizmente, em vez de se preocupar em dar a notícia, os meios de comunicação estavam mais interessados em fazer uma comparação entre as manifestações ocorridas na última sexta-feira, no último dia 18, com aquelas realizadas no dia 13, no domingo passado.

Sr. Presidente, creio que, primeiro, precisamos destacar que todas as manifestações foram extremamente pacíficas, manifestações coloridas, manifestações alegres, manifestações marcadas por muita disposição de luta por quem foi às ruas, no Brasil inteiro, gritar bem alto contra o golpe que alguns tentam dar em nosso País.

Eu quero destacar que eu não pude estar presente porque, no exato momento, Senador Paulo Rocha, eu me encontrava no Tribunal Superior Eleitoral, participando de uma Mesa, num Encontro Ibero-Americanico de Magistradas Eleitorais, para debater exatamente a participação das mulheres na política. Então, como eu já tinha esse compromisso, não pude estar presente nem ao ato em Brasília nem ao ato na minha cidade, Manaus, onde eu gostaria muito de ter estado. Mas recebi várias informações.

Daqui de Brasília, o relato que nós temos, Sr. Presidente, é que, além de ter sido um ato extremamente pacífico, muitas pessoas portavam cartazes feitos à mão, dizendo: "eu não apoio a Presidente Dilma, mas sou contra o golpe, sou contra o *impeachment*." E eles imediatamente dizem: "o *impeachment* não é golpe, o *impeachment* está na Constituição." Ao que respondemos da seguinte forma: *impeachment* sem base legal é golpe, sim. E tanto é golpe que o processo foi protocolado desde o ano passado na Câmara dos Deputados. Teve a primeira denúncia protocolada. Aí, os autores fizeram aditamento; depois, fizeram outro aditamento.

Agora, para surpresa de todos nós, para surpresa de todas nós, vem o Presidente da Câmara, Sr. Eduardo Cunha – será que a oposição ainda lembra a quantos processos responde o Sr. Eduardo Cunha? – e adita a denúncia de *impeachment* contra a Presidente Dilma. Aditou, acabou de aditar, depois de a Comissão ser

formada, depois de a Comissão praticamente ser instalada. Aditou, agregando a essa denúncia as declarações dadas pelo Senador Delcídio do Amaral.

Veja, Sr. Presidente, o pedido de *impeachment* – disto a população não sabe, a população não tem conhecimento – trata de duas alegações, de duas questões. A primeira, de que a Presidente da República teria editado decretos ilegais; segundo, que teria contraído empréstimo sem a devida autorização legal, ou seja, as tais pedaladas; o pagamento, por exemplo, do seguro-desemprego, feito pela Caixa Econômica Federal, sem que o Governo depositasse o dinheiro no banco. A mesma coisa com o Bolsa Família e tudo o mais.

Mas sabem eles, os autores do pedido de *impeachment*, que essas não são razões jurídicas. Aliás, foi um dos Líderes da Oposição, acho que o Líder do PSDB, que disse aqui, ano passado: "Pedalada pode até não ser enquadrada como crime de responsabilidade – foi ele quem disse –, mas o fato de a Presidente ter aberto crédito suplementar sem dotação, esse é um crime."

Mas, vejam, se fosse tão óbvio e tão evidente, por que ter que aditar com essas denúncias, que, na realidade, são denúncias sem lastro de prova nenhuma, feitas pelo Senador Delcídio do Amaral contra a Presidente Dilma?

Então, Sr. Presidente, a população brasileira precisa ter claro o que está acontecendo no País. Fica até difícil compreender e entender, porque não é isso que os meios de comunicação passam todos os dias. O que os meios de comunicação passam todos os dias são matérias relativas ao tríplex, no Guarujá, e ao sítio de Atibaia. Essas são as matérias, procurando atingir o ex-Presidente Lula.

Mas, Sr. Presidente, essas manifestações, ocorridas na última sexta-feira, em primeiro lugar, não estavam nos planos deles, porque eles imaginavam que, ao lado daqueles que são contrários ao golpe, não haveria nem mil pessoas, Senadora Gleisi. Eles trabalhavam com isso. As pessoas honestas, de bem, neste País, que são contra o golpe, achavam que não juntariam mais de mil pessoas. E veja: a cidade de São Paulo foi a maior manifestação contrária ao golpe que já houve até agora. A maior. Foram mais de 400 mil pessoas, de acordo com os organizadores, e quase 100 mil, de acordo, como disse V. Ex^a, com a polícia do Governador Alckmin.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Da polícia, foi menos. Cem mil foi da *Folha de S.Paulo*. Da polícia, foi menos ainda.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Foi da *Folha*. Da polícia, foi menos. Mas é assim. Em todos os Estados onde eles detêm o poder, eles colocam o número lá para baixo, mas não importa. Importa que o que nós vimos foram manifestações grandiosíssimas, em Salvador, em Recife.

Eu fiquei impressionada com o ato em Recife, e é simbólico, porque Recife é capital de Pernambuco, terra natal do ex-Presidente Lula. Então, aquela manifestação foi uma coisa fenomenal, bem maior do que a ocorrida no domingo, mas nenhuma palavra sobre isso, absolutamente nenhuma, porque o objetivo, como falou o Senador Humberto, que me antecedeu, está muito claro: eles estão tentando armar toda uma situação para colocar a população brasileira contrária ao Governo para desgastar o Presidente Lula, a fim de impedi-lo de ser candidato nas próximas eleições e para apear a Presidente do poder. E o esquema, o *modus operandi*, como diz, está muito claro, é evidente.

E muitas dessas pessoas que não dominam exatamente essa engrenagem, que não têm claro quais são os objetivos daqueles que defendem o *impeachment*, que estão aqui em Brasília e no Congresso Nacional também, que não entendem bem, dizem o seguinte: "O problema é que há muita corrupção no País. O problema é que o País vive uma crise econômica profunda. Fábricas estão fechando. Empregos estão sendo subtraídos do trabalhador. O trabalhador já não consegue negociar bons aumentos salariais." Aí, pergunto a essas pessoas: tirando a Presidente Dilma do poder, nós vamos resolver esse problema? Obviamente que não, porque nós queremos uma saída para a crise, mas quem quer a saída da Presidente Dilma quer uma saída para a crise diferente daquela que nós apresentamos. E que saída eles apresentam?

Para isso eles têm que estar no poder para aplicar a sua política, que, segundo eles, seria a saída da crise. E qual é a política que eles apontam? A subtração dos direitos dos trabalhadores.

Fiz um pronunciamento, há alguns dias, e trouxe tudo aquilo que eles escreveram para deixar claro que não é uma interpretação isolada minha. Não. Eu apenas estou dizendo o que eles pensam e o que planejam para o País. Eles planejam para o País acabar com a lei de valorização do salário mínimo. Eles planejam para o País acabar ou diminuir significativamente os programas sociais, porque tudo isso é inflacionário. Eles planejam para o País a flexibilização dos direitos dos trabalhadores, porque, como já foi dito aqui desta tribuna, na Constituição há direitos demais e deveres de menos para o povo brasileiro. Nós, não. Nós queremos diminuir os juros e lutamos muito para que a Presidente faça isso e não encontre o apoio no tal do mercado. Quando fez, e o fez com muito vigor no início do seu segundo mandato, sofreu muitos ataques, que vinham de todos os lados. É isso que está em jogo no País.

Mas volto às manifestações, para dizer que elas deixam claro que uma parcela significativa do povo está

disposta a lutar pela democracia, embora não necessariamente concorde com o que faz a Presidente Dilma, que, aliás, diga-se de passagem, contra ela não tem absolutamente nada. Nada! Nada! Nada!

E vamos fazer algumas comparações de quem está do lado de lá, com a bandeira bem alta do *impeachment*, que nada mais é do que o golpe contra a Presidente Dilma. O povo foi às ruas dizer: "alto lá. Vamos pôr ordem neste País."

O Senador Humberto leu aqui manifestações de vários Ministros do Supremo, de vários juristas do País, respeitados, que falavam sobre tudo o que está acontecendo. E achamos que não há exagero nenhum dizer que isso não é secundário. É dito que é secundário, que estamos nos apegando à forma, e não ao conteúdo. Não é secundário. Assim foi em 1964, assim foi na década de 30. A forma não tinha importância nenhuma. Se a lei pode ser desrespeitada para a Presidente da República, autoridade máxima deste País, imagine para o povo trabalhador, Senador. Imagine!

Sobre esse aspecto falo em seguida, logo após ouvir o aparte da Senadora Gleisi.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senadora Vanessa. Eu queria fazer duas observações para dialogar com o seu pronunciamento. A primeira é em relação à economia. Quando fizemos a avaliação das manifestações do dia 13 de março, fiz questão de deixar muito bem sublinhado que não tivemos, nas manifestações de 13 de março, bandeiras econômicas na rua. E o que eu quero dizer com isto? Não estavam lá pessoas reivindicando aumento salarial, não estavam lá pessoas reivindicando emprego, não estavam lá pessoas reivindicando renda, melhoria na saúde, melhoria na educação. Estavam lá pessoas que externavam sua vontade de retirar a Presidenta da República do seu cargo, que externavam a vontade de que o PT e o Presidente Lula pagassem pelos malfeitos cometidos na avaliação deles. Não estou dizendo que isso não é legítimo. É legítimo as pessoas protestarem pelo que quiserem. Agora, vir aqui e justificar um *impeachment*, então, por questões econômicas, sem termos visto, em nenhuma das manifestações, a questão econômica? E, olhe, quero lembrar V. Exª de que o público que estava na sexta-feira é um público que tem críticas também às questões econômicas da Presidenta Dilma, que acha que ela deveria ter um programa muito mais ousado no desenvolvimentismo e na área da economia, que tem críticas a medidas provisórias que vieram para esta Casa. Mas não foi esse o foco. Então, é um foco político. Há uma necessidade, parece-me, premente de adiantar 2018. É como se a oposição não conseguisse segurar mais três anos de governo, e aí coloca tudo em razão da questão econômica. E nós não estamos observando que há aspectos que estão melhorando na economia. Por exemplo, está havendo uma retração da inflação. Vamos diminuir a inflação no País, o que é altamente positivo, porque logo vai haver impacto nas contas de juros, que já deixaram de crescer. Nós estamos aumentando o crédito no País, fizemos a emissão de títulos da nossa dívida, há duas semanas, e a demanda externa foi maior do que a oferta. Isso é importante. Há setores que não estão sentindo a crise. Eu posso falar pelo Estado do Paraná, e não há nenhum mérito do Governador tucano que está lá. Posso falar pelo Estado do Paraná, porque a economia do meu Estado – e V. Exª conhece, tem família que mora em Curitiba – é uma economia baseada na agricultura, no agronegócio e na agricultura familiar. O agronegócio está indo de vento em popa. Tudo bem que há o empreendedorismo dos agricultores, a força desses agricultores, mas há muito a mão do Governo aí. E posso até chamar o testemunho da Ministra Kátia Abreu, que me acompanhou na Casa Civil e que hoje é Ministra da Agricultura, dos subsídios que o Governo dá em termos de operações de crédito para a grande agricultura. Cito o seguro-safra – há muito tempo, não tínhamos o Seguro Agrícola, que foi retomado –, os investimentos, a tecnologia ajudada pela Embrapa, os equipamentos. Vá a uma grande fazenda para ver a qualidade dos equipamentos e das colheitadeiras; mas vá a uma pequena propriedade também, como é o caso do sudoeste do Paraná, onde estive há duas semanas. O Prefeito de Francisco Beltrão disse: "Aqui nós não sentimos muito a crise, porque a economia é diversificada". E sabe por que é diversificada, Senadora Vanessa? Porque nós investimos na agricultura familiar. Em 2003, nós tínhamos um Pronaf deste tamaninho, e não tínhamos o Ministério do Desenvolvimento Agrário. Hoje, temos um Pronaf de quase R\$30 bilhões, temos seguro para o pequeno agricultor, temos o Programa de Aquisição de Alimentos, o programa da merenda escolar. Então, o agricultor tem como plantar, porque tem financiamento e tem seguro, e tem para quem vender, porque o próprio Governo se responsabiliza pela compra dos produtos para colocar na merenda escolar ou em instituições com quem o Governo mantém convênios. O Governo estimulou cooperativas. Hoje, praticamente todos os agricultores familiares do meu Estado têm bons equipamentos: colheitadeiras, caminhões, caminhonetes. Isso porque tiveram crédito para comprar, com juros de 1,5% a 2%. Então, essa é a diferença. Por isso não há crise em grande parte do interior. Podemos ter uma crise mais exacerbada no Estado de São Paulo, com os vários problemas que existem na indústria automobilística? Podemos. Podemos ter crise com indústrias que não souberam aproveitar a oportunidade, quando tiveram a desoneração da folha e a redução dos juros, e resolveram questionar a redução dos juros, porque descobrimos que grande parte delas ganhava no mercado financeiro com aplicação na boca do caixa? Podemos. Mas hoje não temos a crise que

tivemos nas décadas de 80 e de 90. Basta dizer que a crise de 80 e de 90 foi menos grave do que a que estamos tendo agora. Muito menos grave. E a nossa população agora está sentindo menos, porque, além de ter tudo isso de que falei – diversidade da economia e apoio aos micro e pequenos empresários –, tem programas sociais como o Bolsa Família e o aumento da Previdência Social, que tanto beneficia as famílias. Então, temos que parar de querer jogar fumaça em cima de uma realidade. Temos, sim, dificuldade econômica, temos crise em muitos setores, mas não é por isso que as pessoas estão indo para as ruas. Elas estão indo muito mais incitadas pelo ódio, pela vontade de tirar a Presidenta Dilma, de não respeitar a democracia – e é a oposição que está fazendo isso, que semeou isso – do que necessariamente pela atividade econômica. E um segundo ponto, em que quero também me somar a V. Ex^a, é sobre o *impeachment*. Que base jurídica temos para fazer o *impeachment* da Presidenta Dilma? Eu gostaria de ter isso respondido. Se forem as pedaladas ou os decretos, eles não podem servir como base jurídica. Primeiro, porque as de 2014 foram descartadas pela Câmara, que, corretamente, analisou que 2014 fazia parte do mandato findo da Presidenta, último ano do primeiro mandato. Pegar as de 2015, cujas contas sequer entraram nesta Casa para ser julgadas! Com base em quê? Em um parecer do Tribunal de Contas, que também não saiu a contento? Precisa haver julgamento do Congresso Nacional. Se a base do *impeachment* são as contas, as chamadas pedaladas, que sempre foram feitas neste País, ou se são os decretos sem dotação...

(Soa a campainha.)

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Aliás, eu quero lembrar aqui que decreto sem dotação, se aconteceu, não foi a primeira vez. Quando houve graves crises, por exemplo, de inundações, tivemos que fazer decretos para liberar recursos para ajudar as famílias; na seca do Nordeste, que penalizou tanto, nós fizemos vários decretos para liberar recursos para comprar caminhão-pipa e milho para distribuir para os agricultores. Pessoas da oposição, que hoje reclamam, não se lembram disso, mas todos iam bater na porta da Casa Civil – eu era Ministra, lembro-me bem disso –, na porta do Ministério da Agricultura, na do Ministério do Desenvolvimento Agrário, pedindo para que fizéssemos, sim, operações de crédito com o milho ou abrissemos dotações orçamentárias para pagar o Bolsa Estiagem, para mandar dinheiro para o Nordeste. Então, são dois pesos e duas medidas. A Câmara dos Deputados não pode se comportar de forma leviana e irresponsável, apresentar ou receber um *impeachment* sem base constitucional e jurídica. Ainda mais coordenada por um Presidente que já está indiciado em pelo menos três inquéritos – está denunciado –, que cometeu crime contra o patrimônio e que tem contas no exterior. Eu não posso entender isso. E vejo comentaristas de televisão dizerem o seguinte: “O Presidente Eduardo Cunha informou que hoje o *impeachment* vai ser assim”, sem nenhuma análise crítica do que significa um Presidente como Eduardo Cunha estar coordenando o *impeachment*. Aliás, o Paulinho da Força Sindical, Deputado Federal por São Paulo, disse, em alto e bom som, gravado e divulgado nos jornais, que só está havendo processo de *impeachment* graças ao Deputado Eduardo Cunha, porque a oposição sequer tinha condições de encaminhar regimentalmente, mas que Eduardo Cunha estava bancando. Por que Eduardo Cunha faz tão rápido o processo de *impeachment* da Presidenta? Por que conta as sessões da Câmara para a comissão do *impeachment* da Presidenta e não fez isso com a comissão que o investiga? Protelou, não deixou seguir, interrompeu a comissão. Será que a sociedade brasileira não está vendo isso? Não está vendo a que ponto nós vamos chegar? Na ânsia de tirar Lula e Dilma vale qualquer coisa? Só que se essa qualquer coisa valer para o Lula e para a Dilma, vai valer para qualquer brasileiro, vai valer para qualquer situação que houver na conjuntura brasileira. Eu lamento muito que estejamos escutando e vivenciando isso no País. E quero me somar ao pronunciamento de V. Ex^a. As manifestações realizadas na sexta-feira mostram que há uma vitalidade na defesa da democracia.

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu agradeço, Senadora Gleisi, e incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento.

Quero fazer exatamente um *link* com o que V. Ex^a conclui seu aparte: as manifestações pacíficas da última sexta-feira à noite. Aliás, houve um problema em São Paulo, que foi bastante divulgado, em frente à Fiesp. A Fiesp, o Sistema S – é bom que o Ministério Público veja o que está acontecendo, Senador Paulo Rocha –, na placa não há apenas Fiesp, mas Fiesp, Senai e Sesc. O edifício está totalmente iluminado – totalmente iluminado –, com dizeres a favor do *impeachment* da Presidente Dilma. Quem mantém aquela sede? De onde vêm os recursos do Sistema S? É bom que o Ministério Público esteja atento a essas questões, Senadora Gleisi, para poder investigar que recursos estão sendo utilizados na campanha pelo *impeachment* da Presidente Dilma.

Mas, Sr. Presidente, tudo que está acontecendo no País tem feito com que a situação piore a cada dia. Eu dizia que é uma situação de extrema instabilidade. As ações sociais, os eventos sociais já estão sendo contaminados.

Olha o que aconteceu em Belo Horizonte, quando estava sendo apresentada uma peça sobre Chico Buarque de Hollanda, cujo título era *Todos os Musicais de Chico Buarque em 90 Minutos*. De improviso, um dos atores, que parece ser também coprodutor da peça, começou a fazer referências ao ex-Presidente Lula e à Presidenta Dilma, dizendo o seguinte: "Era a noite do último capítulo da novela das oito ou a noite em que uma Presidente ladra recebeu o *impeachment*".

(*Soa a campainha.*)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É óbvio que, ao dizer isso do palco do teatro, a plateia reagiu. E o que ele fez quando a plateia reagiu? Ele disse que as pessoas que estavam lá não eram obrigadas a ver a peça; que poderiam pegar seu dinheiro de volta e sair. Naquele momento, um número significativo dos presentes no espetáculo teatral levantou-se e começou a gritar que não vai haver golpe. Tiveram que suspender a peça porque a confusão se generalizou. Suspenderam a peça.

Para nossa surpresa – não sei de onde surgiu –, ainda foi divulgado um diálogo desse ator, coprodutor da peça, Claudio Botelho, no camarim, com a atriz Soraya Ravenle, que tentava acalmá-lo, dizendo que ele tinha que respeitar o público, que aquilo era uma peça teatral e que ele não podia exprimir opiniões, já que o Brasil vive um momento delicado e ali havia pessoas com todos os pensamentos. Ele não poderia ter tomado posição no palco.

Ele disse que poderia sim e que iria fazê-lo, porque estava certo. Observem que expressões ele usou – e quero abrir aspas –: "Essa gente chega [essa gente] e peita um ator que está em cena. Um ator que está em cena é um rei, não pode ser peitado, não pode ser peitado por um negro [Não pode ser peitado por um negro!], por um filho da (...) [Não vou ler isto] que está na plateia. Eu estava fazendo uma ficção" – fecha aspas.

Foi dessa forma que ele se dirigiu ao povo. E começou a esculhambar. A atriz tentava acalmá-lo, e ele chamava a Presidente de ladra. Dizia que quer que ela saia, que não a suporta.

São essas manifestações que estamos vendo crescer no País. Essa não é isolada; são muitas outras.

Por isso, alguns Ministros do Supremo – e quero aqui destacar a importância das manifestações – têm vindo a público dizer que o papel do Poder Judiciário não é criar problemas, mas resolvê-los. Quando um membro – e não vamos generalizar, não podemos correr o risco de generalizar – do Poder Judiciário decide, ao tempo em que encaminha o processo a um foro superior, no caso, o Supremo Tribunal Federal, antes disso, libera gravações, cujo conteúdo são opiniões pessoais, são conversas privadas.

E a Constituição é clara: todos têm direito à privacidade. Quando conversas pessoais são detectadas, diante mesmo de uma gravação, de uma interceptação legal, autorizada pelo Poder Judiciário, mesmo que não haja interesse em processo, elas têm que ser recolhidas, elas não podem ser consideradas, têm que ser descartadas.

E eu pergunto: por que divulgar tanto e repetir tanto, tantas vezes por dia, opiniões expressas no privado pelo ex-Presidente Lula? O objetivo é único: atear fogo no País. O objetivo é fazer com que um ator se desequilibre em cena e ainda pense que tem razão, porque ele é o rei e o povo é um bando de negros. Foi assim que ele tratou aquelas pessoas, dizendo que ele era o rei.

Lembro-me da parte em que, quando a atriz tentava argumentar, pedindo calma e dizendo que ele não podia fazer aquilo, que ele não podia expressar opiniões pessoais, individuais dele ali, ele dizia: "Eu sou o dono da peça, aqui quem manda sou eu".

O cantor Chico Buarque de Hollanda retirou dele justamente o direito de continuar apresentando a peça. Além disso, ele tem que responder por crime de racismo, porque o que ele cometeu ali foi uma manifestação de racismo, e no Brasil crime de racismo é inafiançável. Mas é assim que algumas pessoas que infelizmente ocupam lugares privilegiados no embate político que ocorre no País estão agindo, é assim que algumas pessoas pensam, que o povo não vale absolutamente nada.

(*Soa a campainha.*)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Na semana passada, Senadora Gleisi, eu trouxe e nós discutimos aqui um dos *prints* do Juiz Catta Preta, que em 28 segundos... Aliás, há outra denúncia contra ele agora, por parte de um desembargador federal, dizendo que ele proferiu a decisão antes de o processo ter ingressado formalmente no sistema. Aqui contaram 28 segundos, agora há um juiz federal dizendo que ele proferiu a decisão antes de o processo ingressar no sistema.

Aquele juiz fez uma campanha para que quem recebe bolsa, e estava lá o cartão do Bolsa Família, não tenha direito a voto no Brasil. Esse tempo ficou para trás. O tempo em que só votava quem tinha propriedade ficou para trás, o tempo em que mulher não tinha direito ao voto. Esse juiz, que além de não poder exercer atividades político-partidárias porque é inconstitucional, ainda pensa e expressa publicamente seus

pensamentos discriminatórios contra o povo brasileiro, Senador.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Se V. Ex^a permite que eu conclua o meu pronunciamento, eu quero fazer apenas mais uma observação do que recebi. E não sei, eu recebi em um grupo, porque agora são tantos grupos de que fazemos parte, mas tudo indica que foi de um sindicalista, que enviou no domingo um áudio com uma fala do Deputado Federal Paulo Pereira da Silva, o Paulinho da Força, possivelmente em uma reunião de sindicalistas.

E eu faço questão, Presidente, de ler o que continha na fala para a gente ver, Senadora Gleisi, quem é que está à frente desse processo de *impeachment* ilegal, por ser inconstitucional, contra a Presidente Dilma.

Esse é o Paulinho Pereira da Silva:

O Senado que decide agora se afasta a presidente ou não. Por maioria simples, né. Ou seja, 'se nós não tiver' maioria simples no Senado, 'podemo enfiá' a violinha no saco, né. Mas 'temo'. Aí então a presidente é afastada, assume o vice e monta um outro governo, enfim.

Aí segue:

Esse trabalho todo terá de ser feito agora. Eu tenho discutido com alguns, que até hoje esse *impeachment* tá indo, eu vou falar a verdade, tá indo por causa do Eduardo Cunha. O *impeachment* só tá acontecendo por causa do Eduardo Cunha, porque a oposição nossa é muito ruim.

E quem é Eduardo Cunha? Quantos processos? Ele, sim, ele, sim... Eu não quero antecipadamente julgar e condenar o Deputado Eduardo Cunha, Presidente da Câmara dos Deputados. Agora, sobre ele, sim, pesam denúncias gravíssimas de recursos no exterior. Não só por ter mentido perante uma CPI, mentiu dizendo que não tinha conta na Suíça, e as contas rapidamente apareceram, não foi uma ou duas contas, foram várias. Pois é esse senhor, segundo o Deputado Paulinho da Força, quem está ajudando a fazer o *impeachment*. É óbvio, está claro, Senador, que há um acordo espúrio, sujo entre a oposição e o Sr. Eduardo Cunha.

Quem tem dúvida de que ele vai ser absolvido no Conselho de Ética na Câmara dos Deputados? Eu não tenho dúvida nenhuma, Senadora Gleisi. Está aqui. E quem orienta isso é o próprio Deputado Paulinho, que também é réu no Supremo Tribunal Federal, acusado de desvio de recursos do BNDES. Está aqui uma matéria que saiu em *O Estado de S. Paulo* em setembro do ano passado, 2015. Ele é réu no Supremo Tribunal Federal.

O ex-Presidente Lula é o quê? É réu? Não, ele não é nada, ele não é réu; ele está sendo investigado. Aliás, ele mesmo diz: "Me investiguem, eu quero ser investigado". Não é réu! Aí impedem – a Presidente Dilma, que tem o dever e o direito discricionário de nomear os seus ministros – que o ex-Presidente Lula assuma o ministério em ações, para não dizer ilegais, no mínimo questionáveis. Aliás, a defesa do ex-Presidente Lula já ingressou com uma série de recursos, inclusive contra o Ministro Gilmar Mendes, que, no dia em que proferiu a decisão, estava tranquilamente almoçando com a direção maior do PSDB. O que é isso? Onde é que nós estamos, Senador Paulo Rocha? Ainda dizem que nós não olhamos o conteúdo, só olhamos a forma. Eles é que atropelam a forma para tentar mudar o conteúdo. É isto que eles estão a fazer: atropelam a forma, cometem as ilegalidades para mudar o conteúdo, para desvirtuar o conteúdo. É isso que está acontecendo.

Então, veja, ele diz aqui de forma clara. E vai mais: "A oposição deu mais trabalho pra 'nóis' que o governo. Toda vez que a coisa ia andando, a oposição 'atrapaiava'".

E sabe a que ele se refere, Senadora Gleisi? Eu sei, nós nos lembramos do que aconteceu. Eles faziam um acordo com Eduardo Cunha, aí viam que a população se voltava contra eles, desfaziam o acordo com Eduardo Cunha. Eles, menos o Deputado Paulo Pereira da Silva, porque esse – temos que fazer justiça – sempre foi defensor do acordo e nunca escondeu isso de ninguém – com Eduardo Cunha, para salvar o mandato do Eduardo Cunha.

Ainda ficam dizendo: "Ah, eles são contra a Lava Jato." Quem é contra? A Lava Jato nunca sofreu nenhum problema de obstrução durante este Governo, durante o governo anterior aliás. Nunca houve tantas investigações como agora, durante os Governos do Presidente Lula e da Presidente Dilma.

(Soa a campainha.)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Aí ele segue, esse senhor, o Deputado Paulo Pereira da Silva: "Então, nós não temos até hoje um comitê do *impeachment*; nós precisamos criar esse comitê do *impeachment*." E lá ele diz o seguinte: "tem muita gente querendo financiar esse negócio do *impeachment*; nós temos que organizar o comitê, porque muita gente está querendo financiar..."

Ora, esse Deputado tem que ser provocado pelo Conselho de Ética. Quem é essa gente que está querendo financiar o *impeachment* contra a Presidente Dilma? Quem é essa gente? Ele precisa dizer. Aqui ele está dizendo que há muita gente querendo financiar.

Então, Sr. Presidente, eu acho que nós vivemos um momento muito delicado. Eu resumiria dizendo que, se não é bom judicializar a política, o pior ainda é politizar a Justiça.

(*Sua a campainha.*)

A SR^a VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Quando essa politização do Poder Judiciário se transforma num mecanismo da luta e num meio de luta pelo poder, Sr. Presidente, aí é que as coisas ficam extremamente delicadas.

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Lewandowski, esteve no último final de semana na minha terra, no Estado do Amazonas, foi a Manaus fazer uma palestra no Comando Militar da Amazônia. Lá ele falou com muita segurança da sua preocupação com o momento de instabilidade por que passa o País. Ele estava perante oficiais das Forças Armadas brasileiras, sobretudo do Exército.

Então, eu acho que nós temos que prestar atenção, porque o rumo que está sendo trilhado no Brasil não é o bom rumo, porque é o rumo da violência, o rumo da completa destruição do Estado de direito e da nossa democracia.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Obrigado, Senadora, pelo seu pronunciamento.

Passo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann, depois o Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto a Senadora Gleisi chega à tribuna, eu quero registrar um requerimento, a pedido do Senador Tasso Jereissati. É um voto de pesar pelo falecimento do empresário e ex-Presidente da Vale, Roger Agnelli, falecido em trágico acidente no último sábado, dia 19, em São Paulo, e apresentação de condolências à sua família.

Diz o Senador Tasso Jereissati:

Roger Agnelli era inquestionavelmente um dos maiores talentos brasileiros, reconhecido aqui e internacionalmente como grande executivo, tendo sido inclusive eleito pela *Harvard Business Review* como um dos cinco maiores CEOs do mundo, ao lado de lendas como Bill Gates.

Ao longo de sua curta, mas brilhante vida profissional, por onde passou, Roger liderou processos de reestruturação e de redirecionamento de empresas como Bradesco e Vale, atingindo sucessos extraordinários. Ele partiu cedo demais, especialmente no momento pelo que passa o Brasil, que não pode prescindir de mentes brilhantes como a dele, muito menos de sua visão empreendedora e de sua coragem para enfrentar desafios.

Seu amigo pessoal, por diversas oportunidades tive a chance de com ele aprender [disse Tasso Jereissati].

Em recente passagem pelo Senado, Roger, mais uma vez, nos deu uma lição de como a inteligência, a competência e a experiência aliadas a um inarredável compromisso com o desenvolvimento nacional são as chaves para destravarmos o Brasil rumo à sua reconstrução.

Roger Agnelli deu os melhores anos de sua vida a este ideal. Que todos nós brasileiros possamos seguir em frente nesta missão, seguindo o seu belo exemplo.

É neste sentido que apresento o presente requerimento de voto de pesar pela passagem desse grande brasileiro.

Senador Tasso Jereissati.

Eu estou subscrevendo também o requerimento do Senador Tasso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – O requerimento está sobre a mesa. O despacho será encaminhado conforme o nosso Regimento.

O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA (Bloco Oposição/PSDB - PB. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente, com a permissão da Senadora Gleisi, muito rapidamente, apenas para requerer à Mesa a subscrição também do requerimento, com a vênia do Senador Alvaro, não apenas em meu nome, mas também na condição de Líder do PSDB nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Rocha. Bloco Apoio Governo/PT - PA) – O requerimento de V. Ex^a será atendido. Com a palavra a Senadora Gleisi Hoffmann, por até 20 minutos.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão

da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente. Antes de iniciar o meu pronunciamento, eu queria fazer um registro aqui. Nós tivemos, há cerca de duas semanas, uma importante audiência pública na Comissão de Relações Exteriores do Senado, e um dos convidados era o Dr. Roger Agnelli. Ele nos deu uma aula sobre a China, porque era esse o motivo da audiência pública, até foi um requerimento de minha autoria. Ele nos deu uma aula, disse da importância de o Brasil ter ampliado o seu comércio com a China e da importância da China para as relações comerciais futuras do Brasil.

Então, eu queria deixar este registro porque, de fato, aquela audiência pública foi muito marcante e muito instrutiva, acredito que para todos os Senadores que dela participaram.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, quem nos ouve pela Rádio Senado e nos assiste pela TV Senado, o tema que me traz aqui é o tema sobre o qual a Senadora Vanessa já falou, o Senador Humberto Costa já se posicionou, e eu queria continuar este debate, pela relevância que ele tem no momento de conjuntura que nós estamos vivendo.

E, de fato, nós estamos vivendo tempos muito estranhos, Sr. Presidente, muito estranhos.

Nós vemos a chegada do Obama a Cuba e, ao mesmo tempo, nós nos debatemos aqui no Brasil com uma ameaça de golpe e de negação da nossa democracia. São tempos estranhos. Esperava eu estar vivenciando este momento histórico da reaproximação dos Estados Unidos e Cuba com a vivência plenamente democrática brasileira, com o nosso Estado de direito fortalecido. Mas não é isso que tem acontecido, não é isso que nós estamos vendo ultimamente.

Nós tivemos grandes manifestações neste País, manifestações contra a Presidenta Dilma, contra o Presidente Lula, contra o PT, mas tivemos também grandes manifestações que não foram só a favor da Presidente Dilma, do Presidente Lula ou do PT: foram essencialmente a favor da democracia e do Estado de direito. Na sexta-feira, dia 18, milhões de pessoas compareceram às ruas para lutar e para dizer que não permitiam que se desse um golpe no Brasil. Quem foi eleito pela maioria dos votos populares, legitimamente eleito, sem nenhum problema na eleição, tem de cumprir o seu mandato. Essa é a regra da Constituição.

O problema, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que nós vimos enfrentando uma série de situações que estão depondo contra o nosso Estado democrático de direito, contra a nossa democracia e que estão consolidando uma situação para se ter um golpe frio no Brasil, como nós dizemos. O que é o golpe frio? É tirar uma Presidenta legitimamente eleita, sem nenhum problema no seu processo eleitoral, por conta de questões políticas, por conta de ter uma oposição que fomentou, desde o final de 2014, quando a Presidenta foi eleita, que ela não deveria, primeiro, tomar posse, depois governar e que depois teria de sair. E isso causou muita instabilidade no País.

Obviamente que nós temos uma grande ação investigativa no Brasil, fruto inclusive da conquista dessa democracia. Eu fico me perguntando aqui: se não estivéssemos em um regime democrático, se estivéssemos em uma ditadura, teria o Juiz Sérgio Moro ou outros atores do Poder Judiciário, do Ministério Público ou da Polícia Federal, a mesma liberdade de atuação e de investigação? Esses dias, recebi em meu Facebook: "É bom mesmo que venha a ditadura militar, aí todos os corruptos vão para a cadeia e nós arrumamos o Brasil". Ledo engano, porque na ditadura militar não é que nós não tínhamos corrupção, nós não tínhamos a divulgação da corrupção e sequer o direito de combatê-la. Essa é a verdade. Esse é o veredito.

Então, aqueles que hoje fazem ode ao Estado repressivo, tomem cuidado, porque esse Estado pode se virar contra as suas liberdades individuais. É por isso que nós questionamos tanto a atitude do Juiz Sérgio Moro, de Curitiba, em relação aos gramos de conversa da Presidenta Dilma e do Presidente Lula.

V. Ex^{as} nunca me viram nesta tribuna falando mal do Juiz Moro, reclamando da Operação Lava Jato ou falando contra a operação Lava Jato. Eu acredito que ela seja importante no processo de fortalecimento das instituições, da apuração que nós temos que fazer exatamente de desvios de recurso e de corrupção e do fortalecimento da democracia. Mas, em nome disso, nós não podemos deixar que a ilegalidade possa prevalecer, porque, se for usada a ilegalidade ou até atos criminosos para combater outros crimes, nós estaremos levando a uma situação não de mudança, mas apenas de troca de atores. E isso nós não podemos admitir.

Portanto, os gramos que o Juiz Sérgio Moro fez, cuja ordem já tinha sido suspensa antes de a Presidenta falar com o Presidente Lula, mas que, mesmo assim, vazaram para a Rede Globo, sem terem sido remetidos ao STF, com o argumento de que não tinham reparado que os gramos tinham atingido a Presidenta, mas que, mesmo assim, disseram que, depois, não haveria problema algum, são altamente ilegais, comprometem o processo penal, comprometem o nosso Estado de direito.

É disso que nós estamos falando. Se hoje o grampo ilegal é utilizado contra a Presidenta Dilma e contra o Presidente Lula e todo mundo acha, ou grande parte, isso bom, porque quer que eles sejam penalizados, o que vai se falar amanhã, quando isso for contrário a qualquer pessoa do povo, a qualquer um da sua família?

Nesse sentido, eu quero ler um trecho de um post do Prof. Renato Janine Ribeiro, que, aliás, é fantástico, que eu acho que expressa muito bem essa situação que nós vivemos e o porquê de estarmos fazendo tanta força para deixar isso explicitado aqui neste Congresso Nacional e nos nossos posicionamentos.

Diz o Prof. Renato Janine Ribeiro:

Esqueçam por um momento que foram Dilma e Lula os grampeados ilegalmente ontem à tarde. Pensem que, agora, não há mais limite algum ao grampo ilegal e a seu uso igualmente ilegal. A qualquer momento, um policial e um juiz podem mandar gravar você. Você, empresário, psicólogo, o que seja. Conheço psicólogos que atendem pelo telefone. Podem ser grampeados – e com boas razões, porque, afinal, há clientes que superfaturam ou corrompem, e que contam isso ao terapeuta. Há sacerdotes que ouvem confissões. Confissão é de coisa errada, não é? [Claro que é.] Ótima razão para gravar e apurar. Empresários podem sonegar, ótima justificativa para grampeá-los, todos, não é? Mesmo que não soneguem. Isso já começou, quando o sigilo acusado-advogado foi rompido. Claro, o acusado é bandido, não é? E nestas gravações, caro amigo, cara amiga, podem descobrir coisas que nem desonestas são, mas que vão te causar um mal danado. Podem descobrir, empresário, que você pretende lançar um novo produto na praça. E podem divulgar este segredo para seu concorrente. Podem descobrir que o analisando teve um filho antes de casar, que pretende reconhecê-lo, mas que está difícil fazer isso porque vai dar problemas com o cônjuge. Todo mundo tem uma vida íntima. Esta vida íntima pode ser gravada. Pode ser divulgada pela internet ou vendida a uma pessoa que não gosta de você.

É por isso que as liberdades burguesas – [E diz ele:] faço questão de usar o nome meio pejorativo que a esquerda lhes deu, mas que tem uma certa razão, porque são liberdades do indivíduo contra a interferência do Estado – [E elas] são tão importantes. Hoje muitos estão felizes porque acham que pegaram Lula e Dilma. Na verdade, pegaram você. Você não tem mais proteção contra os agentes da lei. Eles farão com você o que quiserem. Poderão chantagear você.

E não venha com o quem não deve não teme. A vida íntima não é feita de ilegalidades. Ela é feita de segredos, sim, que ninguém tem o direito de invadir.

Portanto, o que nós estamos tratando aqui é de direitos e garantias elementares, dos direitos individuais, por que tanto nós lutamos para ver consagrados na Carta Magna brasileira, tanto lutamos.

Mas não estamos aqui falando de pegar o Presidente Lula ou pegar a Presidenta Dilma e usar a gravação para efetivamente fazer o justiçamento neste País; nós estamos falando do desrespeito a um direito elementar do cidadão, porque, se fazem isso com a Presidenta da República e um ex-Presidente da República, podem fazer com qualquer um. Uma vez quebrada a legalidade, uma vez desrespeitada a Constituição, isso pode se tornar praxe.

Portanto, é importante dizer que aqui nós não estamos atentando para essa situação porque somos contrários à operação Lava Jato. Que venha a Lava Jato. Aliás, foi o governo do Presidente Lula e o da Presidente Dilma que deram condições para este País investigar, que deram autonomia operacional à Polícia Federal, que deram autonomia efetiva ao Ministério Público, nomeando o procurador indicado pela Base, que fizeram a Lei de Acesso à Informação, o Portal da Transparência, a Lei do Crime do Colarinho Branco, a Lei contra as Organizações Criminosas, que viu na delação premiada um instrumento importante de apuração.

Sem isso nenhum agente estaria hoje atuando. Então, não há medo. Pagamos aquilo que temos de pagar. Aliás, em outras ações, quem foi preso? Foram presos membros do PT. Não é isso o que nos apavora ou atormenta. Agora, apavora-nos e atormenta-nos a legalidade, o Estado democrático de direito e a violação das garantias constitucionais, assim como nós também ficamos atormentados quando o Judiciário toma posicionamento político-partidário. Respeito muito a Suprema Corte do nosso País, o Supremo Tribunal Federal. Temos lá indicações de vários ministros, feitas por vários presidentes da República. Aliás, sempre questionaram o Presidente Lula e a Presidente Dilma por suas indicações. Eu me lembro de que a indicação do Prof. Fachin nesta Casa, meu conterrâneo, paranaense como eu, foi altamente questionada, porque diziam que o Prof. Fachin era de esquerda, que o Professor Fachin era uma pessoa tendenciosa, que iria proteger a Presidente Dilma. Eu gostaria de saber agora da oposição ou daqueles que atacavam o Prof. Fachin o que falam sobre os seus posicionamentos, que são muito mais firmes e duros, em relação ao Governo, ao PT, do que outros.

O Ministro Marco Aurélio, por exemplo, não foi indicado pela Presidente Dilma nem pelo Presidente Lula. Aliás, se não me engano, foi indicado pelo Presidente Collor, foi indicado por outro presidente que não o Presidente Lula ou a Presidente Dilma. Ele disse o seguinte: Moro simplesmente deixou de lado a lei, isso está escancarado. Ele é Ministro do STF, ele até fez uma brincadeira: acho que vão dizer que vou me filiar ao PT por

ter esse posicionamento, mas eu adoto esse posicionamento em defesa da Constituição. Eu sou Ministro do Supremo Tribunal Federal, a Corte que defende a Constituição. O Supremo não tem de fazer política. Por isso que o cargo é vitalício. Por isso que esta Casa sabatina, discute os nomes e remete à Presidenta da República para que nomeie. Aprova os nomes, e ela nomeia.

Portanto, a Suprema Corte brasileira é muito fiscalizada por esta Casa, mas, sobretudo, tem independência funcional, de poder, operacional, e não precisa temer, porque ela não é eleita por voto, os cargos de juízes da Suprema Corte são vitalícios. Por isso fico muito impressionada que o Ministro Gilmar Mendes tenha exacerbado da sua posição e tenha dado uma liminar não deixando o Presidente Lula assumir o Ministério da Casa Civil da Presidenta Dilma.

E deu uma liminar, desrespeitando seu colega Teori Zavascki, que, por competência, é quem tem de se manifestar nas questões relativas ao caso da Laja Jato. Agora fico mais ainda impressionada porque o Ministro Gilmar Mendes almoçou, um dia antes, com Lideranças do PSDB, inclusive com o Senador José Serra, que, hoje traz, numa matéria publicada pelo jornal *O Estado de S. Paulo*, afirmações muito interessantes sobre a articulação entre setores da oposição do PSDB e o PMDB para montar o novo gabinete do Vice-Presidente Michel Temer, que assumirá a vaga da Presidenta Dilma.

Aí eu me pergunto: por que esse comportamento de um Ministro do Supremo Tribunal Federal? Marco Aurélio e Teori Zavascki têm outro comportamento. E por que também o medo de que o Presidente Lula esteja num Ministério como é a Casa Civil da Presidência da República? É bom deixar claro que o Presidente Lula não está sendo afastado de nenhuma investigação – nenhuma investigação –, como estão tentando plantar, afirmando que ele seria Ministro para correr da Justiça.

O que é isso? Ministro de Estado é investigado pelo Supremo Tribunal Federal, que esta Casa sabatina, que esta Casa aprova para a Presidenta Dilma indicar. Então, que tipo de Senadores que nós somos que sabatinamos, indicamos os Ministros e, depois, desconfiamos da Suprema Corte? Achamos que ela não é capacitada o suficiente para investigar um Presidente, para processá-lo e achamos que tem de ser um juiz singular, de primeiro grau, mais eficiente para isso?

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – V. Ex^a me concede um aparte, quando possível?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sim, senhor. Concedo, sim.

Que tipo de Casa nós somos, de Senadores nós somos, para ter uma postura dessa?

O Presidente Lula, mesmo indicado Ministro, continuaria, sim, a se submeter à investigação coordenada pelo Supremo Tribunal Federal.

Então, penso que nós estamos a fazer no Brasil uma inversão de direitos, de valores muito preocupante para a nossa democracia.

Eu concedo um aparte ao Senador Cássio.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Senadora Gleisi, à guisa do bom debate, como temos feito de forma permanente, constante, neste plenário, eu creio que o pronunciamento de V. Ex^a merece alguns contrapontos, em nome desse contraditório tão salutar para qualquer democracia. Em primeiro lugar, é importante sempre lembrar que o Poder Judiciário é organizado em instâncias exatamente para que se permitam recursos a determinadas decisões e para que essas decisões possam, em outro grau de análise, ser examinadas e, consequentemente, quando necessário, corrigidas. Portanto, não há de se falar em ilegalidade ou abusos praticados pelo Dr. Juiz Sérgio Moro, principalmente. Em primeiro lugar, porque nós não estamos falando de grampo. Grampo é a linguagem pejorativa utilizada para escutas ilegais – aí, sim, você está diante de um grampo. No caso que envolve o ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva e a própria Presidente Dilma Rousseff, que teve com o ex-Presidente, este, sim, investigado e sob escuta judicial, e não grampo, o que se chama de encontro fortuito, o que ocorre todo dia praticamente nas investigações em curso pelas instâncias do Ministério Público, seja estadual ou seja federal, pelas Polícias Civil, pela Polícia Federal. Então, em primeiro lugar, deixar bem claro que não se pode confundir uma escuta legal, autorizada por uma autoridade judicial, com grampo, que é uma escuta clandestina. Segundo, se qualquer uma das partes dos investigados, dos réus tenham inconformismo com qualquer que seja a decisão, a nossa estrutura de Poder Judiciário permite recursos, e não custa lembrar que até aqui não mais do que 3% das decisões tomadas pelo Juiz Sérgio Moro foram reformadas pelas instâncias superiores, ou seja, praticamente 100% das decisões do Juiz Sérgio Moro estão sendo mantidas pelas instâncias superiores do Poder Judiciário. Chegando à questão do Supremo Tribunal Federal, é claro – e V. Ex^a tem usado esse argumento, às vezes, de forma não muito clara: “Não, o ministro fulano ou beltrano não foi indicado por presidente A, B ou C” – que qualquer ministro ou ministra que ali chegue ou em qualquer tribunal superior, não apenas no Supremo, chega com autonomia, com independência, com capacidade de construir o seu próprio convencimento e juízo e assim decidir com liberdade e autonomia. O problema é que para o PT infelizmente decisão judicial só serve quando lhe é

favorável. Hoje atacam a decisão autônoma e independente do Ministro Gilmar Mendes...

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – ... mas, quando o Ministro Gilmar Mendes absolveu o ex-Ministro Antonio Palocci, no célebre e conhecido caso da quebra do sigilo bancário do caseiro – e foi o Ministro Gilmar Mendes que o absolveu –, o PT não o atacou. Então é preciso, ao invés de ficar atacando o Juiz Sérgio Moro, como o PT e o Governo vêm fazendo, ao invés de ficar tentando manipular as apurações como ameaça o novel Ministro da Justiça. Então é preciso, em vez de ficar atacando o juiz Sérgio Moro, como o PT e o Governo vêm fazendo, em vez de ficar tentando manipular as apurações, como ameaça o novel Ministro da Justiça... Aliás, o Ministro disse, em entrevista recente, que, se sentir um cheiro – veja só a gravidade – de manipulação ou de desvio da Polícia Federal, promoverá mudança no comando da Polícia Federal. O curioso é que o olfato do novo Ministro serve para sentir cheiro na Polícia Federal, mas não serviu para sentir o odor que permeia o Governo Federal como um todo. Nós estaremos aqui – nós que eu digo não são apenas os partidos de oposição, mas é o povo brasileiro – para defender a Constituição, para continuar defendendo o império da lei. Sobre a campanha da Presidente Dilma – eu encerro o aparte –, ações estão tramitando na Justiça Eleitoral, com acusações gravíssimas de utilização de dinheiro de caixa dois na campanha da Presidente. E vamos deixar as instituições funcionarem. O ideal – e estamos cada vez mais distantes dessa situação ideal – seria que os assuntos de polícia ficassem com a polícia, e os assuntos da política ficassem com a política, mas, infelizmente, o Governo da Presidente Dilma, em vez de se defender das graves acusações que sofre, usa o ataque como defesa: ataca o juiz Sérgio Moro, ataca a Polícia Federal, ataca o Ministério Público Federal, ataca instrumentos importantes de investigação, como é o caso da escuta telefônica e da própria delação premiada, e ataca decisões que lhe são contrárias, oriundas da própria Suprema Corte do Brasil. O processo de *impeachment* está instaurado na Câmara Federal. Ele terá curso nos próximos dias. Será bom para o País que esse processo tenha desfecho, seja para condenar, seja para absolver a Presidente Dilma, e que nós possamos, em vez de atacar pessoas, autoridades e até mesmo instituições, responder às acusações que são feitas, porque, na República, Senadora Gleisi, não cabem segredos; a regra é a publicidade dos atos. A decisão do juiz Sérgio Moro de dar publicidade às gravações telefônicas e às interceptações – todas elas legais; não são grampos – está protegida e lastreada pela nossa Constituição, que determina a publicidade dos atos. Portanto, não há o que se estranhar quando, numa República, existe a transparência plena das atitudes, principalmente quando se trata de autoridades. Então, estaremos aqui sempre, em nome do povo brasileiro, defendendo a nossa Constituição, defendendo o trabalho da Lava Jato, presidido pelo juiz Sérgio Moro, da Polícia Federal, do Ministério Público, e esperando que o Governo da Presidente Dilma, em vez de se defender atacando as instituições e as pessoas, possa apresentar respostas às denúncias graves que lhe são imputadas e para as quais não tivemos respostas até agora.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Senador Cássio, com todo o respeito que tenho por V. Ex^a, a última coisa com que posso concordar é que vocês estão aqui, no Congresso Nacional, defendendo a Constituição, o processo legal e o Estado democrático de direito. Não é isso. Desculpe. Aliás, se fosse, a postura do PSDB na Câmara dos Deputados seria muito diferente da que está sendo agora. Vocês estão dando todo o apoio ao Presidente Eduardo Cunha, com grandes problemas de processo, inclusive Eduardo Cunha é réu, já está denunciado no Supremo Tribunal Federal, coisa que o Presidente Lula e a Presidenta Dilma não estão. Vocês estão dando sustentação a isso, e praticamente se omitiram em relação à Comissão de Ética que estava julgando o Deputado Eduardo Cunha. São dois pesos e duas medidas. V. Ex^{as} estão sendo coniventes com os interesses políticos de V. Ex^{as}. Nós não estamos aqui desqualificando juiz, não estamos aqui desqualificando ministro, não estamos desqualificando ninguém. Apenas estamos pedindo que a lei seja cumprida.

Já passamos por várias investigações neste País. Nunca engavetamos nada, não nomeamos procurador da República que fosse a nosso favor, sempre nomeamos aquele que tinha sido indicado pela maioria do seu coletivo.

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – E sempre deixamos tudo funcionar e correr às claras, sem colocar nada debaixo do tapete.

A Lei nº 9.296, de 1996, que regulamenta a Constituição Federal em relação à interceptação telefônica, diz o seguinte: "A interceptação de comunicação telefônica, de qualquer natureza, ocorrerá em autos apartados, apensados aos autos do inquérito policial ou do processo criminal, preservando-se o sigilo das diligências, gravações e transcrições respectivas."

A Constituição não diz que é para sair dando publicidade para todas as interceptações telefônicas. Aliás, é muito clara a lei das interceptações telefônicas ao dizer que tem que ser em autos apartados, que o juiz tem que utilizar aquilo que serve como prova, e o resto deve ser descartado. E não mandar para a Rede Globo para sair em horário nobre e deixar a Presidenta da República e o Presidente Lula expostos como ficaram. E expostos não porque cometem um crime, porque crime não há naquelas gravações. É exatamente porque tem um sentido político.

Pois bem, se o Judiciário está cometendo a irregularidade de atuar politicamente, cabe a esta Casa, sim, fazer o debate e denunciar. Foi Rui Barbosa que disse que, quando a política entra no Poder Judiciário, as asas da Justiça batem.

Então, nós temos que resguardar isso. Não podemos deixar que o Poder Judiciário entre na nossa seara. Nós não estamos entrando na seara do Poder Judiciário. Investiguem tudo, façam tudo o que tiverem que fazer, mas façam dentro do processo legal. E não é o PT, não é a Presidenta Dilma, não é o Presidente Lula que estão falando isso; diversos juristas estão falando isso; ministros do Supremo estão falando isso; juízes de primeira instância estão falando isso, porque eles sabem, Senadora Vanessa, que, se isso continuar, amanhã vai ser utilizado contra outras pessoas, em outras circunstâncias! Qual é a garantia que temos de que a lei vai prevalecer? Nenhuma garantia!

Então, isto é o que está em jogo: são as garantias constitucionais, as garantias legais.

Concedo um aparte à Senadora Vanessa.

A Srª Vanessa Grazzotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Primeiro, Senadora, quero dizer que concordo em gênero, número e grau com o raciocínio de V. Ex^a. Eu apenas gostaria de agregar alguns elementos. Inclusive, em determinados momentos, tivemos o apoio de quem acaba de aparteá-la. Veja o que estão fazendo com o Presidente Lula: primeiro, determinam uma tal de condução coercitiva, sem nenhuma base legal. Nenhuma. Aliás, o próprio juiz disse que foi para a segurança do Presidente Lula que aconteceu aquela condução coercitiva, sem nenhuma base legal. O próprio juiz que determinou essa condução coercitiva sabia que fugia aos limites da lei. Depois, o que houve? O Ministério Público de São Paulo, agindo em um mesmo processo que tramitava em Curitiba pela Lava Jato, opina pela prisão preventiva do ex-Presidente Lula, tudo isso na sequência. E dá-lhe notícia na televisão. Vários Líderes não só de apoio ao Presidente Lula, mas os de oposição, inclusive, consideraram exagerada, desnecessária, despropositada essa medida. Depois, o que veio? Quando o ex-Presidente Lula foi nomeado pela Presidente Dilma no exercício da função dela, entram com ações. São mais de 50 ações pelo Brasil, nas instâncias primárias do Poder Judiciário, nas primeiras instâncias. Em uma delas, foi concedida uma liminar – a primeira liminar concedida – por um juiz que tem uma posição político-partidária muito clara e que já desrespeita a lei aí, porque, se fosse perfeito, normal, legal, politicamente correto os juízes terem militância político-partidária, não haveria necessidade da proibição de filiação partidária para a Magistratura brasileira e para o Ministério Público. Estão impedindo o Presidente Lula de assumir um Ministério no Governo da Presidenta Dilma. E mais: o juiz Moro remete, então, todo o processo ao Supremo Tribunal Federal. E V. Ex^a fala com muita propriedade: o Presidente Lula não está tentando obstruir a Justiça, não está impedindo investigação alguma. Ele será apenas, assumindo o Ministério, investigado aqui pela mesma Operação Lava Jato.

(Soa a campainha.)

A Srª Vanessa Grazzotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Ou não é coordenador da operação, pelo Ministério Público, o Procurador Janot? O Ministro responsável não é o Ministro Teori Zavascki? As investigações continuarão por aqui! Não há nenhuma tentativa de obstrução da Justiça. Mas o que ele solta para a imprensa? Conteúdos de ligações telefônicas que em nada contribuem com o processo, onde o presidente expressa, dessa forma simples que é comum ao povo brasileiro, opiniões sobre vários assuntos. Mas para quê? Qual é o objetivo? V. Ex^a disse: é político! É criar atrito entre Poderes, é criar atrito entre lideranças. É isso o que querem! Criar atrito entre as lideranças. Eu pergunto a qualquer cidadã ou cidadão que esteja nos ouvindo: "Quem nunca xingou a sua irmã? Quem nunca xingou um irmão, um marido, um namorado? Agora, isso é o direito... E eu ouvi muito falar aqui que, na política, não pode haver segredo. É verdade. Mas nós temos que separar o que é ação do agente público do que é ação de um cidadão. Esse, sim, é privado, de acordo com o mesmo art. 5º da Constituição. É um direito de cada cidadão, inclusive agentes públicos, o de ter a sua vida privada. Não é à toa que a legislação brasileira diz, Senadora Gleisi, que, quando captados, em interceptações legais, falas e conteúdos que não contribuem com o processo, esses devem ser descartados. Mas por que o juiz Moro não os descartou? Porque ele tinha um objetivo certamente político para além. E mais: numa parte, ele próprio reconhece que uma gravação, aquela em especial da Presidente Dilma com o ex-Presidente Lula, ocorreu mais de uma hora depois. Mas ele escreve, ele reconhece: "Eu vi. Mas achava que não teria relevância.

Então, eu mantive a gravação nos conteúdos". E não só manteve, mas divulgou para a imprensa. Então, eu não me lembro, mas estão dizendo aqui que nós defendemos a Justiça conforme a situação. Não! Não! Nós sempre nos pautamos pela defesa do Estado democrático de direito. Um dia eu falei da tribuna, Senador. Agora, o que estamos ouvindo? Fui questionada ali sobre o fato de que alguns Senadores estariam chamando, convocando o Ministro da Justiça para falar ao Senado. Eu perguntei: "Mas por quê? Qual a razão?" "Pelas declarações dele." Aí eu disse: "Poxa, agora cumprir a lei é razão para convocar ministro?" Por que o que ele disse é que vai cumprir a lei. O que ele disse foi: "Se houver problema de ilegalidade no curso da investigação, vazamento de informação, eu troco a equipe". Não foi isso que ele disse, Senadora? Os termos que ele usou, isso, sim, é uma questão formal. O que ele disse foi isto, que, se ele descobrir algumas irregularidades, ele troca. Então, ele disse que vai cumprir a lei. Agora, isso é razão para convocar ministro? Cumprir a lei? É para a gente ver...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não. O que o Ministro disse, Senadora Vanessa, permita-me só para esclarecer.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É para a gente ver, Senadora Gleisi, a que ponto nós chegamos.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – V. Exª me permite esclarecer a declaração?

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Deixe-me concluir, Senador Tasso, porque estou com o fio da meada. Falando nisso, quero lembrar que o Deputado Protógenes, ex-delegado da Polícia Federal, Deputado Federal pelo meu Partido, sofreu um processo administrativo, perdeu seu cargo de delegado da Polícia Federal. Qual a razão? Porque vazou informações sobre a Operação Satiagraha. Agora, não; agora o Ministro não pode; tem que deixar vazar, não pode trocar equipe, não pode fazer nada. E eu já disse: a forma como ele se expressou, para mim, é secundária. O que importa é o conteúdo: "Se houver vazamento, se descumprir a lei, eu troco". E aqui repito: o delegado Protógenes perdeu o seu cargo, sofreu a pena máxima no serviço público por ter vazado informações. Mas agora, não: agora pode vazar porque o que eles querem mesmo é colocar lenha na fogueira, aumentar a confusão. E, repito, o grande penalizado será o povo brasileiro e a Nação brasileira. Muito obrigada, Senadora Gleisi.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Senadora Vanessa, é o Senador Cássio. Seria muita honra para mim ter a trajetória do Senador Tasso Jereissati.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Peço desculpas. Tasso, Cássio, peço desculpas, Senador Cássio.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não, eu agradeço o elogio. É um elogio para mim, tenha certeza.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Mas me desculpe, foi sem querer.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Não, não. Estou dizendo que é uma honra haver esse tipo de confusão.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Apenas gostaria de esclarecer que a declaração do Ministro Aragão foi que, se sentisse algum cheiro de vazamento, iria trocar o Diretor-Geral da Polícia Federal. Foi essa a declaração que ele fez. E esse olfato apurado que o Ministro diz ter não serviu para que ele sentisse os odores podres que nascem do Governo Federal. Foi isso que causou estranheza. Para sentir qualquer cheiro de vazamento na Polícia Federal, o olfato apurado do Sr. Ministro funcionou. Mas esse mesmo olfato apurado não funcionou quando ele aceitou ser Ministro de um Governo que vai cair de podre de tanta corrupção, de tanto desmando, para que nós possamos preservar a Constituição. Então, nós chegamos a um momento em que o Governo Federal entra em colapso, é uma falência múltipla de órgãos. E, num estado de desespero, comete uma sucessão de erros para tentar construir um discurso e uma narrativa para o futuro, porque o que está restando é tentar construir esse discurso frágil de golpes para que, no futuro, possa se falar para uma militância que ainda possa existir que sustenta esse tipo de pensamento. Nós temos que agir com muita prudência, com muita serenidade para que nós tenhamos sempre a capacidade... E eu tenho me comportado, o Plenário tem testemunhado, com a firmeza necessária, mas com a polidez que também cabe no debate político, com a transparéncia das minhas ideias. E aqui eu não falo apenas em meu nome, falo em nome da Liderança do meu Partido, o PSDB, e tenho certeza de que falo em nome de milhões e milhões de brasileiros que almejam por mudanças e que desejam uma transformação, no nosso País, dentro rigorosamente da nossa Constituição. Eu agradeço muito à Senadora Gleisi e também à Senadora Vanessa a oportunidade desse intervalo, até porque eu estou inscrito para falar em nome da Liderança, mas apenas para deixar claro que a declaração do Ministro Aragão foi que, se sentisse cheiro de qualquer vazamento, iria mudar a direção da

Polícia Federal. O que eu lamento apenas é que esse olfato apurado do Sr. Ministro não funcionou quando ele aceitou ser Ministro da Justiça de um Governo que vai cair de podre.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Primeiro, Senador Cássio, só para responder a V. Ex^a e também para corroborar com o que a Senadora Vanessa falou, não é um argumento frágil de golpe, se o fosse nós não teríamos milhões nas ruas, na sexta-feira. Milhões não vão para as ruas para sustentar um argumento frágil. Não teríamos tantos juristas de renomado conhecimento e também de destacada respeitabilidade na sociedade se colocando contra essa situação. Também não teríamos professores de direito internacional, como hoje um professor alemão, da Universidade de Frankfurt, fez um artigo brilhante falando do golpe frio que está sendo dado no Brasil. Portanto, não é argumento frágil.

E, segundo, para o bem da verdade, vamos ler aqui a entrevista do Ministro da Justiça. Ele foi perguntado o seguinte: "Mas poderia o ministério punir algum agente que vazou?" Diz ele:

A primeira atitude que tomo é: cheirou vazamento de investigação por um agente nosso, a equipe será trocada, toda. Cheirou. Eu não preciso ter prova. A PF está sob nossa supervisão. Se eu tiver um cheiro de vazamento, eu troco a equipe. Agora, quero também que, se a equipe disser "não fomos nós", que me traga claros elementos de quem vazou porque aí vou ter de conversar com quem de direito. Não é razoável, com o país num momento de quase conflagração, que os agentes aproveitem esse momento delicado para colocar gasolina na fogueira.

Parece-me extremamente equilibrado por parte do Ministro. E, quando ele diz cheirou vazamento, é quando pega na imprensa o vazamento. Ora, se há uma equipe da Polícia Federal investigando e comandando, ela tem de ser responsável pelos seus membros. Em nenhum momento, ele disse aqui que trocaria o Diretor da Polícia Federal. Ele disse que trocaria a equipe responsável pela investigação. A Polícia Federal tem vários delegados, tem várias equipes.

Aliás, os delegados – não sei se V. Ex^a sabe, Senador Cássio – têm autonomia operacional. E isso foi dado aos delegados da Polícia Federal no governo do Presidente Lula, com a gestão do Ministro Tarso Genro. Autonomia operacional. Eles não precisam pedir ao Diretor ou ao Ministro para abrir um processo investigatório. Eles abrem, informam que está aberto e, só no final, eles dão as informações. Antes não era assim. Antes tinha de pedir ao Ministro, tinha de pedir ao Diretor da Polícia Federal. Então, eles têm autonomia operacional.

É diferente da autonomia funcional, como tem o Ministério Público, que tem autonomia funcional. Agora, eu acredito que num país...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... democrático a polícia não tenha autonomia funcional. Não sei se no Estado de São Paulo, no Estado do Paraná, o PSDB está advogando dar autonomia funcional. Nós vamos ter um Estado policial, mas podemos discutir isso, porque é parte de uma concepção. Mas acredito que todos aqui não têm posição favorável a isso. Se alguém tiver, vou ficar muito surpresa, porque não é usual, inclusive em todas as democracias do mundo. Mas a autonomia operacional quem deu à Polícia Federal chama-se Luís Inácio Lula da Silva e não Fernando Henrique Cardoso. Ponto. Essa é a realidade dos fatos.

Eu queria, Sr. Presidente... Sei que me estendi, mas também dei vários apartes, e acho que nós estamos aqui, como disse o Senador Cássio, num debate que é produtivo para o País, e não temos tantos Senadores para falar.

Eu queria tocar num outro ponto com que eu fiquei muito preocupada, Senador Cássio, hoje, que foi a matéria publicada, a entrevista publicada em *O Estado de S. Paulo*, com o Senador José Serra. Todos aqui conhecem o respeito que tenho pelo Senador José Serra, o trabalho que fizemos juntos em várias matérias, mas eu não poderia ocupar esta tribuna e não fazer um questionamento a isso.

Pareceu-me que nós já estamos num processo de acordo, um grande acordão entre PSDB e PMDB para, saindo a Presidenta Dilma, já haver um governo montado e as coisas pararem por aí, sem mais revanches, e o País tornar à situação de normalidade. Qual normalidade? A normalidade de parar as investigações? Olha a gravidade das coisas que estão aqui.

O Senador José Serra afirmou ao jornal *O Estado de S. Paulo* que o Vice-Presidente Michel Temer tem que se comprometer a não concorrer à reeleição, não interferir nas disputas municipais deste ano, não promover uma caça às bruxas e montar um ministério surpreendente. Eu gostaria de perguntar isto: o que é uma caça às bruxas?

Então, vão tirar a Presidenta Dilma, vai subir o Presidente Temer, o PSDB vai logo apoiar...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... porque quer um governo de concertação, e vamos parar com esse negócio de investigação de quem quer que seja, não queremos caçar mais bruxas. E aí está tudo certo, porque já tiramos o Lula, já tiramos a Dilma, tiramos o PT, eles pagam por todos os atos de corrupção e nós vamos dar a normalidade ao País, nós, PMDB, parte do PMDB, PSDB e outros partidos que queiram, inclusive o PP, o PTB, todos, como o PMDB, o PP, PTB, com processo na Lava Jato. Pelo que eu entendi, vai parar a caça às bruxas, porque basta servir ao País, na bandeja, a cabeça do Lula e da Dilma e acabamos com o problema de corrupção.

Eu gostaria aqui de ter realmente uma conversa com o PSDB para saber se é isso mesmo, se vocês estão preparando um acordão.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Quer dizer, além do golpe para retirar a Presidenta sem ter, juridicamente, constitucionalmente, nada contra ela, sem ela estar sendo processada, sem ela estar sendo investigada, vão fazer um *impeachment* com apoio do Presidente da Câmara, Eduardo Cunha, que é réu em três processos, tem contas no exterior – e vocês não estão pedindo para que a comissão que vai fazer o julgamento dele na Câmara ande. Com a ajuda desses senhores, vocês vão tirar uma Presidenta da República legitimamente eleita, fazer um acordão e acabar com a caça às bruxas, ou seja, acabar com a Operação Lava Jato. Eu acho, inclusive, que vocês vão aproveitar a oportunidade de se somar a todos e dizer que realmente o Juiz Moro está extrapolando, para parar qualquer investigação.

Eu lamento isso aqui. Isso é o prenúncio de um acordão. Para quê? Em nome do quê? Que atire a primeira pedra ou faça o acordão aquele que não tiver pecado político, financeiro, qualquer tipo de pecado, porque quem subir à Presidência da República com um acordão desse vai ter que responder, ou vai achar que vai estar blindado, que nada vai sair...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... ou que a corrupção, neste País, é só do PT, do Lula e da Dilma? Atirem a primeira pedra.

Eu quero ver como vai ser uma sustentação de um acordão desse. É bom o País saber, é bom o Estado brasileiro saber que é isso que se está organizando. Vão tirar a Presidenta Dilma, vão colocar o Vice-Presidente Temer. O PMDB está com vários problemas também nessa operação, inclusive é citado.

O PSDB, que também tem seus problemas de investigação, vai se aliar ao Presidente Temer, fazer uma concertação nacional, acabar com os problemas do País e terminar as caças às bruxas. Esse é o primeiro ponto, vai acabar, não vai mais haver operação, não vai mais haver investigação. Vai ficar tudo bem. Quem tem pecado agora está perdoado. Bastou. Nós já colocamos para os leões os petistas. Está ótimo isso, já passamos o País a limpo. O resto, vamos segurar. Aliás, um jornalista...

(Interrupção do som.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... um colunista disse recentemente exatamente isto: que se não tirarem a Dilma, não param as investigações. Aonde vão parar? Então, é sobre esse primeiro ponto que eu queria falar.

Depois eu quero falar das consequências para a questão econômica do País, econômica e social, com um governo do PMDB em concertação com o PSDB, mas eu concedo um aparte ao Senador Cássio.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Agradeço mais uma vez, Senadora Gleisi a oportunidade do aparte. Apenas para dar uma resposta em relação a Eduardo Cunha: os *Anais* desta Casa, a TV Senado, a Rádio Senado registraram as incontáveis manifestações que fiz, na condição de Líder do PSDB, tão logo se deixou provado o grau de envolvimento do Deputado Eduardo Cunha, pedindo o seu afastamento da Presidência da Câmara Federal. Não faz muito tempo que o nosso Líder também na Câmara dos Deputados, o Deputado Imbassahy, da Bahia, foi à tribuna da Câmara dos Deputados para pedir a renúncia de Eduardo Cunha. Essa notícia foi amplamente divulgada, inclusive nos telejornais do Brasil, na imprensa impressa, nos *sites*. Portanto, V. Ex^a, perdoe-me a expressão, distorce a verdade ao dizer que o PSDB tem qualquer tipo de acordo, de conluio de qualquer natureza com Eduardo Cunha. Nós queremos o seu afastamento da Presidência da Câmara. Não votamos em Eduardo Cunha para a Presidência da Câmara. O nosso candidato à Presidência da Câmara foi Júlio Delgado. E sempre tivemos uma postura absolutamente coerente no que diz respeito ao que vem sendo revelado. E tudo é muito grave por parte da imprensa, do Ministério Público, das investigações em relação ao Deputado Eduardo Cunha, que perdeu, de fato, as condições de continuar

presidindo a Câmara Federal. Quanto ao tema do *impeachment*, quero lembrar que a Ordem dos Advogados do Brasil, em deliberação recente, apoiou o pedido de *impeachment*. E, durante muito tempo, a Bancada do PT e de sustentação do Governo, nesta Casa, assim como na Câmara, sempre usou como argumento a ausência do apoio da Ordem dos Advogados do Brasil para o pedido do *impeachment*. Veja, Senadora Gleisi, que a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) subscreve o pedido de *impeachment* da Presidente. E a entrevista do Senador José Serra é uma entrevista analítica, de quem conhece bem a cena política nacional, e que aponta caminhos para que possamos sair dessa crise. Essa crise não é apenas política, mas é principalmente uma crise econômica, que decorre dos desmandos, dos equívocos, dos erros praticados pelo Governo da Presidente Dilma, que nunca teve a capacidade sequer de reconhecer, com o mínimo de humildade, esses erros que levaram o nosso País a uma crise sem precedentes. O Brasil vive a pior crise de sua história na economia. Será a primeira vez, na trajetória do nosso País, que nós teremos três ou talvez quatro anos com retração econômica, tamanho o descalabro, o descontrole e o desgoverno que se instaurou no País. E, dentro dos crimes que foram praticados, tanto no âmbito da Constituição – os chamados crimes de responsabilidade –, como também as ações na Justiça Eleitoral, é claro que qualquer partido, qualquer homem público do tamanho, da importância, da liderança que exerce o Senador José Serra tem que olhar para o futuro do Brasil.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – E, em vez de ser apontado esse gesto como algo merecedor de uma crítica, deveria ser alvo de um elogio, de alguém que se preocupa com as saídas que o Brasil precisa encontrar diante da eminente queda da Presidente Dilma, com a abertura do processo de *impeachment* e com tudo que está sendo revelado e que está por ser revelado ainda nas operações que estão em curso. Não se trata de conchavo. Trata-se, pelo contrário, de um entendimento em defesa do Brasil, em que o PT vai estar sendo chamado também, porque mesmo que o PT perca a Presidência da República, o PT continuará tendo responsabilidades com este País – é o que nós esperamos. Então, o que nós queremos é criar um ambiente em que se estabeleça o mínimo de governabilidade, que inexiste hoje. O País não tem mais governo, o País não tem rumo. O Governo, a essa altura, não tem qualquer perspectiva de ter capacidade de tirar o Brasil da crise. E, quando o Senador José Serra – não conversei ainda com ele em detalhes – fala em caça às bruxas, é óbvio que...

(Interrupção do som.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – É óbvio que o Senador José Serra não está se referindo ao fim da Lava Jato, até porque não há força humana capaz de interromper o funcionamento das instituições, por mais ameaças que sejam feitas. E o que é grave é que as ameaças estão saindo, estão partindo hoje de dentro do Palácio do Planalto. A Presidente Dilma Rousseff levou a crise para dentro do Palácio, colocou sob o seu birô de trabalho a Lava Jato, pelos equívocos que ela não se cansa de cometer – é impressionante como ela não se cansar de errar! –, e agora quer tentar, de todas as formas, livrar-se do problema atacando o juiz Sérgio Moro e tentando desqualificar suas decisões. De decisões da Justiça se recorre, não apenas se combate. Então, quando o Senador José Serra fala em não haver caça às bruxas, é em proteção ao PT, é em proteção exatamente àqueles que ainda hoje não se conformam com o funcionamento de instituições. Não há mais força humana, Senadora – creia nisso, acredite nisso definitivamente –, capaz de impedir o trabalho das instituições brasileiras, o trabalho da Operação Lava Jato, o trabalho sério e dedicado do juiz Sérgio Moro, que, como qualquer ser humano, está passivo a erros. E, na Justiça, erros cometidos podem ser reparados no segundo grau, no terceiro grau. Portanto, quando o Senador José Serra fala em não haver caça às bruxas, é exatamente em defesa do PT, em defesa daqueles que deixarão o Governo, para que possamos criar um ambiente onde se trabalhe em nome do Brasil, deixando de lado projetos políticos, deixando de lado projetos pessoais, deixando de lado proselitismo, deixando de lado discursos para construir narrativas para o futuro, na tentativa de sobrevivência política, porque o que V. Exª faz neste instante é o que outros petistas e colaboradores do PT fazem, ao construir esse discurso do golpe, na verdade edificando uma narrativa para que, num futuro próximo, possam ter essa fala dirigida a esse segmento que hoje aparelha o Estado brasileiro. Tivemos uma manifestação, na sexta-feira, de militantes que estão no aparelhamento do Estado, de entidades que recebem vultosas verbas da União para manter esse engajamento político. E a sociedade brasileira faz a leitura clara dos dois movimentos: um deles, aliás, 13 vezes maior, 15 vezes maior, é feito espontaneamente, com pessoas que foram livremente às manifestações; o outro, 13 vezes menor, é feito com militantes engajados dentro de um projeto político-partidário, boa parte financiada com recursos da União, com transportes, com ônibus. Até ambulâncias foram usadas, bem como carros de som, como aconteceu em João Pessoa, fazendo terrorismo com os mais pobres, Senadora Gleisi.

(Interrupção do som.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – A convocação feita em João Pessoa e em outras partes do Brasil, repetindo e reproduzido a prática terrorista da campanha eleitoral – isto foi divulgado na imprensa inteira –, chamava para as manifestações para que a Bolsa Família não acabe, para que o Minha Casa, Minha Vida não acabe, ou seja, numa postura terrorista de amedrontar, de ameaçar os mais pobres, os mais humildes, como quem diz: “Ou você vai para as ruas na sexta-feira, ou o Bolsa Família acaba, o Minha Casa, Minha vida acaba.” Terrorismo puro, ato deplorável de amedrontamento dos mais humildes! Portanto, o que se está discutindo neste instante é, sim, em nome do Brasil, uma transição. Os políticos, os líderes empresariais, os líderes de trabalhadores, em uma postura séria, começam a construir essa transição para tirar o País do abismo em que ele se encontra.

(Soa a campainha.)

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – O País está no fundo do poço, e aqueles que têm responsabilidade com o País, em uma antevisão de futuro – e o futuro não será muito distante, porque não será muito longe a consumação do *impeachment* da Presidente Dilma –, começam a construir um novo cenário para tirar o País desta crise profunda em que vivemos e para diminuir ou pelo menos minimizar o imenso sofrimento que está sendo imposto pelo desgoverno da Presidente Dilma ao povo brasileiro.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Agradeço a V. Ex^a, que confirmou aqui que, realmente, há um acordo sendo feito.

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – V. Ex^a me dá um aparte?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Pois não.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazzotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Paulo, antes de V. Ex^a iniciar o aparte, eu gostaria apenas de registrar e agradecer a presença no plenário do Senado Federal de alunos e de professores do ensino fundamental da Escola Zilda Arns, que fica no Distrito Federal, em Itapoã.

Sejam todos e todas muito bem-vindos!

Tem a palavra o Senador Paulo.

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Quem ouve o discurso do Senador Cássio Cunha Lima pensa que, do lado do PSDB e de seus aliados, estão os mocinhos, os puros na política, os mais responsáveis pelo País, os que têm maior responsabilidade pelo País, os únicos que têm a certeza do País, e que, do nosso lado, estão os satanases, os que não prestam, os irresponsáveis, os que se apoderam, os que aparelham a máquina.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu jamais disse isso, Senador! Satanás? Sai de retro!

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – À mobilização do dia 13, de forma espontânea, foi todo mundo para lá vestido de verde e amarelo! Tudo espontâneo! Esses é que gostam do Brasil. A notícia que a gente tem é a de que, em São Paulo, a semana toda, foi chamada por televisão, com páginas inteiras pagas com o dinheiro da Fiesp para mobilizar. Catracas de transporte público foram abertas para poder mobilizar.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Com lanches!

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Esses são os patriotas, os anjinhos, os puros de fazer política no Brasil. Nós não, somos os terroristas! Esse é o velho discurso da elite. Quando fundamos o PT, havia esse discurso. Era esse o discurso! O vermelho era ligado a satanás. Lula era um analfabeto que queria ser Presidente da República. O que prestava era o Presidente que falava cinco línguas. O outro, que nem falava bem português, não servia para ser Presidente da República. É esse o discurso da velha elite brasileira que está sendo absorvido agora, infelizmente, pelo PSDB, que se alia à direita raivosa e preconceituosa para golpear a democracia que está instalada no Brasil. E é um processo sofisticado. Com um braço autoritário, usa da leitura autoritária na brecha da nossa Constituição para golpear aqueles que foram democraticamente eleitos para governar o País. Onde há crime no Governo Dilma para ser processado o *impeachment*? Onde há crime? Cadê o crime? É porque ela enfrenta dificuldade agora com o problema das saídas econômicas do nosso País? O Governo deles também, em oito anos, teve as maiores dificuldades: inflação galopante, juros galopantes, desemprego. Dificuldades qualquer governo tem em uma crise econômica, que não é só brasileira, mas que é internacional. Mas, como não teve a capacidade de se eleger – faz 16 anos que está fora do poder do Brasil –, a elite brasileira não aguenta isso e tenta buscar através do tapetão. Primeiro, o velho discurso se repete na liderança do PSDB: são os casos de polícia promovidos por nós.

(Soa a campainha.)

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Apoio Governo/PT - PA) – Colocam em xeque até a urna eletrônica, porque dizem que foi manipulado o resultado das eleições. Depois, acusam-nos, acusam um partido democrático como o nosso, criado no seio das lutas do povo, do seio das lutas dos trabalhadores. O deles é um Partido democrático; o nosso, não, é uma organização criminosa. Tudo isso faz parte de uma narrativa – eles gostam de usar o termo “narrativa” – para justificar um golpe num Governo que se instalou democraticamente no nosso País e que passa por dificuldades políticas por causa do cerco que eles fizeram em torno desse processo. Há uma criminalização de quem está no poder, combinada com um braço do Judiciário e com um processo investigativo de um braço do Ministério Pùblico que, com essas ações, usam o poder da mídia para repetir isso todo tempo e toda hora. É combinado esse processo. Até os grampos, legítimos ou não, são combinados. A mídia brasileira faz a edição conforme seus interesses. Por exemplo, não edita todo o grampo. Não edita, por exemplo, uma parte da fala do Presidente Lula, quando ele diz para o Governador do Piauí: “Eu não quero ir para o Governo, eu não tenho necessidade do Governo. Eu não tenho do que me esconder da Justiça brasileira. Eu não temo!” Mas ele aceitou ir para o Governo para poder ajudar a companheira Dilma a sair dessas dificuldades políticas e econômicas, para solucionar os problemas do nosso País. Nós temos responsabilidade pelo País, porque fomos nós os principais atores e autores do processo da conquista da democracia. O nosso Governo foi, sim, o principal Governo que processou mudanças profundas na dignidade e na cidadania do nosso País. O que ele está falando agora, o Bolsa Família, o Minha Casa, Minha Vida, o Luz Para Todos, o Mais Médicos, as creches e todas essas políticas de inclusão social, como a elevação do poder aquisitivo do salário mínimo, tudo faz parte de conquistas de um Governo democraticamente eleito para o povo. Esta, sim, é a preocupação daqueles humildes, dos mais pobres, que ganharam isso e que agora podem estar com a perspectiva de que, por meio do golpe, chegue um novo governo e de que voltem de novo as velhas bandeiras do neoliberalismo. Por exemplo, eles mesmos foram contra o Mais Médicos, foram contra o Bolsa Família e agora estão sendo contra. Os próprios economistas deles já estão dizendo que, para consertar a economia do Brasil, há de parar com o aumento real do salário mínimo. Então, é essa a preocupação do povo que vai às ruas vestido de vermelho. O povo, na sua luta, está preocupado, sim, com essas mudanças na economia. Quando a companheira Dilma nomeou o Ministro da Economia que saiu há pouco, o Levy, nós mesmos, do Partido dos Trabalhadores, começamos a questionar o porquê de ele querer sair pelo problema da economia. Então, temos responsabilidade com o País. Temos, principalmente, responsabilidade com a democracia, porque não queremos retrocesso econômico nem retrocesso político no nosso País.

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senador Paulo Rocha, pela sua manifestação, com a qual concordo.

Como já fiz aqui, eu queria agradecer também ao Senador Cássio, que confirmou no plenário que, de fato, está havendo um grande acordão para que seja substituída a Presidente Dilma. Ele disse isto: “Estamos pensando no futuro. Logo após o *impeachment*, temos de ter um novo Governo, articulações, pensar no futuro do Brasil.” Então, agradeço por ele ter confirmado isso. Isso tem de ficar claro para a sociedade brasileira.

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Também tem de ficar claro o que ele diz, que é o seguinte: “Não vamos fazer caça às bruxas, inclusive para o PT.” Mentira! Eles querem cassar o registro do PT, querem arruinar o PT e a história do PT, querem tirar a Presidente Dilma do poder, querem tirar o Presidente Lula da história! É isso o que querem com o PT. O “não vamos fazer caça às bruxas” é para setores do PMDB, do PP, do PTB, porque eles querem montar um governo de coalizão. E também estão sendo hoje investigados e processados. Alguém tem dúvida disso? Nenhuma! É isso o que vai acontecer! Então, acho importante que isso fique claro.

Há outra coisa: esse negócio de dizer que ninguém segura a Lava Jato é mentira. A gente sabe como se impulsiona a força de uma ação investigativa: pela força da mídia, da imprensa. Aquilo que é o foco da imprensa é o que se torna importante, relevante, na vida de um país. Eu duvido que, se a Globo deixar de divulgar todos os dias a ação da Lava Jato, a Lava Jato vai ficar tão forte como está.

(Interrupção do som.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – É esse o acordo! Conversa com a mídia, com a Globo, com as outras instituições, com as outras televisões e diz: “Olha, a partir de agora, não há mais divulgação.” Hoje você liga qualquer jornal e só ouve Lava Jato, Lava Jato, Lava Jato, PT, PT, PT, Lula, Lula, Lula, Dilma, Dilma, Dilma. Então, se quer enfraquecer uma operação, faz um acordo com a imprensa. Se faz o acordo com a imprensa, enfraquece a operação. Não tenho dúvidas disso. Aliás, isso vai fazer parte desse acordão. Então, isso precisa ficar muito claro aqui.

Outra coisa que precisa ficar clara é que não há ataque da nossa parte ao Judiciário, a juízes, a desembargadores ou a ministros, mas, no momento em que o Judiciário entra na seara da política, chama-nos para o debate, porque fazemos política. Nós somos Senadores e Deputados e fazemos militância política.

Se o Judiciário entrar na seara da política, tem que estar preparado para fazer o debate e o enfrentamento político.

Quero também dizer, Senador Cássio, que já vi V. Ex^a aqui pedir afastamento, sim, do Presidente da Câmara, Eduardo Cunha; vi seu Partido se manifestar formalmente lá, e não negaria isso. O que eu questiono são as atitudes, porque falar é uma coisa fácil, agora, fazer prevalecer um rito que precisava acontecer é muito diferente. E nós tivemos muitos problemas: desde haver quórum na Comissão que está fazendo o julgamento do Eduardo Cunha, até conseguir ter realmente o encaminhamento. Sei que ele tem embaralhado as coisas, tem efetivamente tentado não deixar as coisas acontecerem, mas o fato é que a oposição, nesse quesito, tem feito corpo mole.

E para encerrar, Presidente Vanessa, que dirige os trabalhos aqui nesta Casa, queria falar duas coisas. A primeira, em relação à OAB: nunca subi aqui, para dizer que a OAB, apoiando ou deixando de apoiar, faria todo o sentido. Aliás, a OAB está internamente numa situação muito difícil.

No meu Estado, Estado do Paraná, por exemplo, há uma oposição fortíssima ao posicionamento da OAB em relação ao *impeachment*. Existem advogados, inclusive, querendo criar outra instituição. E não são advogados do PT, não – pode ir lá perguntar –, não são de esquerda; existem advogados, inclusive, de centro-direita, achando que está errado o funcionamento e que a OAB, sequer, está defendendo os advogados que foram grampeados, o que não pode pelo Estatuto da Ordem e o que o nosso marco legal também não permite.

E para finalizar, a questão dos empresários. Ora, empresários estão apoiando o *impeachment* e dizendo que é por uma questão econômica, mas esses mesmos empresários que estão apoiando o *impeachment* e que estão dizendo que há um problema na economia foram os empresários que pressionaram o Governo para fazer desonerações, créditos subsidiados, intervenções na economia, proteções setoriais. Por que eles não dizem que pediram isso? Por que não dizem, então, que ajudaram a trazer a economia nessa situação que está?

Não acho que foi errado o que o Governo tem; o que não pode é ter duas caras e dois discursos. Se foi lá e pediu por tudo isso, e agora diz que isso é que está causando problemas na economia, não me parece que possam ter confiabilidade. Aliás, quando baixamos os juros neste País, esses empresários que estão fazendo ativismo na Paulista não apoiaram; nós descobrimos que a maioria deles ganhava com as operações de boca de caixa.

E estão em risco, sim – não é só a democracia, o Estado democrático de direito –, as conquistas do povo brasileiro, porque nós conhecemos os projetos e os programas de V. Ex^a, assim como conhecemos a proposta que tem hoje...

(Soa a campainha.)

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... o Vice-Presidente, Michel Temer, no Uma Ponte para o Futuro. É, sim, tirar a indexação do salário mínimo, do ganho real; é, sim, reduzir despesas sociais; é, sim, acabar com programas que são importantes. Isso não é ir para cima do povo e fazer terrorismo; é só dizer a verdade.

A população pode estar descontente com o Governo da Presidenta Dilma; descontente com o PT, porque queria que avançasse mais. Mas ela também sabe que, se tirar este Governo – com quem entrar no lugar dele, por esse acordo PSDB, que está sendo hoje gestado aqui, que começou a ser gestado e que foi confirmado –, ela não terá os seus direitos resguardados. Ela sabe disso, porque, em 500 anos de País administrado por essas forças, a nossa população nunca foi a protegida, nunca foi o objetivo supremo do governo.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Um aparte final?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senadora Vanessa. Agradeço e vamos continuar ...

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Um aparte final?

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Senador Cássio, Senador Cássio,...

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... as discussões.

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... V. Ex^a vai falar em seguida. V. Ex^a já fez três...

Senadora Gleisi, V. Ex^a concluiu?

A SR^a GLEISI HOFFMANN (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Sim.

(Durante o discurso da Sr^a Gleisi Hoffmann, o Sr. Paulo Rocha deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr^a Vanessa Grazziotin.)

A SR^a PRESIDENTE (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Eu convido agora, para fazer uso da palavra, o Senador Alvaro. V. Ex^a fala como... Como qualquer coisa?

Eu acho que a ordem que nós estamos estabelecendo aqui é a ordem de chegada. Se todos concordarem, fala o Senador Alvaro, o Senador Cássio e, depois, o Senador Magno Malta. Todos como oradores inscritos? Perfeito.

Senador Alvaro.

Ah! Há o Senador Raupp, que solicitou a palavra, para uma comunicação inadiável. Então, depois do Senador Alvaro, falará o Senador Raupp, para uma comunicação inadiável.

Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Muito bem, Sr^a Presidente Vanessa Grazziotin, Srs. Senadores, Sr^ss Senadoras, ouço este debate com muito interesse, e não posso deixar de fazer a leitura de que há nele uma tentativa de inversão de valores e de prioridades. O que se discute mais são os detalhes, consequência da causa maior dos escândalos de corrupção que determinaram a Operação Lava Jato; e pouco se fala sobre a causa. Discutem-se muito os efeitos, os efeitos preliminares, e não a consequência de fundo, a consequência do conteúdo que produz a crise, inclusive econômica e social que afeta o Brasil.

Em relação às manifestações ocorridas no dia 13 e, depois, na sexta-feira, é evidente que há uma diferença descomunal entre uma e outra: a motivação de uma e de outra; a qualidade de uma e de outra, no que diz respeito à mensagem escrita nas ruas do País; a espontaneidade de uma e, certamente, a estruturação que vem de longe, com o visível aparelhamento do Estado brasileiro, acionado, nessa hora, para que os brasileiros de vermelho cheguem às ruas do País também. É óbvio que foi uma manifestação significativa, que teve, como já disse, o tamanho do Estado aparelhado, e apresentou-nos, na cor vermelha, a fotografia do aparelhamento do Estado brasileiro que ocorreu sem precedentes nos últimos 14 anos, custeado por dinheiro público.

Ouvimos inúmeros depoimentos sobre acontecimentos que antecederam a manifestação de sexta-feira; ouvimos, inclusive, entrevistas de presentes no evento, dissertando sobre a motivação, sobre a razão da presença naquele evento. Descuidadamente, alguém disse, ao responder por que estava lá: "Vim aqui, porque querem derrubar a Dilma. Nós estamos aqui para isso!". E afirmou que recebeu R\$30 e disse: "Mas é pouco, porque, nessa chuva, só R\$30 e o lanche..." E ouvi também informações de empresários da construção de que todas as obras foram visitadas com a proposta de liberarem quatro ou cinco trabalhadores, para evitar a paralisação total da obra.

Enfim, apenas paro por aqui, para não me estender demais em relação a essa questão, mas é inevitável esta afirmação: não foi uma manifestação espontânea, mas uma manifestação embalada pelo aparelhamento do Estado brasileiro, que é causa fundamental dos escândalos de corrupção. E o que nós temos que debater, sobretudo, é a causa da Operação Lava Jato, é a causa das denúncias que ocorrem, é a causa do assalto que se praticou no País, arrombando cofres públicos em nome de um projeto de poder de longo prazo, segundo o Procurador Antônio Fernando, já no escândalo do mensalão. Portanto, essa inversão de valores deve nos preocupar, essa inversão de prioridades deve nos preocupar; é preciso, neste momento de crise nacional, buscar o lado positivo deste momento vivido pelo País, que percorre esse itinerário de percalços, preocupado com o nosso futuro.

Nós tivemos, sem dúvida, um assalto aos cofres públicos, e isso não se discute mais. O que se discute aqui é se o Juiz Sergio Moro agiu legalmente ou ilegalmente, ao publicizar o conteúdo de escuta judicial autorizada da maior importância e gravidade. Não poderia o Juiz Sergio Moro guardar num baú o que ele ouviu nessas gravações telefônicas, porque dizem respeito ao interesse público.

E é evidente que o Juiz Sergio Moro autorizou a divulgação do conteúdo dessas gravações telefônicas, para evitar que a estratégia política da malandragem tivesse êxito, a estratégia da nomeação do ex-Presidente Lula para Ministro-Chefe da Casa Civil do Governo, com o objetivo de alcançar o foro privilegiado, e deslocar competência para o seu julgamento – de forma explícita, obstrução do trabalho da Justiça. Para impedir que essa obstrução do trabalho da Justiça tivesse êxito, há autorização da divulgação do conteúdo daquelas gravações. Mas aqui também há a inversão de valores e de prioridades, porque o que se discute não é o conteúdo da escuta telefônica; o que se discute é se o Juiz Sergio Moro agiu corretamente ou incorretamente.

A meu ver, agiu corretamente, respeitou a legislação do País, todos os parâmetros jurídicos foram atendidos. Mas essa discussão não é nossa, em que pese o fato, Senador Cássio Cunha Lima, de vermos

aqui Senadores que não tiveram a oportunidade de frequentar o curso de Direito nas nossas universidades se transformarem em verdadeiros juristas, dando aula a mestres do Direito no País. Em que pese esse fato, humildemente, nós temos que reconhecer: só os políticos, a nossa manifestação tem que ser de natureza política; caberá ao Supremo Tribunal Federal julgar juridicidade, legalidade nas decisões adotadas Juiz Sergio Moro, se elas forem questionadas.

Portanto, não nos cabe deliberar sobre a questão. Cabe-nos, sim, deliberar, cabe-nos, sim, focar a gravidade do conteúdo dessa escuta telefônica. Ao agirmos de outra forma, ao debatermos a questão preliminar, e não o conteúdo dessa escuta telefônica, certamente, nós não estamos cumprindo o nosso dever e estamos promovendo a inversão de prioridades, procurando desviar o foco que nos compete focar.

Eu concedo a V. Ex^a, Senador Cássio Cunha Lima, o aparte que solicita.

O Sr. Cássio Cunha Lima (Bloco Oposição/PSDB - PB) – Eu agradeço, Senador Alvaro, a oportunidade do aparte apenas para comungar do pensamento de V. Ex^a, que faz uma análise muito objetiva, muito clara das duas manifestações ocorridas na última semana em todo o País – em todo o País em termos, porque a primeira, sim, ocorreu em todo o Brasil, mas a segunda manifestação em apoio ao Governo ocorreu em apenas parte do País. É visível que uma foi feita pelo povo brasileiro e que a outra foi realizada pelo aparelhamento do Estado. Isso é claro. Basta ver as imagens, basta ver toda a realização da manipulação dos mais pobres. É muito, muito deplorável o que aconteceu em várias partes do Brasil: carros de som circulando pelas ruas da cidade, convocando as pessoas para participarem das manifestações e praticando atos de verdadeiro terror – terror é a palavra, terrorismo – contra os mais pobres, como foi feito na eleição, como vem sendo praticado há muito tempo. O que eu queria aduzir ao pronunciamento de V. Ex^a diz respeito ao Vice-Presidente, Michel Temer, do PMDB. Veja que, quando o PT, para ganhar a eleição, desejou se aliar ao PMDB, o PMDB prestava, o PMDB servia para o País; quando o Vice-Presidente Michel Temer foi, por duas vezes, escolhido para ocupar o cargo de Vice-Presidente pelo PT e pela própria Presidente Dilma, ele não era um conspirador como foi tratado há poucos instantes. Então, é preciso manter um mínimo de coerência e preservar o básico de memória – memória política. Agora que se torna irreversível a marcha que o povo brasileiro faz em direção ao *impeachment* pelos crimes de responsabilidade praticados pela Presidente Dilma Rousseff, porque o pedido de *impeachment* tem a fundamentação jurídica e possui o apoio político e, mais do que qualquer outra coisa, o respaldo popular, para que ele se confirme... O *impeachment* é um processo muito complexo, que precisa deste tripé: o fato determinante, a materialidade do crime – e isso está sobejamente comprovado não apenas com as pedaladas, mas também com os créditos suplementares que foram feitos sem autorização legislativa, fora outros fatos que serão somados ao longo da instrução do processo –, o apoio político, pois se faz através do voto do Parlamento, e o respaldo inquestionável do povo brasileiro. Eu acho, Senador, daqui para frente, que a nossa responsabilidade, preocupados que estamos com a situação gravíssima do Brasil, é lançar um olhar para o amanhã, lançar um olhar para o futuro, para que possamos entender qual o caminho que deve ser seguido para tirar o País dessa profunda crise, em que, a cada dia, aumenta o desemprego, cresce a inflação e os serviços públicos se deterioram de forma muito rápida, com a população entregue à própria sorte no atendimento mínimo à saúde e na educação, em que problemas se avolumam. Então, a nossa responsabilidade neste instante é olhar para o Brasil, deixando de lado qualquer projeto pessoal e qualquer projeto político-partidário e encontrando todos aqueles que queiram se preocupar, de fato, com a gravíssima situação do Brasil. E quero encerrar lembrando que foi V. Ex^a que, desta tribuna, cobrou – para o sim ou para o não – o desfecho do processo do *impeachment*. Quantas vezes ouvi V. Ex^a na tribuna dizendo: "O melhor para o Brasil é resolver esse impasse, seja para condenar a Presidente Dilma, seja para absolvê-la, mas o País não pode mais ficar refém e à mercê desse impasse, dessa dúvida, dessas incertezas". Como os crimes praticados pela Presidenta Dilma já estão por demais provados e a cada dia surgem mais provas, o nosso papel agora, já que conhecemos o desfecho que virá do julgamento do *impeachment*, é olhar para o futuro, olhar para o amanhã e construir as alternativas que possam tirar o País da crise e, consequentemente, diminuir, minimizar, mitigar o imenso sofrimento do nosso povo que, afinal de contas, é quem está pagando a conta desse desgoverno que infelicitou o Brasil inteiro.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Muito obrigado, Senador Cássio, nosso Líder do PSDB.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Permite-me um aparte, Senador Alvaro?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Depois, eu concederei, mas eu gostaria de, em respeito à interpelação, à participação e à intervenção do Senador Cássio Cunha Lima, afirmar que é sabedoria olhar para o Brasil como quer V. Ex^a. E o nosso objetivo deve ser sempre esse. Olhar para o Brasil significa considerar que há duas coisas irreversíveis neste momento.

O processo de *impeachment* da Presidente Dilma – gostem ou não gostem – tornou-se irreversível, e é preciso deliberar sobre ele o mais rapidamente possível. Aqueles que querem defender a Presidente Dilma

terão essa oportunidade no ato do julgamento definitivo, aqui, no Senado Federal. O que não pode é ficar o País à mercê dessa indefinição.

Afirmar que não há pressupostos básicos que sustentam a proposta de *impeachment* é trombar com a realidade dos fatos. É evidente que existem esses pressupostos. Como o Senador Cássio já afirmou, há apoio popular – pela última pesquisa, 68% dos brasileiros desejam a instauração do processo de *impeachment* e o julgamento pela condenação de quem preside o País. É também trombar na realidade dos fatos afirmar que não há elementos substanciais para a proposta do *impeachment*. Não bastassem as pedaladas e a suplementação irregular de recursos sem autorização legislativa, não bastasse o crime eleitoral, aliás, agora, de forma robusta, provado por farto material de prova encaminhado pela Justiça Federal ao Tribunal Superior Eleitoral, a utilização de recursos da corrupção da Petrobras na campanha eleitoral, o que está comprovadamente documentado pela Operação Lava Jato, oferecendo sustentação jurídica à ação que tramita no Tribunal Superior Eleitoral, são estarrecedores os crimes revelados pela Operação Lava Jato que sacodem o País, indignado. Então, é evidente que existem fatos, porque, obviamente, um julgamento político no Congresso Nacional se dá muito mais em função do conjunto dessa obra histórica de imoralidade que o País conheceu. Não há como ignorar todos esses fatos, inclusive com a presença da Presidente Dilma, porque esses crimes foram praticados à sombra do poder no País. E não bastassem esses crimes serem praticados à sombra do poder no País, há aqueles que foram praticados sob a égide da própria Presidente da República – e eu citaria como exemplo a escandalosa compra da usina de Pasadena.

E, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é irreversível, sim, a Operação Lava Jato. Mesmo que essa denúncia do acordão seja consistente, se estivesse em curso um acordão no mundo da política, esse acordão não afetaria as instituições que se consagram, agora, como independentes e ousadas: a Polícia Federal, o Ministério Público e a Justiça Federal. Acordão espúrio algum no mundo da política haverá de atingir a independência dessas instituições públicas que estão sendo reconstruídas sobre os escombros provocados pela descrença nacional em razão dos escândalos de corrupção. Por isso, não queiram parar a Operação Lava Jato. Não há como interromper a sua caminhada. É irreversível. Irá até o fim...

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª me concede um aparte, Senador?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – ... para certamente condenar aqueles que devem ser condenados, estejam eles onde estiverem. Portanto, nós não aceitamos a hipótese do recuo, não admitimos a possibilidade do recuo. Ninguém vai parar a Operação Lava Jato.

E ninguém vai parar também o processo de *impeachment*. Obviamente, ele terá que ter continuidade e haverá de chegar a esta Casa, certamente, para o julgamento final.

Eu vou conceder os apartes. Embora tenha tido já a satisfação de ouvir muito hoje a Senadora Vanessa e a Senadora Gleisi, concederei o aparte a ambas.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradeço, nobre Senador. V. Exª, de fato, ficou até agora ouvindo não só os pronunciamentos, mas...

(Soa a campainha.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... os apartes, que têm sido maiores, mais longos que os pronunciamentos. Eu serei breve, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – O discurso é um aparte no aparte da Senadora.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – É verdade, mas eu procurarei ser breve. Início por onde interrompi V. Exª, que disse que não há mais neste País o que faça com que cessem as ações da Operação Lava Jato. Eu torço por isso, Senador. Eu luto por isso. Por isso, preocupa-me o objetivo... Não quero que V. Exª tome como algo que estou dizendo a V. Exª. Pelo contrário. V. Exª saiu recentemente do PSDB, foi para o Partido Verde, um Partido amigo, um Partido progressista – não sei as razões, que também não são o nem o mérito nem o caso neste pronunciamento. Mas o que me preocupa, Senador, sabe o que é? É o fato de que a culpa de tudo neste País, agora, é da Presidente Dilma: a crise econômica, a corrupção, tudo. Absolutamente tudo é culpa dela.

(Interrupção do som.)

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – E estão vendendo para a população que, com a saída dela do poder, tudo se resolverá. Inclusive o nosso colega Senador José Serra disse: "Aí, nós vamos começar a viver a calmaria". Então, o que me preocupa é a possibilidade de estar havendo um acordão para cessarem a Lava Jato. Senador Alvaro Dias, V. Exª, que tem mais experiência do que eu, que é uma pessoa mais inteligente do que eu, sabe...

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Não concordo.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – ... perfeitamente que é isso que pode estar em curso no Brasil. Aí dizem: "Não, mas o Judiciário quer muito investigar". De fato, eu acho que o Judiciário está muito disposto a continuar. Eu não sei se essa imprensa aqui está disposta a divulgar no volume e na velocidade que divulga hoje, Senador Alvaro Dias. Lá no começo da crise, eu já ouvia dizer que o grande fator de instabilidade é a Lava Jato; agora, está-se falando muito em calmaria: a Presidente sai do poder, assume um outro com todos os pré-requisitos determinados pelo PSDB – que não é mais o seu Partido –, o Michel Temer não se reelege, aquelas coisas que nós já lemos, e, então, a calmaria vem. É só não divulgarem a Lava Jato, o povo não fica sabendo da Lava Jato e pronto: as coisas acalmam, e lá se vai embora mais uma investigação da corrupção. Agora, só para concluir no que V. Exª iniciou o seu pronunciamento, quando disse da tribuna que esse debate sobre a legalidade ou a ilegalidade dos atos praticados pelo Juiz Moro não é a nossa discussão e que a nossa discussão é política, eu tenderia a concordar com V. Exª, não tivesse eu a convicção de que essas ações à revelia e à margem da lei têm como único objetivo a política, Senador Álvaro Dias. E, para explorar, justificar e explicar isso para quem nos assiste, eu dou o próprio exemplo do conteúdo das falas do ex-Presidente Lula: eivadas de palavrões, são opiniões que ele ali expressa, nenhuma com indício de crime, nenhuma que pudesse tê-lo incriminado, mas estão divulgadas amplamente em todos os meios de comunicação deste País. Com que objetivo? Fazer a guerra, animar a guerra, criar incompatibilidades, criar animosidade entre Poderes, entre pessoas, entre líderes. Esse é o objetivo. Então, eu tenderia a concordar com V. Exª, Senador que isso não é a nossa discussão, isso cabe ao Poder Judiciário, mas, quando se utilizam de ações, inclusive, às margens da lei para criar fatos políticos e jogar lenha fogueira que já está alta demais, então, é assunto nosso, sim, Senador Alvaro. Nós temos que discutir isso – há a obrigação, aliás –, porque dizem que não podemos judicializar a política, mas o que está acontecendo hoje é que estão politizando a Justiça, e nós não podemos aceitar nem que isso continue a acontecer em nosso País nem aceitar calados esta barbaridade que está acontecendo. Obrigada, Senador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Senadora Vanessa, primeiramente, eu gostaria de afirmar que esses investigadores competentes jamais imaginariam encontrar qualquer confissão de crime numa conversa telefônica do ex-Presidente. Isso seria subestimar a inteligência do ex-Presidente Lula, e eu o considero uma pessoa inteligente. Jamais ele confessaria a prática de qualquer crime numa conversa com Dilma, com advogados ou com quem quer que seja. Não foi esse...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – ... o objetivo certamente da publicidade que se deu ao teor, ao conteúdo dessas conversas. O objetivo foi comprovar a existência de uma estratégia visando à obstrução do trabalho da Justiça. Essa é a questão. Foi isso que levou o Ministro Gilmar...

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Não há obstrução nesse caso, não há obstrução.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Eu gostaria de poder falar.

Foi isso que levou o Ministro Gilmar Mendes a manter a suspensão da posse do Presidente Lula no Ministério do Governo Dilma, exatamente em busca do foro privilegiado. Portanto, esta é a questão.

A gravidade destas conversas está exatamente no fato de que revelaram a existência de uma estratégia do ex-Presidente e dos seus coadjuvantes com o objetivo de obstruir o trabalho da Justiça dificultando as investigações e, inclusive, adotando expedientes protelatórios.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Sr. Presidente, peço a V. Exª um pouco mais de paciência, e V. Exª tem sido muito paciente. Ocorre que estou desde às 2h e ouvi longos discursos, mas não pretendo usar o mesmo tempo dos oradores que me antecederam, serei mais econômico, principalmente as oradoras, como diz o Senador Magno Malta, serei mais econômico no tempo. Mas preciso responder ainda à questão suscitada pela Senadora Vanessa e, depois, concluir o meu pronunciamento com outra informação.

É evidente que quem tem a honra de governar o País, historicamente, tem que assumir responsabilidade em relação a atos que são praticados no seio do seu governo, não só atos que competem à Presidência diretamente se responsabilizar, mas aqueles que são praticados por servidores de confiança de quem preside o País, que são de livre nomeação. Há, sim, responsabilidade. Nunca afirmamos que a Presidente Dilma é responsável pelas tempestades que ocorrem eventualmente inundando ruas da grande São Paulo. Nunca dissemos que a Presidente Dilma é responsável pela seca que constantemente ocorre no Nordeste, mas, sem dúvida alguma, ela é a grande responsável, ao lado do ex-Presidente Lula, pelo sofisticado esquema de

corrupção arquitetado em nome de um projeto de poder de longo prazo.

É evidente que a Operação Lava Jato frustra esse projeto, mas ele existia e começou a ser desmontado com as denúncias que levaram ao julgamento os mensaleiros, integrantes do rol dos chupins da República, aqueles que exploram o nosso povo assaltando o dinheiro público, não só na Petrobras, mas em obras que são realizadas em vários setores da Administração federal, em ações administrativas que são desenvolvidas em vários setores da Administração federal, porque a corrupção se tornou endêmica e poluiu todas as estruturas da Administração federal de nosso País. A causa é esse modelo.

Terei outras oportunidades e vou continuar insistindo que o grande combate, depois da Operação Lava Jato, será um combate de responsabilidade do mundo da política: é o de destruir esse modelo, é o de sepultá-lo definitivamente. Porque ele destruiu esperanças e sonhos de milhões de brasileiros e não pode persistir, sob pena de impedir que este País alcance os índices de desenvolvimento econômico compatíveis com a sua grandeza e com suas esperanças.

Em relação, ainda, ao acordão. É evidente que a Senadora me dá a oportunidade de dizer que, embora o *impeachment* seja inevitável... Inevitável é o julgamento, inevitável é a deliberação sobre ele. Sobre o resultado, não posso afirmar, não posso apostar no resultado que desse julgamento decorrerá. Mas tenho de afirmar que o *impeachment*, por si só, não resolverá a crise brasileira. E poderá se constituir, inclusive, em decepção para milhões de brasileiros.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – Isso também pode ser inevitável porque, a meu ver, só o voto alimenta a nossa esperança de mudança real neste País, só o voto. Certamente, ele ocorrerá nas eleições de 2018 se o impeachment decretar a posse do Vice-Presidente da República. Inevitavelmente, o confronto eleitoral de 2018, se travado com a competência que merece o povo brasileiro, poderá ser o início da grande mudança desejada pelas multidões que vão às ruas e avenidas do Brasil.

Não creio que uma substituição eventual da Presidente pelo Vice-Presidente possa despertar em nós a esperança de uma mudança para valer, porque, afinal, será o sócio majoritário assumindo o lugar da sócia minoritária.

Eu não tenho nenhuma dificuldade de concordar com isso, Senadora Vanessa. As nossas expectativas não dizem respeito ao que se refere à solução, à ruptura com esse modelo, à passagem para um estágio de desenvolvimento compatível com as esperanças do povo brasileiro. Eu não posso admitir que seja este o momento, porque o calvário pode se prolongar um pouco mais.

A minha esperança mora em 2018. Espero que ela não se frustra, porque a mudança só ocorrerá se o povo brasileiro, em 2018, tiver a felicidade de fazer a melhor escolha.

Finalmente, Presidente, quero justificar a apresentação de um requerimento, para que o Ministro da Justiça compareça à Comissão de Constituição e Justiça e debata conosco as razões das afirmativas veiculadas pela imprensa no dia de hoje.

O Ministro disse: "Cheirou vazamento de investigação por um agente nosso, a equipe será trocada, toda. Cheirou. Eu não preciso ter prova." O Ministro disse que não precisa ter prova, basta sentir o cheiro.

"A Polícia Federal está sob nossa supervisão. Se eu tiver um cheiro de vazamento, eu troco a equipe. Agora, quero também, se a equipe disser 'não fomos nós', que me traga claros elementos." Aí o Ministro quer prova. Ele não precisa ter prova, mas os integrantes da Polícia Federal devem ter prova para assegurar ao Ministro que essa equipe não foi responsável pelo vazamento.

Portanto, não é correta a postura do Ministro da Justiça. Nós queremos ouvi-lo sobre isso, afinal a legislação protege a Polícia Federal, na sua independência. Aqui está no art. 2º da Lei nº 12.830:

Art. 2º As funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais exercidas pelo delegado de polícia são de natureza jurídica, essenciais e exclusivas de Estado.

.....
§ 4º O inquérito policial ou outro procedimento previsto em lei em curso somente poderá ser avocado ou redistribuído por superior hierárquico, mediante despacho fundamentado, por motivo de interesse público ou nas hipóteses de inobservância dos procedimentos previstos em regulamento da corporação que prejudique a eficácia da investigação.

E não há, em nenhum momento, qualquer hipótese que se relate ao cheiro...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Oposição/PV - PR) – ... do vazamento da informação. A remoção do delegado de polícia dar-se-á somente por ato fundamentado, e não pelo cheiro. Isso que é essencial destacar.

O Ministro da Justiça também faz referência às colaborações firmadas pela equipe da Operação Lava Jato, aos fundamentos. Ele contesta as delações premiadas e diz – socorre-se do direito alemão – que “no Direito alemão a colaboração tem que ser voluntária. Se houver dúvidas sobre essa voluntariedade, não vale”. Mas não é o Direito alemão que nos orienta. A delação premiada no Brasil é sustentada por uma legislação própria do nosso País.

E, diante desta observação, é que lembramos, então, que no Brasil é regulada essa delação premiada pela Lei nº 12.850, que define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal. O instituto da colaboração premiada consiste em ato do acusado que, admitindo a participação no delito, fornece às autoridades informações eficazes capazes de contribuir para a resolução do crime. Cabe observar que essa lei exige a presença de advogado em todos os atos de negociação, confirmação e execução da colaboração.

Enfim, não é necessário continuar lendo sobre esta legislação, o que verificamos é que as delações premiadas utilizadas na Operação Lava Jato para o êxito das investigações, estão respaldadas pela legislação vigente em nosso País. Embora não esteja respaldada, como gostaria o Ministro da Justiça, pela legislação alemã, a legislação brasileira dá fundamentação para que elas ocorram como estão ocorrendo, uma contribuição inestimável às investigações. O fato de o investigado estar preso por força de decisão judicial, devidamente fundamentada, em nada impede que o investigado decida colaborar também.

Portanto, Sr. Presidente, vou concluir agradecendo à generosidade de V. Ex^a em relação ao tempo, dizendo que é uma pretensão nossa contribuir com esse debate trazendo o Ministro da Justiça para que ele, pessoalmente, na Comissão de Constituição e Justiça, possa dizer das razões que o levaram a fazer esse pronunciamento na imprensa nacional.

Porque, a nosso ver, esse pronunciamento se constitui em ameaça, e ameaça é uma forma de obstrução da Justiça, e não cabe ao Ministro da Justiça trabalhar obstruindo os trabalhos da investigação e da Justiça neste episódio de corrupção histórica no nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Alvaro Dias, a Sr^a. Vanessa Grazziotin, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Raimundo Lira.)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Convidado para ocupar a tribuna o Senador Valdir Raupp, do PMDB de Rondônia, para uma breve comunicação.

Em seguida será convidado o Senador Cássio Cunha Lima, Líder do PSDB.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Acho que estou sem som. Estou com som?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, parece que se tomou senso comum dizer que o País está paralisado, sem governo, sem rumo, sem destino. A crise é severa, e as vacilações políticas têm minado agendas essenciais.

Mas, política à parte, não podemos descurar de que existe uma parcela expressiva da população que, sem alarde, continua trabalhando, produzindo, fazendo progresso. O fato que gostaria de compartilhar hoje ilustra bem isso.

Recentemente, eu recebi a ótima notícia de que o Estado de Rondônia ultrapassou a marca de 80% de inclusão, no Cadastro Ambiental Rural, das terras passíveis de cadastramento. São 78.957 propriedades registradas, que totalizam cerca de 7 milhões de hectares. Esse resultado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, equivale à média da Região Norte e supera a média nacional, que é de 66% da área passível de cadastro. Os dados são da edição mais recente, de janeiro de 2016, do Boletim Informativo do Serviço Florestal Brasileiro.

Sr^{as} e Srs. Senadores, o registro no Cadastro Ambiental Rural nada mais é que o georreferenciamento das propriedades e de suas respectivas áreas protegidas em um banco de dados público, gerenciado pelo Governo. As vantagens disso são inúmeras, para o País, para o produtor e para o Planeta.

Para o País, o Cadastro é importante porque por meio dele se faz um diagnóstico da posse e do uso da terra. Ele é a base de uma política pública racional para o campo e o meio ambiente.

Em outras palavras, o Cadastro Ambiental Rural está para a política de desenvolvimento sustentável assim como o cadastro demográfico está para inúmeras políticas sociais, ou assim como os indicadores econômicos estão para a política monetária.

Mais especificamente, um cadastro atualizado e completo serve ao interesse público porque provê uma boa base cartográfica para o planejamento territorial; possibilita a redução de custos de licenciamento, titulação, entre outros; facilita imensamente a compensação de passivos ambientais, a adequação de reservas legais e outras áreas sob proteção, entre inúmeras outras medidas.

E, por ser o Cadastro Ambiental Rural um instrumento tão útil, o Código Florestal estabeleceu uma série de incentivos para que os produtores rurais registrem suas propriedades, de maneira que o cadastramento lhes traz uma série de benefícios também. Para o produtor, o cadastro da propriedade possibilita a regularização de suas terras; a suspensão de sanções; crédito e seguro agrícola em condições favoráveis; além de incentivos tributários e linhas de financiamento específicas para o manejo ambiental.

Por fim, para o Planeta, o sucesso do Cadastro Ambiental Rural também interessa muito. Não é novidade para ninguém que, sob muitos aspectos, o Brasil se encontra na vanguarda do desenvolvimento sustentável. É aqui que se travam algumas das principais lutas políticas do movimento ambientalista.

Igualmente, o País é um dos que mais fornece alimentos para o mundo. É a terra em que, tal qual imortalizado na carta de Caminha, “em se plantando, tudo dá”. O Cadastro é o meio técnico para coordenar os usos da terra numa região conflituosa. Nossa sucesso nesse contexto inspira o mundo e é por isso que o Planeta todo torce pela integralização do Cadastro Ambiental Rural brasileiro.

Para concluir, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a notícia de que Rondônia continua a avançar no cadastramento de suas terras é uma notícia que me enche de alegria e de orgulho, pois demonstra que, apesar da conjuntura, da instabilidade, o produtor rural rondoniense confia no arranjo institucional desenhado pelo Congresso Nacional, consubstanciado no Código Florestal Brasileiro, e está motivado para levar adiante a estratégia nacional do desenvolvimento sustentável.

Quero aqui, Sr. Presidente, fazer um parêntese para elogiar, parabenizar, o Governador Confúcio Moura e toda a sua equipe, por ter avançado muito na parceria com o Governo Federal, com o MDA, com o Terra Legal, com o Incra, com as Prefeituras Municipais, dando velocidade a esse trabalho de cadastramento das propriedades, o CAR, (Cadastro Ambiental Rural), que vem ajudando sobremaneira os produtores rurais de Rondônia.

Rondônia é um Estado eminentemente agrícola, pecuário, que tem sido a base de sustentação da nossa economia, da economia de Rondônia. E Rondônia tem contribuído também para o agronegócio brasileiro que tem sustentado a nossa economia com dificuldade, com crescimento negativo em outras áreas, mas no agronegócio o crescimento é positivo. É por isso que eu louvo aqui a atitude do Governo do Estado em parceria com o Governo Federal e com os Municípios para continuar avançando nessa questão do Cadastro Ambiental Rural.

Enfim, o que isso nos faz ver é que, em meio à maré tormentosa da nossa política, o Brasil continua a seguir em frente, cada vez mais sólido, cada vez mais resistente, na área do agronegócio.

Era o que tinha, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Convido para ocupar a tribuna o Senador Magno Malta, inscrito.

A vez é do Senador Cássio Cunha Lima, como Líder, mas ele teve que se ausentar.

Senador Magno Malta.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco União e Força/PR - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, o Brasil que nos vê pela TV Senado, nas redes sociais, na rádio Senado, as pessoas nos rincões mais distantes deste País, eu sabia da grande audiência da TV Senado, mas nos últimos dias eu tenho constatado que a audiência da TV Senado é alguma coisa... O Ibope nunca mede, mas as respostas da TV Senado, Sr. Presidente, são algo muito forte de um povo que mostra o interesse, agora redobrado, no momento vigoroso que vive a Nação brasileira e o vigor com que temos que encarar esse momento, a adversidade desse momento, a inquietação desse momento e que deixa em estado de ebulação, em estado de turbulência todo um povo: os mais simples, os menos letRADOS e os mais letRADOS, os mais abastados e os menos abastados, os desempregados, os aposentados, aqueles que menos têm. Se você não tem quem gera emprego... Aliás, quem gera emprego gera honra, porque o trabalho é a honra de um homem. Um homem sem trabalho perde a honra. Aqueles que geram emprego perderam a capacidade de se manter de pé. O caminho tem sido a demissão, dado o momento cruel em que nos jogaram, a que nos empurraram, em um processo de destruição total da economia deste País, um processo de destruição daquilo que mais nós prezamos para nós. Neste momento, assistimos a um País, a uma Nação inteira virar chacota, virar piada do mundo.

As manifestações que ocorreram, Sr. Presidente, no dia 13 e no dia 18, Senador Ricardo Ferraço, mostram que nós não somos a Venezuela. Infelizmente lá, quando dizem que o país está dividido, parece que sim – um pouco acima, um pouco para baixo –, mas no Brasil não é assim. O Brasil é uma maioria absoluta de cidadãos brasileiros, independentemente da classe social, até porque desempregado, agora, aqueles que não têm acesso a seguro desemprego – até porque agora as coisas mudaram –, o aposentado no Brasil, o motorista

de ônibus, o ascensorista de elevador, o cobrador de ônibus, a doméstica, o aposentado que vai às ruas são chamados também de elite agora; agora todo mundo é elite. Vestiu verde e amarelo é elite.

Senador Ricardo Ferraço, nós tivemos 200 mil pessoas nas ruas no nosso Estado do Espírito Santo. Se o Espírito Santo, daquele tamanhinho, tivesse 200 mil pessoas que compõem a elite, seria um Estado só de elite, mas quem atravessou aquela ponte? Quem foi para a Praça do Papa, Senador Ricardo Ferraço?

Desempregados, aposentados, pobres, letrados, iletrados, o povo da Praia da Costa, o povo da Praia de Itapuã e o povo de Terra Vermelha, as pessoas mais simples do nosso Estado, da Região 5, as pessoas mais simples de Cariacica, mais simples de Vitória, da Serra, foram para as ruas.

Há um clamor da sociedade brasileira, perguntando à classe política e também ao Judiciário: "O que faremos nós, jogados no meio da rua, como que sem esperança, vendo digladiarem-se?" Eu quero dizer "digladiarem-se" porque eu não sou PSDB, não sou PT, não sou base de Governo; muito pelo contrário, e estou a cavalheiro para poder fazer esses comentários.

O que se vê, neste momento, é uma Presidente viajando o País inteiro, fazendo inaugurações, juntando cargo comissionado em frente ao palanque, militantes do seu Partido. Neste momento, ela, como Presidente, faz discurso para militância; ela não faz discurso para a Nação porque ela não tem condição de falar com a Nação. Ela fala para militante e ela faz um discurso assim: "É um absurdo grampear uma Presidente da República! Em qualquer outro país, quem grampeia um presidente vai preso!" Aqui também vai, cara-pálida! Ninguém nunca grampeou a senhora, Srª Presidenta! Quem que grampeou a Presidente da República aqui? O grampo estava no telefone do Presidente Lula, do ex-Presidente Lula. Quem foi que grampeou a Dilma? E eu fico assistindo na televisão. Meu Deus, como pode a pessoa falando para a militância, zombando da inteligência alheia? Ela nunca foi grampeada. Quem grampeou a Dilma? Ela caiu no grampo do Lula, que não é Presidente, que não tem foro e estava grampeado. Ora, é de se arrepia, é de ficar arrepiado diante dessas afirmações que a Presidente faz para a militância. E eu quero falar para as pessoas mais simples, que estão lá, nos rincões mais distantes deste País: ninguém grampeou vocês.

Eu assisti porque gravei no meu telefone celular um trio elétrico, andando na minha frente, convocando as pessoas para irem para a rua e dizendo: "Vem, porque eles estão querendo acabar o Bolsa Família, acabar com o Pronatec, eles estão querendo acabar com o Minha Casa, Minha Vida." A mesma mentira que João Santana, o maior novelista do Brasil, João Santana...

Eu digo que João Santana é o maior escritor de roteiro de novela do Brasil, porque um cara que é obrigado a mudar o roteiro da novela dele todo dia é um cara muito capaz – não está escrevendo nada agora porque está preso. Mas é o mesmo roteiro que esse cidadão escreveu para o processo eleitoral para que a atriz Dilma Rousseff – que não é uma atriz muito boa, não – interpretasse: "Vão aumentar os juros; vão tirar a comida da mesa do pobre." A mesma conversa fiada agora com os panfletos no meio da rua. Eles não sabem sair disso! Não sabem fazer *mea culpa!*

E, aí, não encontraram nada, e essa conversa toda vai para o colo e para a conta de Sérgio Moro, do juiz que nunca grampeou Dilma, que grampeou o Lula e que descobre – e todos nós sabemos – que, nos bastidores, a nomeação do ex-Presidente Lula, tão somente, era para protegê-lo. Mas eu não vejo ninguém que sobe nesta tribuna falar do fato, falar do mérito. Ninguém fala do problema em si, ficam buscando chicanas e rodando na periferia, porque eles não têm condição de entrar na ferida do problema: por que o Lula está sendo investigado? Por que o Lula foi grampeado? Nenhum deles entra nesse fato.

No mesmo dia em que o Lula foi o Ministro que poderia ter sido – foi nomeado e, alguns minutos depois, "desnomeado", deixou de ser Ministro –, foi nomeado também o Ministro da Justiça. Senador Ricardo Ferraço, o Ministro da Justiça assume e faz uma entrevista infeliz. Um Procurador capaz, preparado – não tenho aproximação, não o conheço muito, mas o suficiente para respeitá-lo, respeitar o Ministro –, o Ministro então faz uma fala, dá uma entrevista – até porque, em um dos telefonemas do grampo de Lula, Lula já tinha se referido, dando um esporro: "É, porque esse aí que vai assumir o Ministério da Justiça se mostra muito amigo da gente, mas, quando a gente precisa dele, vem 'nhenhenhem' e tal." Eu vi que ele estava constrangido na posse, estava de cabeça baixa. Mas ele tomou posse. Ele fez uma entrevista. Disse a repórter: "O senhor vai tirar os delegados da Lava Jato? O senhor vai desmontar a equipe?" Ele disse: "Não, não vou, não. Agora, qualquer cheiro de vazamento, eu não preciso nem ter prova." Ministro, tudo que o pessoal está falando aqui na tribuna e em todo lugar é pedir para aprovar. O senhor, Ministro da Justiça, que tem que zelar por isso, diz que, se houver qualquer cheiro de vazamento, destitui a equipe a inteira?

Olha, Brasil, a equipe inteira é essa equipe que está junto com o Moro e com os procuradores, há dois anos, passando o País a limpo, passando o País a limpo! Ele disse: "Eu destituo a equipe inteira. Se eu sentir só um cheiro de vazamento, eu destituo a equipe inteira e nem preciso de prova". Ministro, a única coisa que a gente tem de mudar urgentemente quando sente cheiro de vazamento é fralda de criança. Quando a fralda

está cheia – e cheiro de leite podre sobe –, é uma miséria, você sente o cheiro e pode ir trocar a fralda porque está cheia. Esta é a única coisa, meu Presidente, que tem de trocar rapidamente só pelo cheiro: fralda de criança. Mas o resto, não.

E dizia aqui o Senador Cássio – e é verdade –, se o Ministro tem o faro tão apurado para cheiro, será que ele não sentiu o cheiro da podridão deste Governo do qual ele agora é Ministro? Em nenhum momento não sentiu o cheiro de tanta coisa podre?

Sr. Ministro, me poupe! Pelo amor de Deus, mamãe, me acuda! Sr. Ministro, só fralda de criança quando vaza é que tem de trocar rapidamente quando a gente sente o cheiro, mas o resto, não. Essa palavra parece ser uma palavra de intimidação, de ameaça. E a Polícia Federal, os delegados da Polícia Federal, é claro, precisam reagir. Dr. Sobral, Presidente da Associação dos Delegados, precisa reagir. E o povo do País não vai permitir, Sr. Ministro. São dois anos de bons serviços prestados ao País na Operação Lava Jato. Sem fazer pantomimas, mas fazem um circo... Claro, você pega um milionário desses que vai preso, o Brasil tem de saber. O Vaccari, tesoureiro do PT, o homem da Bancoop, aquela cooperativa, o negócio do triplex – ele tem o dele também lá –, se esse homem vai preso, tem de saber.

Sr. Presidente, o nosso momento é lamentável e triste. Eu tenho plena consciência disso. Dois dias antes de o ex-Presidente Lula vir, quando se cogitou que, de fato, ele ia ser Ministro, eu fiz um discurso ali, de pé, na terceira fila. Eu disse: ela vai trazer um barril de gasolina para dentro de um Governo que já está em chamas. E trouxe, Sr. Presidente, um barril de gasolina para dentro de um Governo que está em chamas. E aí nós somos obrigados a ouvir os áudios do Lula, os palavrões, os desrespeitos, o desrespeito ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, à Polícia Federal, ao Ministério Público, até às mulheres, Sr. Presidente, até às mulheres...

Existe um áudio do Lula que eu poderia até colocar aqui agora, está no meu telefone. Estou com uma vontade de colocar aqui no microfone... Dá para ouvir se eu colocar, não dá? Ele mesmo dizendo que os Ministros do Supremo não têm saco e falando com Jaques Wagner: "Fala aí com Dilma, aproveita que ela está aí, para falar com essa Rosa Weber, porque, se os homens não têm saco, vamos ver se essa mulher tem."

Se fosse Bolsonaro que tivesse falado isso, eles já tinham feito mil processos contra ele, mas Lula pode falar que ninguém reverbera, ninguém fala nada, ninguém reage a isso! A Ministra Rosa Weber deve estar muito ofendida a essa hora, a família dela deve estar muito ofendida, os amigos dela devem estar muito ofendidos a essa hora.

Queria ter tempo porque gostaria de pegar meu telefone e colocar os áudios do Lula aqui. Até comprehendo que um cara vivendo no aperto fale palavrão, mas ele fala demais. Entre você falar palavrão e chamar ministro do Supremo de covarde, a distância é muito grande.

Mas, Sr. Presidente, nós temos oradores que vão falar. Encerro meu pronunciamento dizendo ao Sr. Ministro da Justiça: Ministro da Justiça, no Brasil inteiro, do mais simples ao mais preparados, dos letRADOS aos iletrados, há um consenso na sociedade que a entrevista do senhor nada mais foi – a sua afirmativa com relação ao grupo da Polícia Federal – do que um desastre, um desastre! E, se V. Ex^a cometer o erro de efetivar isso, V. Ex^a realmente estará dizendo que foi para o Ministério para poder cumprir uma missão deste Governo, que quer colocar na conta da Polícia Federal e do Juiz Sergio Moro uma conta que não lhes pertence. Muito pelo contrário. Ministério Público, Polícia Federal e Juiz Moro prestam os serviços mais significativos e importantes para a Nação brasileira.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Convidado para ocupar a tribuna o Senador Ricardo Ferraço, do PSDB.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Raimundo Lira; Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros que nos acompanham pela TV Senado, capixabas que nos acompanham pela TV Senado,

Há dias circulavam rumores de que o alto escalão do Governo Federal e a cúpula do Partido dos Trabalhadores estudavam a nomeação [e o convite] do ex-Presidente Lula, acusado de envolvimento em casos de corrupção, para o cargo de ministro de Estado. Tais boatos se concretizaram na última quarta-feira,¹⁶ [e o que se viu, ato contínuo, foi muita controvérsia, muita polêmica, sobretudo em razão da divulgação das conversas e dos diálogos entre a Presidente da República e o ex-Presidente Lula]. O objetivo da manobra, ao que tudo indica, [Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Senador Magno Malta, de levar o ex-Presidente Lula para o Governo] é [seguramente] garantir ao ex-Presidente a prerrogativa de 'foro privilegiado'. Como consequência, as denúncias contra ele dirigidas deixariam

de ser examinadas pela Justiça Federal comum, evitando que o caso chegue às mãos do Juiz Sergio Moro. O Supremo Tribunal Federal é que decidiria essa questão.

A Constituição confere à Presidente [da República, Senadora Vanessa Grazziotin, Senador Magno Malta, Senador Raimundo Lira] o poder de escolher seus ministros. Trata-se, porém, de uma faculdade apenas aparente, pois sujeita a limitações rígidas, decorrentes primordialmente do fato de que a atuação da administração deve ser pautada por fins e interesses públicos, nunca particulares. De fato, os poderes constitucionalmente conferidos ao governante são garantidos a ele na qualidade de integrante do Estado. Existem apenas para que se possa cumprir seu dever de atender aos interesses da coletividade.

São estes, nunca é demais recordar, que justificam a existência do próprio aparelho estatal e, naturalmente, da posição ocupada.

Justamente por isso é que o art. 37 da Constituição determina que as autoridades conduzam seus atos com impessoalidade e moralidade. Simpatias pessoais e/ou interesses de facções e grupos ligados aos governantes não podem interferir na gestão da coisa pública.

Diante desse quadro, não há dúvidas de que a nomeação do ex-Presidente esbarra nas limitações referidas [como afirmado aqui]. Isso porque realizada com o objetivo preponderante de protegê-lo ou de amenizar a sua complicada situação na qualidade de pessoa próxima à Presidente. Como tal, [esta] é [uma nomeação] completamente inválida [pelo desvio objetivo de função].

O Supremo Tribunal Federal é firme em reconhecer que o tratamento privilegiado, que não decorra de 'causa razoavelmente justificada', implica inadmissível quebra de moralidade.

A Corte Suprema, a propósito, já analisou questão idêntica, decidindo que a nomeação para o cargo de assessor é ato formalmente lícito. Contudo, no momento em que é apurada a finalidade contrária ao interesse público, qual seja, uma troca de favores, o ato deve ser invalidado por violação ao princípio da moralidade administrativa e por estar caracterizada a sua ilegalidade por desvio de finalidade. A propósito [Sr. Presidente], não se diga que a presença do ex-Presidente no corpo ministerial pode contribuir para amenizar a grave crise de legitimidade do atual Governo. Nem que pode, de alguma forma, auxiliar na reversão da cambaleante situação econômica do País.

Afinal, se assim fosse, a nomeação teria ocorrido muito antes, já que esse quadro se arrasta há meses. A situação foi agravada pela divulgação do diálogo entre os dois protagonistas, no qual, nitidamente, fica evidenciado que o intuito da nomeação foi proteger [o ex-Presidente] do pedido de prisão preventiva que seria examinado pelo Juiz Sergio Moro.

Tal gravação comprova que foram feridos quatro princípios fundamentais da Administração Pública elencados pela Constituição Federal.

São eles [Sr. Presidente]: o princípio da moralidade (nomeação para ministro de Estado de um investigado; da impessoalidade (nomeação no interesse pessoal do amigo, e não do interesse público)...

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Com muita honra e com muito prazer.

Da eficiência (nomeação exclusivamente para blindá-lo, não em virtude dos atributos para o exercício do cargo) e da legalidade (devido desvio de finalidade da nomeação).

O Juiz Moro, por sua vez, atendeu ao princípio da publicidade ao retirar o sigilo da gravação, já que o interesse público justifica a divulgação da conversa.

A nomeação [do ex-Presidente Lula] ao cargo de ministro, portanto, com evidente desvio de finalidade, conduz a uma questão da mais alta relevância [para o interesse da República brasileira]: não constitui ela própria ato de improbidade administrativa capaz de motivar o próprio *impeachment* [da Presidente] Dilma?

Srªs e Srs. Senadores, esse pronunciamento que acabo de fazer é fruto de um artigo publicado por dois dos mais eméritos advogados do mundo do Direito em nosso País. Quem revela toda essa visão técnica, equilibrada e pontuada são dois dos mais brilhantes advogados, professores eméritos: o Professor Ives Gandra da Silva Martins e o Professor Hamilton Dias de Souza. Portanto, não se trata de uma manifestação ou de uma fala de alguém que é da situação ou que é da oposição – no caso, eu, evidentemente, da oposição –, mas eu trago para o Plenário este pensamento *ipsis litteris* como foi escrito pelo Professor Ives Gandra e como foi escrito pelo Professor Hamilton Dias de Souza, que coloca luz, que dá evidência, que dá transparência, que dá clareza na necessidade de este ato ser anulado para o bem dos princípios que são consagrados em nossa Constituição Federal.

Ouço, com enorme prazer, a Senadora Vanessa Grazziotin.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Agradecendo antecipadamente a V. Ex^a, Senador Ricardo Ferraço, primeiro, eu quero dizer que V. Ex^a cita dois juristas; eu poderia citar aqui vários deles: Fábio Konder Comparato, Pedro Leiva Alves Pinto Serrano, Rafael Valim, Celso Antônio Bandeira de Mello – inúmeros, inúmeros –, que pensam exatamente o inverso. E creio que falamos, falamos, mas é bom, às vezes, mudar um pouco o disco: falar do mesmo assunto, usando outros argumentos, mas sustentando a mesma posição. Então, agora, se V. Ex^a me permite, quero aqui ler uma parte do artigo que foi publicado – não sei, creio que hoje ou ontem – de Janio de Freitas, que ultimamente tem sido bastante crítico ao Governo da Presidente Dilma.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Não apenas ele: ele e a torcida inteira do Flamengo e do Corinthians.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – Exatamente, então um artigo dele. Até por isso, Senador, eu acho que é um artigo muito insuspeito. Ele diz o seguinte:

Apesar desse risco, mais do que admiti-las ou apoia-las, estão sendo até louvadas ilegalidades, arbitrariedades e atos de abuso, inclusive em meios de comunicação, crescentes em número e gravidade.

Concordo plenamente, aliás, passamos o dia falando exatamente isso aqui. Agora, por que estão sendo apoiados atos de ilegalidades? Para aumentar a confusão. V. Ex^a fala do conteúdo das gravações do Presidente Lula. Primeiro, o próprio Juiz Moro, assim como reconheceu que não havia base legal para determinar a condução coercitiva, agora reconheceu no 133, naquele Ato 133, que ele escreveu, dizendo que, de fato, há uma fala que está fora de horário, mas ele não achou isso muito relevante e deixou lá. Cometeu uma ilegalidade. A outra ilegalidade: publicou, publicizou todos os conteúdos das conversas. E, aí, o que é que diz Janio de Freitas sobre isso? O que é que diz?

A ilegalidade foi ampliada com a divulgação, em meio às gravações, dos telefones particulares e das conversas meramente pessoais, que Moro ouviu/leu e, por lei, devia manter em reserva, como intimidades protegidas pela Constituição.

Mas ele preferiu divulgar. Subiu para o Supremo, mas, antes de subir para o Supremo, o que é que ele fez? Imprensa. Para criar confusão, colocar o ex-Presidente Lula, a Presidente Dilma contra o Poder Judiciário, contra as Cortes máximas deste País. Então, o objetivo era político. Obstruir Justiça, não. Essa tese, não, sabe por quê? Obstrui-se ou tenta-se obstruir a Justiça, quando se quer fugir de investigação. Não é o caso do Presidente Lula, que apenas mudou de foro: em vez de ser investigado na primeira instância da mesma Operação Lava Jato, ele seria julgado pela instância superior do mesmo grupo da Operação Lava Jato. Quem coordena a Operação Lava Jato? Pelo Poder Judiciário, o Ministro Teori Zavascki; pelo Ministério Público, o Procurador-Geral da República, mas sobre isso também eu vou recorrer – para não usar só os meus argumentos, porque eu já estou cansada – à leitura deste artigo, que é uma pérola de Janio de Freitas, em que ele diz o seguinte:

Muitos sustentam, como o advogado Ives Gandra [que V. Ex^a acabou de falar que é meu amigo e por que tenho uma profunda admiração], que “a gravação [a ilegal] torna evidente que o intuito da nomeação [como ministro] foi proteger Lula” [...].

Foi o mesmo intuito da medida provisória de FHC que deu ao advogado-geral da União título de ministro para proteger Mendes [Mendes, que ele fala, é o Gilmar Mendes, atual Ministro do Supremo], com foro especial, contra ações judiciais em primeira instância.

Então, veja V. Ex^a: eu não tenho dúvida de que, mais cedo ou mais tarde, isso tem que se definir, porque, além da decisão do Ministro Gilmar Mendes, há 50. Senador, eu esperava de V. Ex^a, com todo o cuidado que V. Ex^a tem com a lei, o cuidado que V. Ex^a tem com o conteúdo, que V. Ex^a fizesse no mínimo uma crítica, pequena que fosse, àquele Juiz Catta Preta, que foi o primeiro a conceder uma liminar sustando a nomeação pela Presidente Dilma do Presidente Lula. Uma pessoa que, no dia anterior, estava no ato; uma pessoa que tem militância político-partidária; uma pessoa, um magistrado do Brasil que faz campanha nacional, para que os portadores do cartão Bolsa Família não tenham direito ao voto. Então, nobre Senador, nós estamos discutindo não meras decisões políticas, não; nós estamos discutindo decisões que têm complicado muito, ajudado muito a complicar um quadro, que é extremamente delicado, do nosso País. Eu acho que o com que nós temos que nos preocupar, Senador, são os conflitos que não virão, já estão vindo das ruas, porque ninguém faz um

golpe impunemente. Eu sou daquelas que sempre acreditei que, para toda ação, há uma reação, e a reação está vindo, Senador Ricardo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Eu divirjo de V. Ex^a, Senadora Vanessa Grazziotin, em quase tudo, mas considero que esse juiz a que V. Ex^a fez referência deveria ter feito como o Dr. Fachin acaba de fazer no Supremo Tribunal Federal. O Dr. Fachin, cuja indicação eu pessoalmente questionei muito nas sabatinas que fizemos na Comissão de Constituição e Justiça, acaba de se julgar impedido. Esse juiz a que V. Ex^a...

A Sr^a Vanessa Grazziotin (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB - AM) – O Ministro Gilmar Mendes também deveria ter se considerado impedido – principalmente ele, o Ministro Gilmar Mendes.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Esse juiz a que V. Ex^a fez referência deveria, sim, ter-se julgado impedido. Eu acho que essa seria, sim, uma posição muito mais adequada e muito mais competível com a sua função.

Agora, a todos aqueles e àquelas que acham que, de uma forma ou de outra, existe algum tipo de excesso por parte não apenas, Sr. Presidente, do Juiz Sérgio Moro... Não é o meu caso, porque não consigo ver excesso. Muito pelo contrário: consigo ver, por parte do Juiz Sérgio Moro, um exercício preciso, cirurgicamente preciso, nas suas decisões, aliás, não apenas eu, mas também o Supremo Tribunal Federal, que tem ratificado todas as suas decisões. Para não dizer que o Supremo tem ratificado 100% das suas decisões, num dia desses, um importante jornal do nosso País divulgou a informação precisa de que o Supremo Tribunal Federal tem ratificado 97% das decisões do Dr. Sérgio Moro. Portanto, não é a minha palavra: é a palavra da mais Alta Corte do País, confirmando as decisões que o Juiz Sérgio Moro tem adotado no âmbito da coordenação da Operação Lava Jato.

Agora, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, Senadora Gleisi Hoffmann, Senadora Vanessa Grazziotin, a todos aqueles que acham que existe algum tipo de excesso por parte de algum magistrado o caminho natural é o Conselho Nacional de Justiça, no caso de qualquer magistrado, seja ele de primeiro grau, seja ele de tribunal superior, identicamente no caso de promotor, de procurador da República estadual ou federal. O caminho natural é o caminho da Corregedoria, é o caminho do Conselho Nacional de Justiça, é o caminho do Conselho Nacional do Ministério Público, cujos membros, inclusive, nós, Senadores, sabatinamos nesta Casa, na Comissão de Justiça.

Portanto, Sr. Presidente, a meu juízo, diferentemente daquilo que pensa a Senadora Vanessa Grazziotin, eu vejo, sinceramente, nessa nomeação, uma coisa absolutamente estapafúrdia, que não encontra precedentes na civilização e nos manuais da política.

Por favor! Não queiram me convencer de que é normal uma Presidente da República, no primeiro ano do seu Governo praticamente, jogar a toalha, dobrar a bandeira, transferir todo o seu poder para um ex-Presidente e se transformar numa figura coadjuvante, à medida que não consegue orientar a política, muito menos a orientação econômica para a reversão da mais complexa crise que nós estamos vivendo em nosso País, com impactos sociais os mais dramáticos...

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – ... em todo o Brasil, subtraindo e retirando a honra, a dignidade e a autoestima do povo brasileiro. Senadora Gleisi Hoffmann, nós já estamos contabilizando aproximadamente 10 milhões de brasileiros desempregados.

Portanto, para além das questões formais e materiais que eu apresento, há questões de ordem política. Quanto a essa questão, sinceramente, de a Presidente Dilma jogar a toalha no princípio do seu mandato, porque ela tem ainda, em tese pelo menos – espero que não, mas em tese –, 2016, 2017, 2018, não apenas a Câmara como também o Senado não têm outro caminho que não responsabilizar a Presidente pelos seus atos, pelos seus crimes de responsabilidade.

Ouço V. Ex^a, Senadora Gleisi Hoffmann, nossa Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, com muita alegria.

Aliás, amanhã, vamos ter um importante debate, lá na Comissão de Assuntos Econômicos, com a presença do presidente do Banco Central, o Dr. Tombini, oportunidade em que nós estaremos refletindo e questionando a política monetária do nosso País.

Ouço V. Ex^a com muito prazer.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Obrigada, Senador Ferraço. Em relação ao *impeachment*, eu queria recolocar esse assunto aqui – já falei anteriormente sobre ele. Nós não temos uma motivação jurídica para fazer o *impeachment*. Podemos até ter vontade política, pode parte da população querer que realmente a Presidenta saia, pode haver críticas a ela, mas nós não temos base jurídica e

constitucional. Vamos analisar as pedaladas: o processo tem que se referir às pedaladas de 2015, porque as de 2014, o Presidente da Câmara já disse, porque é ele que está fazendo a condução do processo – aliás, mesmo sob suspeição, é ele o grande condutor –, pertencem ao último ano do primeiro mandato dela. Quanto às de 2015, nós nem sequer tivemos a entrada do julgamento das contas nesta Casa, que ainda vão ser analisadas pelo Tribunal de Contas e depois serão remetidas ao Congresso Nacional. Então, quem é que está atestando que houve pedaladas? Os juristas que estão dando entrada na petição para haver o *impeachment* da Presidenta Dilma? A questão dos decretos, a mesma coisa. Quantas vezes foram abertos decretos, até sem dotação orçamentária, para casos emergenciais, para casos, por exemplo, de chuvas, enxurradas, como aconteceu no Espírito Santo, ou da seca no Nordeste? Agora a Presidenta Dilma tem que pagar por isso? E ninguém julgou. Esta Casa, Congresso Nacional: Câmara e Senado da República não julgaram as contas de 2015. Não há base material para esse *impeachment*. Há uma forçação de barra política, há uma discussão política, que é legítima na política, mas ela não pode ser legítima do ponto de vista constitucional, porque, se a Constituição e a legalidade não forem boas para defender o mandato da Presidenta Dilma, não vão ser boas para defender mandato de ninguém, e nós colocamos em risco a democracia. Então, isso é importante deixar claro, porque não há base para se fazer um *impeachment*. O outro ponto que é importante colocar é a questão do Judiciário. Aqui ninguém está questionando o Judiciário, aqui ninguém está brigando com juiz, aqui ninguém está minimizando operação – eu considero a Operação Lava Jato uma grande operação, acho que ela é importante para a democracia brasileira, ela é importante para as instituições brasileiras –, mas o que não pode é entrar na ilegalidade. De novo, vou repetir: nós não combatemos ilegalidade e crime com práticas ilegais ou criminosas. Não podemos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Qual a ilegalidade que V. Ex^a diz?

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – A do grampo, por exemplo. Vamos analisar: o grampo era com o Presidente Lula. Bom, alcançou a...

(Soa a campainha.)

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – ... Presidenta Dilma. Na hora em que alcançou a Presidenta Dilma, eram mais de 13h da tarde, o Juiz Sérgio Moro já tinha suspendido a oitiva do grampo. Não quero mais dizer grampo, porque o Senador Cássio me corrigiu: não é grampo, é escuta telefônica autorizada pela Justiça.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Interceptação telefônica.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Recepção telefônica.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Interceptação.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Interceptação. A interceptação já tinha sido levantada. O que acontece? O Juiz não poderia sequer divulgar, porque a lei de 1996, que regulamenta a Constituição Federal, é muito clara em dizer o seguinte: que as interceptações vão ser à parte, vão ser colhidas num processo à parte, vão ser usadas naquilo que é importante para a produção de provas, e o resto descartado. Isso não foi observado. O que se fez? Mandaram para a imprensa, alegando a publicidade, que todo mundo tem que saber. Mandaram para a imprensa, mesmo ferindo direitos individuais que a Constituição consagra no seu art. 5º. Mandaram para a imprensa, está tudo bem. E, aí, o juiz vem e diz assim: "Nossa, nem observei que tinha a Presidência da República". Isso é um disparate com o Direito e com a Justiça, porque isso, como disse o Renato Janine Ribeiro, não afeta só a Presidenta, é contra qualquer um, contra V. Ex^a, contra as pessoas que estão lá. Já pensou? Não, eu vou ouvir um empresário, porque supõe-se que os empresários sonegam, então eu vou começar a ouvir empresário e começar a divulgar. Não tem lógica isso. É isso o que questionamos. Então, acho que tem que ter muita cautela nessa situação porque algo que pode se mostrar bom agora – Ah, que legal, isso vai ferrar o Presidente Lula, a Presidenta Dilma – pode, amanhã, não dar condições para que a democracia, o Estado de direito se sustente. E, por último, eu queria ler um parágrafo só, se V. Ex^a me permite, de um artigo publicado hoje pelo Gregorio Duvivier, que é ator e escritor, na *Folha de S. Paulo*, que achei muito interessante e que diz como as palavras são usadas e sequestradas. Ele começa assim:

Nem todos aceitam que as palavras sejam sequestrada ao bel-prazer do usuário. A política é o campo de guerra onde se disputa a posse das palavras. A 'ética', filha do caráter com a moral, transita de um lado para o outro dos conflitos, assim como a Alsácia-Lorena, e não sem guerras sanguinárias. Com um revólver na cabeça, a ética é obrigada a endossar os seres mais amorais e sem caráter. A palavra mudança, que sempre andou com as esquerdas, foi sequestrada pelos setores mais conservadores da sociedade – que fingem querer mudar, quando o que querem é trocar (para que não se mude mais). A Justiça, coitada, foi cooptada por quem atropela direitos e

desconhece a igualdade, confundindo-a o tempo todo com seu primo, o justiçamento, que é filho do preconceito com o ódio.

Nós temos que cuidar muito para que não demos razão a esse texto, porque, se há coisas que são importantes na nossa vida, temos que lutar por elas. E não tenho dúvidas de que a democracia, o Estado de direito e os preceitos constitucionais o são.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Senadora Gleisi Hoffmann, agradecendo a contribuição de V. Ex^a, divirjo plenamente, porque, sinceramente, eu acho... Eu acho não, tenho convicção de que a nossa democracia vai muito bem, está mostrando toda a sua vitalidade, todo o seu dinamismo, toda a sua face orgânica. Não há defeito na democracia brasileira. Nós estamos é diante de um Governo frágil, fraco.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Diferentemente de V. Ex^a, eu vejo, sim, fatos materiais e formais de envolvimento da Presidente da República.

Eu não posso deixar de considerar o fato de a Presidente da República estar, como esteve no passado, na Presidência do Conselho de Administração da Petrobras e participar, autorizar a aquisição da refinaria de Pasadena, que causou prejuízos da ordem de mais de US\$700 milhões à Petrobras.

Um dia desses, seu ex-colega de Partido Senador Delcídio do Amaral, que deve estar aqui no Senado na próxima quarta-feira, pelo menos é o que está programado, fez denúncias em torno de uma colaboração ou delação premiada que foi homologada pelo Supremo Tribunal Federal. Se o Supremo Tribunal Federal, obviamente, Sr. Presidente, homologou essa delação ou colaboração premiada é porque viu evidentes indícios de materialidade dessas denúncias. Denúncias que vão na direção de revelar estratégias de obstrução da Justiça. Não se trata aqui de uma denúncia feita ao vento, como ensinava o grande mestre da Igreja Católica, o Padre Vieira, um dos maiores teólogos da Igreja Católica: Quem fala com palavras fala ao vento; quem fala com obras toca o coração. Não foram palavras ao vento, uma vez que o Supremo Tribunal Federal homologou as denúncias feitas pelo Senador Delcídio do Amaral, que até outro dia era o Líder do Governo da Presidente Dilma nesta Casa.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Todas essas homologações terão de ser provadas, Senador, senão elas não valem. É muito importante que o Senador Delcídio venha aqui quarta-feira, porque ele também fez uma revelação interessante à *Veja*. Ele disse que um tucano de alta plumagem o tinha procurado, também, para interceder a fim de não haver delação. E que ele não ia dizer naquele momento, mas ia dizer agora. Eu acho importante, porque senão fica parecendo que só o Governo do PT ou o PT faz essas coisas. E o Senador Delcídio falou muitas palavras ao vento lá naquela delação, sim, senhor.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Mas qual a diferença das nossas posições e opiniões? É que nós não desqualificamos o denunciante, como temos assistido nos últimos meses. Se o denunciante denunciou, ele terá que provar, e a outra parte terá que se defender. Tampouco nós transformamos, na nossa militância política, eventuais desvios em personalidades que queriam se transformar em herói nacional.

Agora, são curiosas essas afirmações de que existem excessos por parte de juízes ou de promotores ou de quem quer que seja. No caso específico do Juiz Sérgio Moro, que controla e coordena a Operação Lava Jato, ele não o faz sozinho, tem ao seu lado juízes federais, procuradores da República, a Polícia Federal.

Ora, 97% das suas decisões estão sendo ratificadas pelo Supremo Tribunal Federal. A Operação Lava Jato está lavando a alma do povo brasileiro. Essa é que é a verdade. Eu acho que a nossa democracia vai bem, vai muito bem, está mostrando vitalidade.

(Soa a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – As nossas instituições, sobretudo a Polícia Federal e a Procuradoria da República, estão funcionando muito bem, estão mostrando ao povo brasileiro que é possível e necessário nós varrermos da nossa vida a impunidade que grassava em todo o País.

A Sr^a Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – São as leis e a Constituição que estão proporcionando isso. Agora, se elas não forem respeitadas, isso não vai acabar bem. Se nós chegamos aqui até agora, é porque nós temos instrumentos legais que estão proporcionado isso, por exemplo, a delação premiada. Não sei se V. Ex^a sabe, mas foi um projeto do Presidente Lula, que o enviou a esta Casa. Nós o votamos em 2013. Chama-se Lei das Organizações Criminosas, que prevê a delação premiada como ela está regulamentada agora e que foi sancionada pela Presidenta Dilma. Assim como a Lei do Crime de Colarinho Branco também foi uma iniciativa do Presidente Lula. Assim como o Portal da Transparência...

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – A Lei Anticorrupção.

A Srª Gleisi Hoffmann (Bloco Apoio Governo/PT - PR) – Assim como a Lei Anticorrupção. Assim como a Lei de Acesso à Informação. É essa legislação que está dando base. Agora, toda essa legislação não prescinde do direito de defesa, não prescinde das garantias individuais, não prescinde do Estado democrático de direito. Então, nós estamos indo muito bem, sim, senhor! Mas se nós não procurarmos atender aos preceitos constitucionais da democracia, nós vamos acabar muito mal. É para isto que nós estamos alertando: nós temos que cuidar, porque os fins não podem justificar os meios.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco Oposição/PSDB - ES) – Nunca! Mas é evidente que, se há evidências desses excessos, V. Exª há de concordar comigo que prevarica todo aquele que considera esse excesso e não o denuncia. Não há um processo sequer, uma reclamação sequer, no Conselho Nacional de Justiça, em relação a nenhum desses magistrados.

Muito pelo contrário, eu vou repetir aqui o que já falei anteriormente: o Supremo Tribunal Federal tem confirmado, quase que plenamente, as decisões do Juiz Sérgio Moro.

Portanto, eu agradeço a V. Exª a participação, mas é meu juízo. Eu, sinceramente, estou convencido de que nós não estamos caminhando para uma ditadura da toga. Não! Não é disso que se trata. O que nós estamos vendo, pela primeira vez na história da República brasileira, é a impunidade sendo golpeada fortemente. Golpeada graças às revelações que fazem parte do produto e do trabalho da Operação Lava Jato.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Lira. PMDB - PB) – Antes de encerrar a presente sessão não deliberativa de hoje, 21 de março de 2016, quero aproveitar a oportunidade para homenagear quatro cidades paraibanas. No dia 19 de Março, Santa Rita, que fica na região metropolitana de João Pessoa, completou 126 anos; no dia 30 de Março, a cidade de Pedra Branca, na região de Itaporanga, no Vale do Piancó, completará 52 anos; no dia 31 de Março, Remígio, que fica no brejo paraibano, completará 59 anos; e no dia 31 de Março, São José do Bonfim, que fica na região metropolitana de Patos, completará 52 anos.

Neste instante, declaro encerrada a presente sessão não deliberativa.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 10 minutos.)

PUBLICAÇÃO DE MATERIAS E DOCUMENTOS**EXPEDIENTE****Abertura de prazos**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 45, de 2014; 60, 61, 64, 66, 67, 96, 105, 154, 160, 161, 177, 185, 186, 197, 264, 277, 303, 310, 312, 335, 337, 341, 345, 350, 353, 363, de 2015 sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (**Memorandos nºs 40 e 41, de 2016, da CCT**).

São os seguintes os Memorandos:



Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando nº. 040/2016 – CCT

Brasília, 15 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS

Assunto: Aprovação de Projetos de Decreto Legislativo

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 45 de 2014; 60, 61, 64, 66, 67, 96, 105, 154, 160, 161, 177, 185, 186, 197, 264, 277, 303, 310, 312, 335, 337, 341, 350, 353 e 363 de 2015.

Atenciosamente,

SENADOR LASIER MARTINS

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



Senado Federal
Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Memorando nº. 041/2016 – CCT

Brasília, 15 de março de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
SENADOR RENAN CALHEIROS

Assunto: Aprovação de Projeto de Decreto Legislativo

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, em reunião realizada nesta data, a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática aprovou, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 345 de 2015.

Atenciosamente,


SENADOR LÁSIER MARTINS

**Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática**

Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática
PDS Nº 345 de 2015
Fls. 618 July

O Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2015, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Comunicação



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador BLAIRO MAGGI

Of. nº 045/2016 – GSBMAG

Brasília, 17 de março de 2016

Exmº Senhor

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa Diretora do Senado Federal

Brasília – DF

Senhor Secretário-Geral,

Com base no Art. 325, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, que se refere a adequação de texto definitivo decorrente de “inexatidão material, devida a lapso manifesto ou erro gráfico”, solicitamos a atenção da Mesa do Senado Federal no sentido de promover a correção do Texto Final do PLS nº 183/2015 que foi deliberado na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional no dia 2 de março de 2016, em decisão terminativa, antes do seu envio para apreciação na Câmara dos Deputados.

Ocorre que ao promover o acatamento da Emenda 22-CEDN, que tem por objetivo reincluir o art. 6-A no art. 2º do Substitutivo do Relator, que havia sido excluído por acatamento da Emenda 16-CEDN, a redação final, por inexatidão material, omitiu o art. 5-A do referido art.2º do substitutivo do Relator. Assim, a correta interpretação do texto da Emenda nº 22-CEDN deveria levar em consideração apenas à reinclusão do art. 6-A.

Como subsídio, tomamos a liberdade de anexar texto com a Redação Final que deverá ser adotada para o PLS nº 183/2015, e enviada para apreciação da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

Senador Blairo Maggi

17/03/16
16320



COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 183, DE 2015

Dispõe sobre os depósitos judiciais e administrativos no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 2º a 4º e 7º a 10 da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais os Estados, o Distrito Federal ou os Municípios sejam parte, considerados todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, deverão ser efetuados em instituição financeira oficial federal, estadual ou distrital.

§ 1º Incluem-se também no conceito de órgãos e entidades da administração direta e indireta referido no *caput*:

- I – autarquias;
- II – fundações;
- III – empresas estatais dependentes; e
- IV – empresas estatais não dependentes.

§ 2º Excluem-se do disposto no *caput* os depósitos judiciais trabalhistas e federais.” (NR)

“Art. 3º A instituição financeira oficial transferirá para a conta única do Tesouro do Estado, do Distrito Federal ou do Município 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos referentes aos processos judiciais e administrativos de que trata o art. 2º, inclusive os respectivos acessórios.

§ 1º Excluem-se do disposto no *caput* os depósitos referentes a processos em que sejam parte as entidades a que se refere o inciso IV do § 1º do art. 2º.

§ 2º Para implantação do disposto no *caput*, deverá ser instituído fundo de reserva destinado a garantir a restituição da parcela transferida ao Tesouro, observados os demais termos desta Lei Complementar.

§ 3º A instituição financeira oficial tratará de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos.

.....

§ 5º Os valores dos depósitos judiciais e administrativos não repassados ao Tesouro na forma do *caput* deste artigo constituirão fundo de reserva, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total do montante referido no *caput* do art. 2º, relativo aos depósitos das instituições citadas nos incisos I a III do § 1º do art. 2º desta Lei Complementar, acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.

§ 6º Os valores recolhidos ao fundo de reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais.

§ 7º Compete à instituição financeira gestora do fundo de reserva de que trata este artigo manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do art. 2º, discriminando:

I – o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída; e

II – o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do § 5º deste artigo, a remuneração que lhe foi originalmente atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no § 6º deste artigo.

§ 8º Sem prejuízo ao disposto no § 5º, os depósitos judiciais e administrativos nos quais sejam parte as empresas referidas no inciso IV do § 1º do art. 2º serão transferidos a uma conta específica e serão remunerados à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais.

§ 9º Os repasses de que trata o *caput* deste artigo serão efetuados em até 10 (dez) dias após a data de cada depósito.

§ 10. Em caso de descumprimento do prazo estabelecido no § 9º deste artigo, e desde que cumpridas as exigências estabelecidas nesta Lei Complementar pelo ente federado, a instituição financeira deverá transferir

a parcela do depósito acrescida da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, além de:

I – multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia até o trigésimo dia de atraso; e

II – multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia a partir do trigésimo primeiro dia de atraso.

§ 11. O chefe do Poder Executivo deverá firmar, sem qualquer interveniência, contrato com as instituições financeiras depositárias, que deverão prever remuneração total de 0,86% a.a. (oitenta e seis centésimos por cento ao ano) sobre o valor total dos depósitos em que o Estado, Distrito Federal ou Município seja parte, considerando todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta, conforme disposto no art. 2º desta Lei.” (NR)

† “Art. 4º Como condição para a habilitação do ente federado ao recebimento das transferências referidas no art. 3º, o chefe do Poder Executivo encaminhará ao Presidente do Tribunal de Justiça jurisdicionante termo de compromisso que preveja:

I – a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira responsável pelo repasse das parcelas ao Tesouro, observado o disposto no § 5º do art. 3º desta Lei Complementar;

II – a destinação automática, ao fundo de reserva, do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira nos termos do § 5º do art. 3º, condição esta a ser observada a cada transferência recebida na forma do *caput* do art. 3º desta Lei Complementar;

III – a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos arts. 8º e 10 desta Lei Complementar; e

IV – a recomposição do fundo de reserva pelo ente federado em até 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 5º do art. 3º desta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Presidente do Tribunal de Justiça comunicará, em sua jurisdição, o teor do termo de compromisso aos órgãos jurisdicionais responsáveis pelo julgamento dos litígios aos quais se refiram os depósitos.” (NR)

“Art. 7º Os recursos repassados na forma desta Lei Complementar ao Estado, ao Distrito Federal ou ao Município, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o § 5º do art. 3º, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:

.....
§ 1º

§ 2º Os recursos previstos no *caput*, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o § 5º do art. 3º, a critério do Poder Executivo do ente federado, serão repassados mensalmente pelos entes federados aos Tribunais para cumprimento da opção realizada no regime especial previsto na Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

§ 3º É facultado ao chefe do Poder Executivo dos entes federados a realização de repasses adicionais com recursos diferentes dos previstos no parágrafo anterior.” (NR)

“Art. 8º

I – a parcela que foi mantida na instituição financeira nos termos do § 5º do art. 3º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária; e

II – a diferença entre o valor referido no inciso I e o total devido ao depositante nos termos do *caput* será debitada do saldo existente no fundo de reserva de que trata o § 5º do art. 3º;

III – os depósitos dos entes da administração indireta não dependente, por não possuírem parcela repassada, serão levantados da conta específica, referida no § 8º do art. 3º desta Lei Complementar, integralmente em favor do ente ou do depositante, acrescido da remuneração que lhe foi originalmente atribuída, de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária.

§ 1º Na hipótese de o saldo do fundo de reserva após o débito referido no inciso II ser inferior ao valor mínimo estabelecido no § 5º do art. 3º, o ente federado será notificado para recompô-lo na forma do inciso IV do art. 4º.

§ 2º Na hipótese de insuficiência de saldo no fundo de reserva para o débito do montante devido nos termos do inciso II do *caput* deste artigo, a instituição financeira restituirá ao depositante o valor disponível no fundo acrescido do valor referido no inciso I do *caput* deste artigo.

.....
§ 4º Se, ao final de cada exercício, a parcela da conta específica a que se refere o § 8º do art. 3º superar o valor dos depósitos correspondentes acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída, a diferença deverá ser transferida para o ente federado controlador até o décimo dia do início do exercício subsequente.” (NR)

“Art. 9º Nos casos em que o ente federado não recomporá o fundo de reserva até o saldo mínimo referido no § 5º do art. 3º, conforme o caso, será suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos até a regularização do saldo.

.....” (NR)

“Art. 10. Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o ente federado, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira nos termos do § 5º do art. 3º, acrescida da remuneração que lhe foi originalmente atribuída.

§ 1º O saque da parcela de que trata o *caput* deste artigo somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte saldo inferior ao mínimo exigido no § 5º do art. 3º.

§ 2º Na situação prevista no *caput*, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do *caput* do art. 2º acrescidos da remuneração que lhes foi originalmente atribuída.” (NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 5º-A e 6º-A:

“Art. 5º-A. Para identificação dos depósitos judiciais a que se refere o art. 2º desta Lei, cabe ao ente federado manter atualizada na instituição financeira a relação de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos que integram a sua administração pública direta e indireta.”

“Art. 6º-A. Incorrerá em crime de responsabilidade o presidente de tribunal ou de instituição financeira que, por ato comissivo ou omissivo, retardar ou tentar frustrar o disposto nesta Lei Complementar.”

Art. 3º Os depósitos judiciais a que se refere o art. 2º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, feitos anteriormente à entrada em vigor desta Lei, em que não conste o CNPJ do órgão ou da entidade beneficiária, serão regularizados pelo ente federado mediante apresentação da inconsistência pela instituição depositária.

Art. 4º A constituição do fundo de reserva e a transferência da parcela dos depósitos judiciais e administrativos acumulados até a data de publicação desta Lei, conforme dispõe o art. 3º, serão realizadas pela instituição financeira em até 45 (quarenta e cinco) dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 151 de 5 de agosto de 2015, desde que o contrato a que se refere o § 11 do art. 3º da mesma Lei Complementar esteja devidamente formalizado.

Art. 5º As instituições financeiras oficiais de que trata o art. 2º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, não poderão recepcionar depósitos judiciais ou administrativos sem a identificação do CPF ou CNPJ do depositante, conforme o caso, bem como do CNPJ dos órgãos e entidades referidos no mesmo artigo, com a redação dada por esta Lei.

Art. 6º Pelo descumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, a instituição financeira e os seus responsáveis ficam sujeitos às penalidades estabelecidas no art. 44 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 7º As transferências de que trata o art. 3º da Lei Complementar nº 151, de 2015, não configuram, para qualquer efeito, operação de crédito.

Art. 8º Os valores transferidos aos Tribunais de Justiça para o pagamento de precatórios serão depositados na conta específica de que trata o art. 3º, § 8º, da Lei Complementar nº 151,

de 5 de agosto de 2015, enquanto não entregues aos precatoristas, e terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais.

Parágrafo único. A remuneração de que trata o *caput* será utilizada exclusivamente para o pagamento de precatórios, vedada qualquer outra destinação.

Art. 9º Revoga-se o art. 5º da Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Discurso encaminhado à publicação, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

O SR. ROMÁRIO (Bloco Socialismo e Democracia/PSB - RJ. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, dia 21 de março, é uma data que está no calendário oficial das Nações Unidas, e lembra as lutas das pessoas com Síndrome de Down, seus familiares e amigos, lutas pelo reconhecimento de seus direitos e pela sua completa inclusão social.

Comprometido com a causa, e desejando expandir o tema e a discussão no âmbito da sociedade, todos os anos promovo este evento, o qual em 2016 foi denominado como: Síndrome de Down: 21 horas de inclusão.

Dia 21! 21 horas! 21 cromossomos!

A numeração é simbólica, mas temos mais de 'vinte e um' motivos para estarmos aqui reunidos. 'Tantos números 21' servem para indicar que os indivíduos com a síndrome de Down são acometidos por uma alteração cromossômica que implica na existência de três e, não dois cromossomos. E isso acontece exatamente no vigésimo primeiro dos 23 pares de cromossomos da espécie humana.

Aí reside a explicação pela escolha do tema deste evento em 2016.

Um dos grandes desafios para a inclusão das pessoas com Down é desconstruir alguns mitos em nosso meio social. O mais importante, talvez, seja aceitar que não há limites para as pessoas com Down! Elas possuem inúmeras capacidades, como é próprio da população geral. Exatamente por isso, podem desenvolver suas habilidades e se inserir em todos os espaços sociais.

Senhoras e Senhores, no dia 2 de janeiro de 2015 entrou em vigor a Lei nº 13.146/15, inicialmente conhecida como "Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira da Inclusão", isso aconteceu após uma longa tramitação no Congresso, de quase 15 anos.

A vigência desta Lei permitiu que quase 50 milhões de pessoas com alguma deficiência assumissem um inédito protagonismo em variados setores, já que a lei dispõe sobre saúde, educação, infraestrutura, mobilidade, acessibilidade, mercado de trabalho, assistência e previdência social, entre outros campos.

Na ocasião, tive a oportunidade de ser o relator e declarar que: "com esta Lei nascia uma nova era da inclusão, em que a sociedade se prepara para receber as pessoas com deficiência". Este preparo pode ser pela vontade dos grupos sociais ou, se necessário, pela força da lei.

Tenho orgulho de fazer parte da história de vida das pessoas com deficiência e, este orgulho cresce e se irradia cada vez mais ao longo de toda minha trajetória, seja como homem público, seja como cidadão comum, seja como pai de uma princesa com Down!

Espero que todos apreciem e participem ativamente da programação destes três dias, nestas '21 horas de inclusão'.

Saibam que tudo foi preparado com muito carinho e construído sobre um tripé sólido da educação, da cultura e do esporte, tripé este que tem como base a inclusão e, transversalmente, perpassa por cada uma destas áreas.

Não custa lembrar que a data de hoje não se trata apenas de uma celebração, mas também de uma reflexão e da cobrança de importantes decisões políticas.

É oportuno lembrar que aqui estou porque fui escolhido por uma população que acreditou no meu trabalho. E posso me orgulhar pelo grande percentual de votos que recebi no Estado do Rio de Janeiro, votos que me trouxeram inicialmente à Câmara dos Deputados e, depois, ao Senado Federal, neste que já é o meu sexto ano de mandato parlamentar.

Mas, ao mesmo tempo em que me orgulho dessa ainda curta trajetória política, sinto-me comprometido cada vez mais com o trabalho para possibilitar uma vida mais digna a todos os brasileiros.

Teremos hoje a possibilidade de assistirmos a um belo espetáculo, que se estenderá nos próximos dois dias, com oficinas ministradas por competentes profissionais. Eles auxiliarão pais e educadores a entender ainda mais o "mundo Down".

A nossa programação é rica e, hoje, além das apresentações do grupo Surdodum, das escolas da rede do Distrito Federal e, a arte em movimento da Associação Pestalozzi, teremos ainda, um momento muito especial, vivido pela minha filha Ivy, ao lado deste pai que vos fala emocionado e cheio de orgulho.

Hoje, acontecerá o lançamento do livro "O mundo da Ivy: 11 anos de uma downzinha muito feliz". Nele, vocês encontrarão a história dos onze anos da minha filha, onze bons anos da minha Princesinha, que são relatados a partir da alegria por ela vivida no convívio familiar e social.

O livro é a concretização do sonho deste pai, que desejou compartilhar com outras pessoas 'O mundo da Ivy'.

O relato conta sobre suas rotinas, revela sua firme personalidade, seu jeito próprio de ser, suas particularidades e sua vida 'pra lá de normal!'. Apresenta, ainda, seus anseios, desejos e vontades.

O livro é a forma que encontrei de registrar os momentos deste presente que Papai do Céu me deu há onze anos. E, como vocês sabem, onze é o meu número, aquele que escolhi durante a minha trajetória de vida, no esporte, inclusive.

Desejo a todos um dia produtivo, e que possamos fortalecer nosso desejo de luta em favor das pessoas com síndrome de Down.

Finalmente, afirmo: nossa luta não é vã, nossa luta é para que toda a pessoa com síndrome de Down tenha respeitada a garantia dos seus direitos, do seu espaço cidadão, e tenha, acima de tudo, o seu reconhecimento junto à sociedade que nos cerca.

Obrigado a todos!

Pareceres



SENADO FEDERAL PARECER N° 233, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 2014 (nº 2.898, de 2010, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Rádio Escola Comunitária FM de Cariacica para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo.*

RELATORA: Senadora **ROSE DE FREITAS**
RELATOR AD HOC: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 45, de 2014 (nº 2.898, de 2010, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Rádio Escola Comunitária FM de Cariacica* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 45, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 45, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Rádio Escola Comunitária FM de Cariacica* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Cariacica, Estado do Espírito Santo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. N° 15 de 2014

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 15/03/2016


 Senador LASIER MARTINS
 Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 234, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 60, de 2015 (nº 855, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Campo Belo FM Stereo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 60, de 2015 (nº 855, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Campo Belo FM Stereo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 60, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio Campo Belo FM Stereo Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. N^o 60 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X					1. ZEZE PERRELLA (PDT)									
LASIER MARTINS (PDT)						2. JORGE VIANA (PT)									
WALTER PINHEIRO (PT)						3. ACIR GURGACZ (PDT)									
ANGELA PORTELA (PT)						4. TELMÁRIO MOTA (PDT)									
IVO CASSOL (PP)	X					5. GLADSON CAMELI (PP)									
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUPP (PMDB)						1. SANDRA BRAGA (PMDB)									
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)						2. EDISON LOBÃO (PMDB)									
SÉRGIO PETECÃO (PSD)						3. VAGO									
OMAR AZIZ (PSD)						4. ROSE DE FREITAS (PMDB)									
HÉLIO JOSÉ (PMB)						5. VAGO									
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)						1. JOSÉ AGRIPIINO (DEM)									
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X					2. VAGO									
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X					3. VAGO									
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X								1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)						
RANDOLFI RODRIGUES (REDE)	X								2. ROBERTO ROCHA (PSB)						
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X								1. VAGO						
EDUARDO AMORIM (PSC)	X								2. VAGO						

Quórum: 9
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N^o 7, EM 15/03/2016


 Senador LASIER MARTINS
 Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 235, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 61, de 2015 (nº 861, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA VILA OPERÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Guaraçai, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 61, de 2015 (nº 861, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA VILA OPERÁRIA* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Guaraçai, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 61, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 61, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DA VILA OPERÁRIA* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Guaraçaí, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. nº 61 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMARIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou



Senador LASIER MARTINS
Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 236, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 2015 (nº 996, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 64, de 2015 (nº 996, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que

seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-

se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 64, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 64, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Álvares Machado, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. n.º 64 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PIETCÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, À LA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 15/03/2016



Senador LASIER MARTINS
Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER Nº237, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 2015 (nº 1.230, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Igaraçu do Tietê, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 66, de 2015 (nº 1.230, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Igaraçu do Tietê, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 66, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade

de Igaraçu do Tietê, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. n° 66 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA FORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 15/03/2016


 Senator LASIER MARTINS
 Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 238, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 67, de 2015 (nº 1.248, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à DBC Comunicações S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibaté, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 67, de 2015 (nº 1.248, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *DBC Comunicações S/C Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibaté, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 67, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *DBC Comunicações S/C Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ibaté, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. *nº 67 de 2015*

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BURQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DÉ FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9
 Votação: TOTAL_8 SIM_8 NÃO_0 ABST_0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 15/03/2016

Senador LASIER MARTINS
 Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 239, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 96, de 2015 (nº 1.502, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 96, de 2015 (nº 1.502, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à *FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF* para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às

atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 96, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga concessão à *FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FADEPE/JF* para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Cristovam Buarque, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. N.º 96 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NAO 0 ABS 0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 15/03/2016


 Senator LASIER MARTINS
 Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 240 , DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 2015 (nº 1.630, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores do Bairro das Indústrias para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ibiaí, Estado de Minas Gerais.*

RELATOR: Senador **ZEZE PERRELLA**
RELATOR AD HOC: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 105, de 2015 (nº 1.630, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Moradores do Bairro das Indústrias* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ibiaí, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 105, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 105, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Moradores do Bairro das Indústrias* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Ibiaí, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. no 105 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 15/03/2016


 Senador LASIER MARTINS
 Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER N° 241, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 154, de 2015 (nº 721, de 2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Radiodifusão Comunitária Betel para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 154, de 2015 (nº 721, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Radiodifusão Comunitária Betel* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 154, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 154, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Radiodifusão Comunitária Betel* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente Eventual

Senador Lasier Martins, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

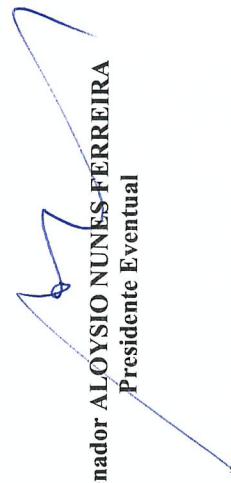
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. nº 154 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X				2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)			
ANGELA FORTELA (PDT)					4. TELMARIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUPP (PMDB)				1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)				2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)				3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)				4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)				5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)				1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X			3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X			1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X			2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X			1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X			2. VAGO				

Quórum: 9
Votação: TOTAL_8 SIM_8 NÃO_0 ABS_0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 15/03/2016

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
Presidente Eventual




SENADO FEDERAL

PARECER N° 242, DE 2016

DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2015 (nº 925, de 2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Comunicadores de Arrozal, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro.*

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 160, de 2015 (nº 925, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação dos Comunicadores de Arrozal*, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 160, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 160, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação dos Comunicadores de Arrozal*, para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Marcelo Crivella, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. nº 160 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)	X				2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPIINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDIEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFI RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 15/03/2016


 Senador LASIER MARTINS
 Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER N° 243, DE 2016

DA COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 161, de 2015 (nº 1.132, de 2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Bethel para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro.*

RELATOR: Senador **MARCELO CRIVELLA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 161, de 2015 (nº 1.132, de 2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Bethel* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 161, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 161, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Bethel* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paty do Alferes, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Marcelo Crivella, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. no 161 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACHIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TEI MÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HELIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PC do B, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PC do B, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BIZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9
Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 15/03/2016


Senador LASIER MARTINS
Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 244, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2015 (nº 1.176, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 177, de 2015 (nº 1.176, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 177, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 177, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária do Povoado Júlio de Castilhos de Taquari* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente Eventual

Senador Lasier Martins, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. N° 177 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)			SIM NÃO ABSTENÇÃO			SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)			SIM NÃO ABSTENÇÃO		
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X					1. ZEZE PERRELLA (PDT)					
LASIER MARTINS (PDT)	X					2. JORGE VIANA (PT)					
WALTER PINHEIRO (PT)						3. ACIR GURGACZ (PDT)					
ANGELA PORTELA (PT)						4. TELMÁRIO MOTA (PDT)					
IVO CASSOL (PP)	X					5. GLADSON CAMELI (PP)					
TITULARES – Maioria (PMDB)			SIM NÃO ABSTENÇÃO			SUPLENTES – Maioria (PMDB)			SIM NÃO ABSTENÇÃO		
VALDIR RAUAPP (PMDB)						1. SANDRA BRAGA (PMDB)					
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)						2. EDISON LOBÃO (PMDB)					
SÉRGIO PETECÃO (PSD)						3. VAGO					
OMAR AZIZ (PSD)						4. ROSE DE FREITAS (PMDB)					
HÉLIO JOSÉ (PMB)						5. VAGO					
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)			SIM NÃO ABSTENÇÃO			SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)			SIM NÃO ABSTENÇÃO		
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)						1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)					
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)						2. VAGO					
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X					3. VAGO					
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)			SIM NÃO ABSTENÇÃO			SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)			SIM NÃO ABSTENÇÃO		
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X					1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)					
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X					2. ROBERTO ROCHA (PSB)					
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)			SIM NÃO ABSTENÇÃO			SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)			SIM NÃO ABSTENÇÃO		
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X					1. VAGO					
EDUARDO AMORIM (PSC)	X					2. VAGO					

Quórum: 9
 Votação: 101 AL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 15/03/2016

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
 Presidente Eventual





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 245, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 185, de 2015 (nº 1.253, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio União da Franca Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 185, de 2015 (nº 1.253, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à *Rádio União da Franca Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Franca, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 185, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e

não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à *Rádio União da Franca Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. nº 185 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BULARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVÍ ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 15/03/2016



Senador LASIER MARTINS
Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 246, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 186, de 2015 (nº 1.322, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupã, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 186, de 2015 (nº 1.322, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupã, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 186, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 186, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Artística Novos Talentos de Tupã* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS.º 186 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 15/03/2016



Senador LASIER MARTINS
Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER N° 247, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 197, de 2015 (nº 1.571, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina.*

RELATOR: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 197, de 2015 (nº 1.571, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 197, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 197, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Cultural Amigos de Benedito Novo - ASCABEN* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Benedito Novo, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente Eventual

Senador Lasier Martins, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO, INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. N° 197 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X					1. ZEZE PERRELLA (PDT)									
LASIER MARTINS (PDT)	X					2. JORGE VIANA (PT)									
WALTER PINHEIRO (PT)						3. ACHIR GURGACZ (PDT)									
ANGELA PORTELA (PT)						4. TELMÁRIO MOTA (PDT)									
IVO CASSOL (PP)	X					5. GLADSON CAMELI (PP)									
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
VALDIR RAUPP (PMDB)								1. SANDRA BRAGA (PMDB)							
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)								2. EDISON LOBÃO (PMDB)							
SÉRGIO PETECÃO (PSD)								3. VAGO							
OMAR AZIZ (PSD)								4. ROSE DE FREITAS (PMDB)							
HÉLIO JOSÉ (PMB)								5. VAGO							
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)								1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)							
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)								2. VAGO							
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X							3. VAGO							
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X							1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)							
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X							2. ROBERTO ROCHA (PSB)							
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO		SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM		NÃO		ABSTENÇÃO	
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X							1. VAGO							
EDUARDO AMORIM (PSC)	X							2. VAGO							

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 15/03/2016

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

Presidente Eventual





SENADO FEDERAL

PARECER N° 248, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 264, de 2015 (nº 1.643, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à União Comunitária Recreativa Aloandense para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás.*

RELATOR: Senador **HÉLIO JOSÉ**
RELATOR AD HOC: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 264, de 2015 (nº 1.643, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *União Comunitária Recreativa Aloandense* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 264, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 264, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *União Comunitária Recreativa Aloandense* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Aloândia, Estado de Goiás, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 264 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PIETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
 * Presidente não votou

ANEXO II, À LA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 15/03/2016


 Senador LASIER MARTINS
 Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 249, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2015 (nº 1.285, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO FÊNIX DE EDUCAÇÃO E CULTURA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José do Egito, Estado de Pernambuco.*

RELATOR: Senador **FERNANDO BEZERRA COELHO**

RELATOR AD HOC: Senador **EDUARDO AMORIM**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 277, de 2015 (nº 1.285, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *FUNDAÇÃO FÊNIX DE EDUCAÇÃO E CULTURA* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São José do Egito, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

Devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 277, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *FUNDAÇÃO FÊNIX DE EDUCAÇÃO E CULTURA* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de São José do Egito, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Eduardo Amorim, Relator Ad Hoc



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. nº 277 do 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)			
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO			

Quórum: 9
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 15/03/2016


 Senador LASIER MARTINS
 Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 250, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 303, de 2015 (nº 1.099, de 2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova permissão outorgada à Rádio Três Colinas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **SÉRGIO PETECÃO**
RELATOR AD HOC: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 303, de 2015 (nº 1.099, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à *Rádio Três Colinas Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 303, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova permissão outorgada à *Rádio Três Colinas Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. N.º 303 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDIEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou



Senador LASIER MARTINS
 Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 251, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 310, de 2015 (nº 1.622, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão.*

RELATOR: Senador **ROBERTO ROCHA**
RELATOR AD HOC: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 310, de 2015 (nº 1.622, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de

Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 310, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 310, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Educacional, Cultural, Assistencial dos Amigos de Vila Nova dos Martírios* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vila Nova dos Martírios, Estado do Maranhão, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. N° 310 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACRIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMARIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9
 Votação: TOTAL_8 SIM_8 NÃO_0 ABST_0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 15/03/2016


 Senador LASIER MARTINS
 Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 252, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 312, de 2015 (nº 1.641, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **EDUARDO AMORIM**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 312, de 2015 (nº 1.641, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 312, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 312, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Carlos, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Eduardo Amorim, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. N^o 312 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA FORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADORA ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N^o 7, EM 15/03/2016


 Senator LASIER MARTINS
 Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER N° 253, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 335, de 2015 (nº 77, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO BRASIL NOVO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.*

RELATOR: Senador **JOSÉ MEDEIROS**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 335, de 2015 (nº 77, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à *RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, §3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou

princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 335, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à *RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador José Medeiros, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

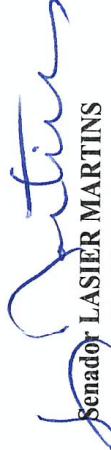
COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. N° 335 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)			
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGIRIPINO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO			

Quórum: 9
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 15/03/2016


 Senador LASIER MARTINS
 Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER N° 254, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 337, de 2015 (nº 110, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaíra para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba.*

RELATOR: Senador **OMAR AZIZ**

RELATOR AD HOC: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 337, de 2015 (nº 110, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaíra* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da

Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 337, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 337, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaíra* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Algodão de Jandaíra, Estado da Paraíba, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. Nº 337 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou


 Senador LASIER MARTINS
 Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 255, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 341, de 2015 (nº 1.620, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Evangelista para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais.*

RELATORA: Senadora **SANDRA BRAGA**
RELATOR AD HOC: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 341, de 2015 (nº 1.620, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Evangelista* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 341, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 341, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária Evangelista* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. N.º 341 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPINO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFF RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 15/03/2016


 Senador LASIER MARTINS
 Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 256, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 345, de 2015 (nº 129, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à SOCIEDADE DIFUSORA CANGUÇU FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul.*

RELATOR: Senador LASIER MARTINS

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 345, de 2015 (nº 129, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *SOCIEDADE DIFUSORA CANGUÇU FM LTDA.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 345, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade,

juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à *SOCIEDADE DIFUSORA CANGUÇU FM LTDA.*, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Aloysio Nunes Ferreira, Presidente Eventual

Senador Lasier Martins, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

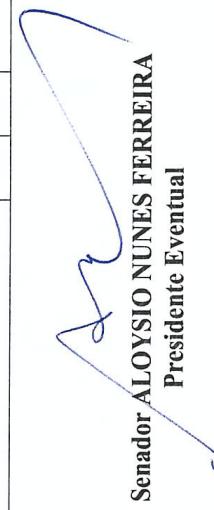
TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS.mº 345 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)			
LASIER MARTINS (PDT)	X				2. JORGE VIANA (PT)			
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)			
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTTA (PDT)			
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)			
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)			
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)			
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO			
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)			
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)			
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					2. VAGO			
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO			
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)			
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)			
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO			
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO			

Quórum: 9
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NAO 0 ABS 0
 * Presidente não votou


 Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA
 Presidente Eventual



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 257, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 350, de 2015 (nº 44, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Apuarema - ARCA para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Apuarema, Estado da Bahia.*

RELATOR: Senador **WALTER PINHEIRO**
RELATOR AD HOC: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 350, de 2015 (nº 44, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Rádio Comunitária de Apuarema - ARCA* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Apuarema, Estado da Bahia. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que

seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatava-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 350, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 350, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Rádio Comunitária de Apuarema - ARCA* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Apuarema, Estado da Bahia, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad hoc



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. 1.º 350 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
 * Presidente não votou


 Senador LASIER MARTINS
 Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N°7, EM 15/03/2016



SENADO FEDERAL

PARECER N° 258, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 353, de 2015 (nº 695, de 2012, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau d'Arco para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pau d'Arco, Estado do Pará.*

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 353, de 2015 (nº 695, de 2012, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau d'Arco* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pau d'Arco, Estado do Pará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 353, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 353, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária e Beneficente Amigos do Rio Pau d'Arco* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pau d'Arco, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. Nº 353 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUAPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOSÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ÀS SENADORES ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 15/03/2016


 Senator LASIER MARTINS
 Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER N° 259, DE 2016

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 363, de 2015 (nº 1.531, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária - AGRACOM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guzolândia, Estado de São Paulo.*

RELATOR: Senador **VALDIR RAUPP**
RELATOR AD HOC: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 363, de 2015 (nº 1.531, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária - AGRACOM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guzolândia, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 363, de 2015, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 363, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária - AGRACOM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Guzolândia, Estado de São Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15/03/2016

Senador Lasier Martins, Presidente

Senador Flexa Ribeiro, Relator Ad Hoc



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 6ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 08h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Cristovam Buarque (PPS)	1. Zeze Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Acir Gurgacz (PDT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
Maioria (PMDB)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. VAGO
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PMB)	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Roberto Rocha (PSB)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Marcelo Crivella (PRB)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC)	2. VAGO

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS. N° 363 de 2015

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE (PPS)	X				1. ZEZE PERRELLA (PDT)				
LASIER MARTINS (PDT)					2. JORGE VIANA (PT)				
WALTER PINHEIRO (PT)					3. ACIR GURGACZ (PDT)				
ANGELA PORTELA (PT)					4. TELMÁRIO MOTA (PDT)				
IVO CASSOL (PP)	X				5. GLADSON CAMELI (PP)				
TITULARES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Maioria (PMDB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALDIR RAUPP (PMDB)					1. SANDRA BRAGA (PMDB)				
JOÃO ALBERTO SOUZA (PMDB)					2. EDISON LOBÃO (PMDB)				
SÉRGIO PETECÃO (PSD)					3. VAGO				
OMAR AZIZ (PSD)					4. ROSE DE FREITAS (PMDB)				
HÉLIO JOSÉ (PMB)					5. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
DAVI ALCOLUMBRE (DEM)					1. JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)				
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	X				2. VAGO				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	X				3. VAGO				
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JOÉ MEDEIROS (PPS)	X				1. FERNANDO BEZERRA COELHO (PSB)				
RANDOLFE RODRIGUES (REDE)	X				2. ROBERTO ROCHA (PSB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA (PRB)	X				1. VAGO				
EDUARDO AMORIM (PSC)	X				2. VAGO				

Quórum: 9
 Votação: TOTAL 8 SIM 8 NÃO 0 ABS 0
 * Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 7, EM 15/03/2016


 Senador LASIER MARTINS
 Presidente



SENADO FEDERAL

PARECER N° 260, DE 2016

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2015 (nº 5.931/2009, na Casa de origem), que dispõe: *Fica instituído o Dia Nacional da Astronomia, a ser celebrado anualmente no dia 2 de dezembro.*

Relatora: Senadora **REGINA SOUSA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 8, de 2015 (Projeto de Lei nº 5.931, de 2009, na origem), de autoria do Deputado Guilherme Campos.

A proposição consta de dois artigos: o art. 1º estabelece a referida efeméride e o art. 2º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação o autor da matéria defende a instituição da efeméride como forma de destacar a importância que nosso País atribui ao desenvolvimento da Astronomia. O dia 2 de dezembro foi escolhido por se tratar da data de nascimento do Imperador D. Pedro II, em reconhecimento ao seu amor pela ciência e ao seu esforço em equipar e reorganizar o Observatório Nacional de Astronomia.

Na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 5.931, de 2009, foi aprovado pela então Comissão de Educação e Cultura (CEC) e pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

No Senado Federal, o PLC nº 8, de 2015, foi distribuído para a apreciação exclusiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte. Após a análise da CE, a matéria segue para a decisão do Plenário.

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre datas comemorativas, caso do projeto de lei em análise.

Como bem afirma o autor da matéria, a Astronomia dá importante contribuição para o desenvolvimento de outras ciências. Além dos conhecimentos obtidos com a Astronomia para seu uso próprio, várias outras áreas do saber humano foram e são por ela supridos com informações e inspirações fundamentais: a Física, a Química, a Biologia, a História, a Geografia, a Navegação, até mesmo a Filosofia, a Sociologia, a Música, a Poesia, a Literatura e muitas outras áreas do pensar humano devem muito à Astronomia.

E, mesmo no dia a dia, a Astronomia participa de nossas vidas de maneira intensa e inexorável. O suceder dos dias e das noites, a divisão do tempo em horas, minutos e segundos, o calendário com o ano de 365 dias, seus meses e semanas, as estações do ano, as marés, as auroras polares, e até mesmo a vida em nosso planeta – sustentada pela energia que recebemos do Sol – são temas exaustivamente estudados e, às vezes, determinados, pela Astronomia.

Diante disso, é sem dúvida justa e meritória a iniciativa de instituir data nacional no sentido de propiciar oportunidade para a disseminação de informações e, consequentemente, de maior conhecimento por parte da sociedade brasileira, sobre a importância do estudo da Astronomia.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe igualmente a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que tange à constitucionalidade, a matéria não se inclui entre as relacionadas no § 1º do art. 61 da Carta Magna, que dispõe sobre as matérias de iniciativa privativa do Presidente da República, e também não infringe os demais preceitos constitucionais.

Quanto à juridicidade, a apresentação de proposição que visa a instituir data comemorativa está regulamentada pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010. Contudo, de acordo com Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), os projetos de lei cuja tramitação se iniciou, na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, antes da publicação da Lei nº 12.345, de 2010, caso do projeto de lei ora em análise, devem ser considerados válidos, pois foram apresentados na forma da legislação então vigente.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 2015.

Sala da Comissão, 15 de março de 2016

Senador ROMÁRIO, Presidente

Senadora REGINA SOUSA, Relatora



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CE

Data: 15 de março de 2016 (terça-feira), às 11h45

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO
Angela Portela (PT)	2. Regina Sousa (PT) <i>Regina</i>
Donizeti Nogueira (PT)	3. Zeze Perrella (PDT)
Cristovam Buarque (PPS)	4. Walter Pinheiro (PT)
Lasier Martins (PDT) <i>Lasier</i>	5. Telmário Mota (PDT)
Paulo Paim (PT) <i>Paulo</i>	6. Lindbergh Farias (PT)
Wilder Morais (PP) <i>Wilder</i>	7. Ciro Nogueira (PP)
Gladson Cameli (PP)	8. Ana Amélia (PP)
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB) <i>Simone</i>	1. Raimundo Lira (PMDB) <i>Raimundo</i>
Sandra Braga (PMDB) <i>Sandra Braga</i>	2. Roberto Requião (PMDB) <i>Roberto</i>
João Alberto Souza (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PSDB)
Rose de Freitas (PMDB)	4. Hélio José (PMB)
Otto Alencar (PSD)	5. Marta Suplicy (PMDB)
Dário Berger (PMDB)	6. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)	
Ricardo Franco (DEM)	1. VAGO
José Agripino (DEM) <i>José Agripino</i>	2. Ronaldo Caiado (DEM) <i>Ronaldo Caiado</i>
Alvaro Dias (PV) <i>Alvaro Dias</i>	3. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) <i>Aloysio Nunes</i>
Antonio Anastasia (PSDB) <i>Antonio Anastasia</i>	4. Ataídes Oliveira (PSDB) <i>Ataídes Oliveira</i>
Dalírio Beber (PSDB) <i>Dalírio Beber</i>	5. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Lídice da Mata (PSB)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Romário (PSB) <i>Romário</i>	2. Randolfe Rodrigues (REDE) <i>Randolfe Rodrigues</i>
Roberto Rocha (PSB)	3. Fernando Bezerra Coelho (PSB) <i>Fernando Bezerra Coelho</i>
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Blairo Maggi (PR)	1. VAGO
Eduardo Amorim (PSC) <i>Eduardo Amorim</i>	2. VAGO
Douglas Cintra (PTB) <i>Douglas Cintra</i>	3. VAGO

Willy da Cruz
Secretário da Comissão de Educação
Cultura e Esporte
Matr. 221275

CONFERE COM O ORIGINAL
Willy da Cruz

Projeto de Lei do Senado**SENADO FEDERAL****PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 125, DE 2016
(Complementar)**

Altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e revoga dispositivos da Medida Provisória nº 2.179-36, de 2001, e da Lei nº 11.803, de 2008, para alterar a sistemática de transferência de resultados positivos do Banco Central para o Tesouro Nacional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 7º da Lei Complementar nº 101, de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O resultado do Banco Central do Brasil, apurado semestralmente:

I – se positivo, será aportado a uma reserva especial do Banco Central do Brasil para cobertura de resultados negativos futuros, até o limite estabelecido nos termos do § 1º;

II – se negativo, será coberto, na seguinte ordem de prioridades, por:

- a) recursos da reserva especial referida no inciso I;
- b) recursos do fundo de transferência ao Tesouro Nacional a que se refere o § 2º deste artigo;
- c) aportes de recursos do Tesouro Nacional.

§ 1º O valor máximo da reserva especial a que se refere o inciso I do *caput* será fixado como proporção da diferença entre os ativos e passivos do Banco Central referenciados em moeda estrangeira.

§ 2º Sempre que a reserva especial atingir o valor máximo fixado no § 1º, o resultado positivo do Banco Central do Brasil excedente será alocado a um fundo de transferência ao Tesouro Nacional, mantido no Banco Central do Brasil.

§ 3º Recursos do fundo de transferência ao Tesouro Nacional serão transferidos ao Tesouro Nacional anualmente em valor equivalente à média dos aportes feitos ao referido fundo ao longo dos três exercícios financeiros anteriores, deduzidos dos saques ocorridos em decorrência do disposto no inciso II, alínea *b*, do *caput*, corrigidos por índice idêntico ao aplicado à remuneração das disponibilidades de caixa da União depositadas no Banco Central do Brasil.

§ 4º A transferência a que se refere o § 3º ocorrerá até o décimo dia útil subsequente ao da aprovação, pela autoridade competente, do último balanço do Banco Central no exercício.

§ 5º O saldo do fundo de transferência ao Tesouro Nacional será corrigido por índice idêntico ao aplicado à remuneração das disponibilidades de caixa da União depositadas no Banco Central do Brasil.

§ 6º Os valores recebidos pelo Tesouro Nacional na forma do § 3º serão alocados exclusivamente para:

I – pagamento de amortização e juros da Dívida Pública Mobiliária Federal na carteira do Banco Central do Brasil;

II – cobertura de resultados negativos do Banco Central do Brasil em decorrência do disposto no inciso II, alínea *c*, do *caput*.

§ 7º Os aportes do Tesouro Nacional a que se refere o inciso II, alínea *c* do *caput*, serão feitos obrigatoriamente em dinheiro.

§ 8º O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil serão demonstrados semestralmente, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias da União.

§ 9º Os balanços semestrais do Banco Central do Brasil conterão notas explicativas sobre os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional e da manutenção das reservas cambiais e a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.”

Art. 2º O art. 5º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Para pagamento dos valores a que se referem os arts. 4º, 7º, § 1º, e 9º da Medida Provisória nº 2.179-36, de 2001, poderão ser emitidos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna adequados aos fins da política monetária, com características definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.”

Art. 3º Ficam revogados:

I – o art. 2º da Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001;

II – os arts. 3º, 4º e 6º da Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008.

Art. 4º Esta lei entra em vigor no primeiro dia útil do exercício subsequente ao de sua aprovação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto tem por objetivo alterar a forma como os lucros ou prejuízos do Banco Central são transferidos Tesouro Nacional ou cobertos por ele. As regras atualmente vigentes estão estabelecidas na Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de agosto de 2001, e na Lei nº 11.803, de 5 de novembro de 2008. Essas regras estão em desacordo com as melhores práticas contábeis internacionais e têm viabilizado um financiamento implícito do Banco Central ao Tesouro, o que colide com o art. 164, § 1º, da Constituição Federal, que veda expressamente qualquer tipo de financiamento dessa natureza.

A consequência de tal financiamento tem sido o estímulo à expansão do gasto primário, o aumento da dívida pública por meio das operações compromissadas do Banco Central e a redução na transparência das contas públicas, em especial no que se refere ao perfil de prazo, composição e custo da dívida mobiliária federal. Trata-se, portanto, de uma proposição voltada ao aperfeiçoamento da responsabilidade fiscal e ao aumento da transparência das contas públicas.

A legislação atual determina que os lucros do Banco Central sejam transferidos ao Tesouro Nacional, em dinheiro, enquanto os prejuízos são cobertos pelo Tesouro por meio de transferência de títulos ao Banco Central. Além disso, o resultado é dividido em duas partes: aquela referente às contas cambiais (variação no valor das reservas internacionais e lucros ou prejuízos com operações de *swaps* cambiais) e aquela referente às demais contas não cambiais.

Esse modelo tem causado distorções. A primeira delas está relacionada ao fato de que os lucros e prejuízos das operações cambiais têm grande valor absoluto e são bastante voláteis. Isso decorre de o Banco Central ter acumulado grande volume de reservas internacionais em seu balanço. Sempre que o real se desvaloriza frente às demais moedas, o valor das reservas internacionais, em reais, aumenta, gerando grandes ganhos patrimoniais para o BC. O inverso se dá nos casos de valorização do real.

Ocorre que, como o BC não vende as reservas, mantendo-as em seu balanço, esses ganhos e perdas não se realizam na prática. Apesar disso, são contabilizados como lucros ou perdas, em função de o Banco Central apurar seu balanço em regime de competência, precificando as reservas internacionais pelo seu valor de mercado (marcação a mercado).

Uma vez apurado um grande ganho do BC, ele é obrigado pela legislação a transferi-lo ao Tesouro Nacional. Isso coloca na mão do Tesouro um volume de recursos criado por simples oscilação circunstancial de preços das reservas. E o Tesouro pode gastar esse dinheiro. Trata-se, obviamente, de um financiamento por expansão monetária, visto que esse dinheiro não foi extraído da sociedade por meio de impostos ou emissão de dívida.

Por outro lado, quando o Banco Central tem prejuízo em decorrência de valorização da taxa de câmbio, o Tesouro tem que cobrir a perda. Se o fizesse com o dinheiro recebido anteriormente, a título de repasse de lucro do BC, teríamos um sistema simétrico: lucros do BC vão para o Tesouro e ficam reservados para pagar prejuízos futuros. Mas não é isso que acontece. Pela legislação atual, o Tesouro pode cobrir esse prejuízo mediante emissão de títulos.

Em consequência, temos um sistema em que há fluxos de dinheiro do BC para o Tesouro (nos momentos de lucro) e fluxos de títulos do Tesouro para o BC (nos momentos de perda). Como estamos em um sistema de câmbio flutuante, em que ora o câmbio sobe e ora desce, ao longo dos anos o que tivemos foi um grande fluxo de dinheiro indo do BC para o Tesouro e um grande fluxo de títulos transitando na direção contrária. Trata-se, obviamente, de um mecanismo implícito de empréstimos do BC ao Tesouro.

A princípio isso não seria problemático. Afinal, a legislação em vigor obriga o Tesouro a usar os recursos recebidos a título de resultado do BC para pagar juros e amortização da dívida. Ocorre que, podendo usar esse dinheiro para pagar juros e amortização da dívida em poder do mercado (e não apenas dívida na carteira do BC), o Tesouro tem condições de usar os recursos vindos do BC para financiar despesas primárias, por meio de expediente conhecido como “troca de fontes orçamentárias”. O mecanismo é simples: não houvesse recursos transferidos pelo BC, o Tesouro teria que usar recursos de outras fontes para pagar a dívida pública (arrecadação de tributos, emissão de títulos novos, venda de ativos ou outra fonte de receita). Uma vez que ele recebe dinheiro do BC, carimbado para pagar dívida, ele o usa nessa finalidade e desloca os outros recursos, antes usados para pagar dívida, para o custeio de novas despesas. O resultado final é que a entrada do resultado do BC no cofre do Tesouro terá permitido a expansão da despesa primária.

Outro efeito do uso dos recursos do resultado do BC para amortização de dívida em mercado é que isso permite ao Tesouro mascarar o perfil da dívida mobiliária. Ao poder quitar parte da dívida vincenda, o Tesouro fica menos pressionado a rolar sua dívida. Por isso, pode ofertar títulos de prazo mais longo e com características de juros correção monetária mais favoráveis. Tivesse que rolar integralmente a dívida vincenda, o mercado lhe pediria juros mais altos, prazos mais curtos e títulos indexados à Selic, em vez de títulos prefixados.

Ocorre que, ao resgatar parte da dívida em dinheiro, o Tesouro injeta liquidez na economia. O Banco Central é obrigado a reagir, para evitar a queda da taxa de juros. Isso é feito por meio da ampliação das operações compromissadas do BC. Tais operações constituem uma dívida de curto prazo da autoridade monetária, indexada à taxa Selic. Ou seja, o encurtamento de prazo e a ampliação de títulos indexados à Selic que o Tesouro conseguiu evitar acabam ocorrendo por meio da ação do Banco Central. Isso significa que, na prática, o Tesouro empurra para o Banco Central o financiamento da dívida pública.

Isso tem várias consequências negativas. Em primeiro lugar, há uma perda de transparência, com a dívida do Tesouro (excetuadas as operações compromissadas) apresentando perfil mais benigno do que a realidade fiscal permitiria. Em segundo lugar, a escalada das operações compromissadas cria pressão política sobre o BC para afrouxar a

política monetária e os juros, porque tudo se passa como se a política monetária fosse responsável pelo crescimento da dívida pública.

Estamos em um regime fiscal em que as autoridades do Poder Executivo Federal têm demonstrado, ao longo dos últimos anos, preferência por gastos públicos crescentes. Além disso, as regras fiscais não têm sido capazes de coibir a expansão do déficit público, haja vista as recentes alterações de última hora na Lei de Diretrizes Orçamentárias visando evitar que o descumprimento da meta fiscal gere penalidade aos agentes públicos. Somem-se a isso os procedimentos de contabilidade criativa e as pedaladas fiscais utilizadas fartamente nos últimos anos, com o propósito de ocultar a real situação fiscal. Acrescente-se a falta de autonomia do Banco Central nas decisões de política monetária.

Tudo isso leva a um regime fiscal de “restrição orçamentária fraca” ao Tesouro. A possibilidade de ganhos contábeis do BC se transformarem em financiamento ao Tesouro fragiliza ainda mais essa restrição, estimulando o aumento do gasto e do déficit público. Inflação e dívida pública crescentes são o resultado.

Deve-se observar que a atual sistemática de transferência de resultado do BC ao Tesouro contraria as boas práticas internacionais. O que se observa no resto do mundo é que países cujos bancos centrais estão sujeitos a fortes oscilações em seus resultados, como é o caso brasileiro, tendem a evitar o repasse imediato e automático desses resultados ao Tesouro. O que se faz é armazenar os lucros em uma conta de provisão, dentro do Banco Central, para utilizá-los na cobertura dos prejuízos que se sucederem.

Com isso, evita-se um grande fluxo de recursos entre BC e Tesouro, ao mesmo tempo em que se reduz o risco de descapitalização do BC (em caso de grandes perdas) ou de financiamento inflacionário do Tesouro (em caso de grandes lucros).

É justamente este modelo que está sendo aqui proposto. Busca-se mudar as regras de transferência com vistas a minimizar os fluxos de transferências entre as duas instituições e, ao mesmo tempo, torná-los mais previsíveis e menos voláteis. Ademais, deve ser dado ao Banco Central o direito de fazer reservas em montante suficiente para cobrir eventuais prejuízos futuros.

O modelo utilizado pelo banco central da Noruega, que aqui propomos adaptar para o Brasil, parece adequado ao caso brasileiro, tendo em vista que o Banco Central daquele país também está exposto a fortes oscilações nos valores de seus ativos, em decorrência da alta participação das reservas internacionais no ativo total. Tal modelo é composto por dois instrumentos criados no balanço do Banco Central: uma “reserva especial”, cujo objetivo é armazenar recursos para cobrir perdas do Banco Central; e um “fundo de transferência ao Tesouro”, de onde sairão os recursos a serem repassados ao Tesouro.

O primeiro passo do modelo é definir o nível de recursos que a reserva especial deve conter. No caso norueguês, ela deve atingir o equivalente a 40% do valor dos ativos em moeda estrangeira mais 5% do valor dos ativos domésticos. No caso brasileiro, estamos propondo que o Poder Executivo defina esse montante. A tendência natural é que essa decisão seja delegada, pela Presidência da República, ao Conselho Monetário Nacional.

Uma vez estabelecido o montante considerado adequado para proteger o BC de perdas, o lucro do banco central é todo canalizado para a reserva especial até que ele atinja aquele valor. Enquanto isso, nada é transferido ao Tesouro.

A cada ano, se o resultado apurado é um prejuízo, saca-se da reserva especial para cobrir a perda. Se o resultado é um lucro, verifica-se se a reserva especial está com o

nível adequado de recursos. Se precisar ser completada, o lucro é direcionado para ela. Se houver sobra de recursos após atingido o nível máximo da reserva especial, tais sobras são alocadas para o fundo de transferência ao Tesouro. Caso a reserva especial já esteja no nível adequado, o lucro é todo canalizado para o fundo de transferência, além de se enviar para esse fundo todo o eventual excesso de recursos que haja na reserva especial.

O valor que é efetivamente transferido ao Tesouro a cada ano não tem relação direta com o lucro do BC naquele ano. Repassa-se ao Tesouro, em um ano qualquer, o equivalente à média dos valores que entraram no fundo de transferência nos três anos anteriores, devidamente corrigidos pelo mesmo índice de remuneração da conta única. Isso reduz a volatilidade das transferências ao Tesouro. Além disso, propõe-se restrição às possibilidades de uso desse dinheiro pelo Tesouro, para evitar que, por meio de resgate de dívida em mercado, ele faça “trocas de fontes” que resultem em expansão de despesa primária. Assim, tudo o que o Tesouro receber, proveniente de resultado do BC, só poderá ser usado para resgatar títulos na carteira do BC ou para cobrir prejuízos futuros da Autoridade Monetária.

Antes, contudo, é importante considerar o que fazer quando os recursos da reserva especial não forem suficientes para cobrir o prejuízo de um determinado exercício. Se isso ocorrer, saca-se também do fundo de transferência ao Tesouro para completar a cobertura do prejuízo. Se ainda assim faltarem recursos para cobrir o prejuízo, o Tesouro fará um aporte, em dinheiro, com base em recursos de resultado do BC recebidos em anos anteriores.

A possibilidade de haver saques no fundo de transferência para cobrir prejuízos do BC exige que o cálculo do valor a transferir ao Tesouro leve em conta não apenas os valores que entraram naquele fundo nos três anos anteriores, mas também os valores que eventualmente saíram nos mesmos anos. Assim, o cálculo do valor a transferir será feito pelos ingressos líquidos de recursos no fundo de transferência.

O modelo aqui proposto tem várias vantagens. Em primeiro lugar, evita que o capital do BC seja consumido por um prejuízo elevado, o que exigiria uma capitalização pelo Tesouro. A necessidade dessa capitalização e uma eventual resistência do Tesouro em fazê-la poderia reduzir a capacidade do BC para fazer política monetária, minando sua autonomia.

Em segundo lugar, a transferência ao Tesouro, ao ser calculada pela média dos valores recebidos pelo fundo de transferência nos três anos anteriores, suaviza os valores transferidos e impede que a volatilidade do valor dos ativos do BC resulte em volatilidade dos valores transferidos.

Em terceiro lugar, haverá redução no montante total transferido ao Tesouro, diminuindo o poder desses recursos de fragilizar a restrição orçamentária da autoridade fiscal. Em quarto lugar, já se conhece de antemão o montante a ser transferido no ano imediatamente anterior à transferência, o que confere maior previsibilidade para o planejamento da gestão da dívida pública pelo Tesouro.

Adotando-se esse modelo no caso brasileiro, poder-se-ia abandonar o inadequado sistema ora em vigor. A adoção da transferência com periodicidade anual, em substituição à semestral, também ajudaria a reduzir a volatilidade, dado que os ganhos de um semestre poderiam ser compensados por perdas no segundo semestres subsequentes.

No âmbito legal, vale esclarecer por que estamos propondo um projeto de lei complementar para lidar com matéria que ora se encontra inscrita em legislação ordinária. Acreditamos que a legislação atual confronta a Constituição que, em seu art. 163, estabelece como sendo objeto de lei complementar matérias referentes às finanças públicas. Ao fazê-lo, resolvemos também conflitos existentes entre o atual texto do art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal e dispositivos da Medida Provisória 2.179-36/01 e da Lei 11.803/08.

Se não alterarmos a legislação vigente, o País pode cair em um ciclo vicioso em que o mau desempenho fiscal leve à desvalorização da taxa de câmbio e essa desvalorização, por sua vez, gere ganhos patrimoniais ao BC que, ao serem transferidos ao Tesouro, realimentem o poder de gasto deste, levando à piora adicional do quadro fiscal.

Durante muitos anos, até meados dos anos 80 do século passado, o Brasil viveu um sistema de financiamento explícito do Banco Central ao Tesouro. Vigia à época a “conta movimento”: o Banco do Brasil gastava, sem limites, em nome do Tesouro e, ao final do dia, o Banco Central resarcia o BB. A situação atual difere daquela em dois aspectos. O primeiro é que o atual financiamento implícito tem um limite: o montante que o BC transfere ao TN a título de resultado. À época da conta movimento não havia um limite claro e podia-se gastar à vontade. A segunda diferença é que não havia, naquela época, o sistema de metas de inflação e a operação da política monetária por meio da meta de juros. Sem uma meta de juros a perseguir, o BC não tinha um parâmetro claro para nortear o controle da liquidez, o que facilitava a expansão desta e a alimentação da inflação. No presente, mesmo com o BC não dispor de total autonomia para perseguir o centro da meta de inflação, ele não se encontra na situação extrema de total passividade.

O efeito imediato do financiamento implícito se dá sobre o endividamento público e não sobre a inflação, que será afetada apenas posteriormente, pela via das expectativas ou pelas restrições que o endividamento elevado e as pressões políticas que vão se criando em relação à política monetária.

Estamos, portanto, em uma situação intermediária entre um regime fiscal sólido, de restrição orçamentária forte ao Tesouro, e o regime hiperinflacionário dos anos 80, caracterizado por financiamento explícito e ilimitado do BC ao TN. A dinâmica da dívida pública, contudo, pode nos levar a uma crise fiscal grave, cuja única solução venha a ser pela via da aceleração inflacionária.

Precisamos, por isso, acabar com o sistema atual, de financiamento implícito do Tesouro pelo Banco Central. Esta é a intenção da presente proposição, para a qual peço o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

LEGISLAÇÃO CITADA

[Constituição de 1988 - 1988/88](#)

[parágrafo 1º do artigo 164](#)

[Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - 101/00](#)

[artigo 7º](#)

[urn:lex:br:federal:lei:1908;11803](#)

[Lei nº 11.803, de 5 de Novembro de 2008 - 11803/08](#)

[artigo 3º](#)

[artigo 4º](#)

[artigo 5º](#)

[artigo 6º](#)

[urn:lex:br:federal:medida.provisoria:1901;2179-36](#)

[Medida Provisória nº 2.179-36, de 24 de Agosto de 2001 - 2179-36/01](#)

[artigo 2º](#)

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

Projeto de Resolução**SENADO FEDERAL****PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 13, DE 2016**

Reabre o prazo estabelecido no art. 4º da Resolução nº 22, de 8 de agosto de 2014, do Senado Federal, a fim de que o Estado do Paraná contrate a operação de crédito externo nela prevista.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Fica reaberto em 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, o prazo para o exercício da autorização estabelecido no art. 4º da Resolução do Senado Federal nº 22, de 8 de agosto de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estão sujeitas à observância e ao cumprimento das condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, ambas do Senado Federal.

Consoante o art. 44 da Resolução nº 43, de 2001, as resoluções autorizativas explicitam/definem o prazo máximo para o exercício das autorizações concedidas, pelo Senado Federal, aos entes federados, para contratar operações de crédito.

No caso sob exame, em conformidade com essa determinação, o Senado Federal fixou o prazo máximo de 540 dias, contados a partir de 11 de agosto de 2014, data de sua publicação, para que o Estado do Paraná ultimasse a contratação da operação de crédito autorizada pela referida Resolução nº 22, de 2014. Esse prazo expirou no início de fevereiro de 2016, sem que o Estado tenha exercido o direito. Nessa situação, do ponto de vista da técnica legislativa, não cabe mais o instituto da prorrogação, porquanto não se prorroga o prazo que já se finalizou. Há, assim, analogicamente ao instituto empregado em nosso direito processual civil, que se recorrer à “reabertura de prazo” para a prática do ato.

Logicamente, o projeto que ora apresentamos faz-se necessário, uma vez que não foi possível ao Estado concluir a contratação do financiamento pretendido no prazo inicialmente autorizado, tratando-se, única e exclusivamente, de um aspecto formal da autorização concedida pelo Senado Federal.

Sala das Sessões,

Senador **ALVARO DIAS**

LEGISLAÇÃO CITADA

[urn:lex:br:federal:resolucao:2001;40](#)

[urn:lex:br:federal:resolucao:2001;43](#)

[artigo 44](#)

[urn:lex:br:federal:resolucao:2014;22](#)

[artigo 4º](#)

(À Comissão de Assuntos Econômicos)

Requerimentos**SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO
Nº 208, DE 2016**

REQUEIRO, nos termos do Artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com Artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União, **Dr. LUIZ AUGUSTO NAVARRO DE BRITTO FILHO**, **Requerimento de informações** a respeito dos fatos que envolvem a construção, na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, do projeto de engenharia denominado *BRT – BUS RAPID TRANSIT*.

Com financiamento de recursos do Governo Federal iniciado na administração anterior, o citado projeto teve continuidade na gestão atual do Prefeito de Belém, sob o comando do governo do PSDB, com as mesmas características e a mesma falta de resultados em benefício da população da capital do Pará e da Região Metropolitana de Belém. Por esta razão, não apenas procede o presente pedido de informações, que me sinto obrigado a apresentar como representante do povo do Paraense no Senado Federal, como se torna imperativo fazê-lo em nome da transparência e da lisura na aplicação dos recursos públicos federais.

O Projeto BRT de Belém é uma enorme caixa-preta. Segundo informações extraoficiais a Prefeitura Municipal de Belém já teria gasto até aqui, somando a gestão atual e anterior, mais de R\$ 100 milhões de reais dos cofres da União. Não é visto nesta obra nenhum leve indício de que se tenha por objetivo melhorar as condições de transporte urbano de passageiros nesta capital. Avolumam-se evidências de que possa haver

interesses escusos e desonestos, cujo único propósito parece ser a malversação de recursos públicos do que propriamente servir à coletividade.

Em nome da população de Belém e do meu Estado, o Pará, venho, pois, me informar junto à Controladoria Geral da União se já foi efetuada alguma auditagem nas contas da Prefeitura Municipal de Belém relativas à execução desse projeto. Caso isso tenha acontecido, que seja dada ampla divulgação aos seus resultados, para que se desfaçam as sombras de suspeitas e desconfianças sobre este empreendimento. Se a resposta for negativa, fica formalizado, por meio do presente Requerimento, o pedido para que a CGU proceda, com a máxima urgência possível, uma auditagem nas contas do Projeto BRT de Belém, junto a Prefeitura da Capital.

Depois de atrasos ocorridos desde a gestão anterior e do desperdício uma verdadeira fortuna de milhões e milhões de reais, o BRT de Belém não pode passar de uma farsa contra o erário e contra os interesses maiores de nossa população.

Ele consiste em apenas duas pistas centrais precariamente pavimentadas, por onde trafegam, em velocidade temerária, veículos velhos e em péssimas condições. Instalado na principal e quase única via de acesso e saída da cidade, a avenida Almirante Barroso, num trecho de cerca de seis quilômetros que vai de São Brás ao Entroncamento, a obra atravanca o fluxo de tráfego em área vital de Belém, ao reduzir os espaços laterais perigosamente disputados por automóveis, utilitários e veículos de carga.

As pistas centrais do BRT, por não disporem de proteção em suas laterais, deixam perigosamente expostos os pedestres, ciclistas, condutores e motos, e motoristas em geral. A sinalização inexiste e sofre o projeto da falta de acessibilidade indispensável nos

dias atuais. Somente nesse trecho, já ocorreram cerca de 40 acidentes, a maior parte com vítimas fatais. Executada de maneira improvisada e irresponsável, essa obra se caracteriza como uma ameaça permanente à sociedade, e não como equipamento efetivo de mobilidade, capaz de beneficiar diariamente uma população estimada em mais de um milhão de pessoas.

Como um projeto de mobilidade, projetado e executado a um custo milionário, não dispõe de áreas de transbordo, estação de passageiros e de linhas troncais e alimentadoras? Não satisfeito com o caos já instalado no trânsito da capital, o prefeito de Belém, Zenaldo Coutinho anunciou o edital para execução de uma segunda etapa do BRT, em um trecho muito mais longo. Serão 16 km de extensão, ligando o Entroncamento ao Distrito de Icoaraci.

Considero um escárnio para com a população de Belém e do Pará o simples anúncio dessa nova etapa do projeto. Considero que só é possível dar continuidade a algo que já existe. Em Belém existe um projeto BRT? Se existe, é um arremedo grosseiro e mal ajambrado de um projeto de mobilidade projetado e executado contra os interesses da população ou direcionado tão somente para beneficiar os responsáveis pela obra? Incluídos aí, provavelmente, agentes públicos e uma empreiteira de projeção nacional, a famosa Andrade Gutierrez.

Considero que é preciso adotar providências, enérgicas e urgentes, para pôr fim aos desmandos que, em nome de um talvez inexistente projeto de mobilidade urbana, vêm sendo praticados na implantação do BRT de Belém.

Requeiro à C.G.U, por meio dos seguintes pedidos:

01. Informar se a C.G.U. já procedeu a alguma auditagem no escandaloso BRT de Belém, para verificação de sua execução financeira e física de acordo com projeto apresentado ao Governo Federal?
02. Em caso positivo, informar quais foram os resultados e se as aplicações financeiras estão sendo realizadas dentro dos marcos da legalidade e do projeto financiado?
03. Se a resposta for negativa, solicitamos à GCU que providencie, com a máxima urgência, uma auditagem nas contas do BRT de Belém, incluindo uma rigorosa avaliação técnica da relação custo/benefício desse empreendimento?
04. Verificar se o arranjo de engenharia adotado na execução desse projeto é, de fato, o que atende às necessidades de Belém, em face das características singulares do seu sítio urbano e considerando os modernos recursos hoje disponíveis para a melhoria dos serviços de transporte públicos de passageiros, no Brasil e no mundo?
05. Considerando todas as indagações e preocupações manifestadas, indagamos se a CGU realizou auditagem, também, em relação ao trecho em execução na avenida Augusto Montenegro considerando que o executor pertence ao mesmo grupo político-administrativo responsável pelos devios, irregularidades, fraudes e crimes de corrupção no trecho da avenida AlmiranteBarroso “apelidado de BRT”. Tal auditagem seguramente evitaria a repetição dos prejuízos a população de Belém e o desvio de recursos financeiros repassados pelo Governo Federal a Capital do Pará?

Por último, destaco que é vital e impositivo, não somente para a cidade de Belém, mas para toda a Região Metropolitana, onde hoje vivem mais de dois milhões de pessoas, um projeto eficiente e moderno de acessibilidade e mobilidade, de forma a acabar ou pelo menos diminuir o caos no trânsito e oferecer à população um serviço de transporte com satisfatórias condições de rapidez, conforto e segurança.

Plenário do Senado Federal, em 21 de Março de 2016.

PMDB/PARÁ

Senador **JADER BARBALHO**

(À Comissão Diretora)



SENADO FEDERAL REQUERIMENTO Nº 209, DE 2016

Requeiro, nos termos do artigo 218, VII, combinado com o art. 221, I, todos do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de VOTO DE PESAR pelo falecimento do empresário e ex-presidente da Vale, Roger Agnelli, falecido em trágico acidente, no último sábado, dia 19 de março de 2016, em São Paulo - SP, e a apresentação de condolências a sua família.

JUSTIFICAÇÃO

Roger Agnelli era inquestionavelmente um dos maiores talentos brasileiros, reconhecido aqui e internacionalmente como grande executivo, tendo sido inclusive eleito pela Harvard Business Review como um dos 5 maiores CEO's do mundo, ao lado de lendas como Bill Gates.

Ao longo de sua curta, mas brilhante vida profissional, por onde passou, Roger liderou processos de reestruturação e redirecionamento de empresas como Bradesco e Vale, atingindo sucessos extraordinários. Ele partiu cedo demais, especialmente em um momento pelo que passa o Brasil, que não pode prescindir de mentes brilhantes como a dele, muito menos de sua visão empreendedora e sua coragem para enfrentar desafios.

Seu amigo pessoal, por diversas oportunidades tive a chance de com ele aprender. Em recente passagem pelo Senado, Roger mais uma vez nos deu uma lição de como inteligência, competência e experiência, aliadas a um inarredável compromisso com o desenvolvimento nacional, são a chave para destravarmos o Brasil, rumo à sua reconstrução. Roger Agnelli deu os melhores anos de sua vida a este ideal. Que todos nós brasileiros, possamos seguir em frente nesta missão, seguindo seu belo exemplo.

É neste sentido que apresento o presente requerimento de Voto de Pesar pela passagem deste grande brasileiro.

Sala das Sessões, em de março de 2016.

Senador **TASSO JEREISSATI**

Senador **ALVARO DIAS**

Senador **CÁSSIO CUNHA LIMA**

(Encaminhe-se)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO

Nº 210, DE 2016

Requeiro, nos termos do Art. 218, combinado com o Art. 221 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de Voto de Pesar pelo falecimento, no dia 19 de março de 2016, do senhor Roger Agnelli, ex-presidente da Vale.

JUSTIFICAÇÃO

O paulistano Roger Agnelli, presidente da AGN Participações, que morreu precocemente no último dia 19, aos 56 anos, foi um dos maiores executivos nascidos no país. O ex-presidente da mineradora Vale, vitimado por um acidente aéreo na cidade de São Paulo, ao lado da mulher Andrea Agnelli, dois filhos João e Anna Carolina, uma nora Carolina Ambroso Marques e um genro Parris Bittencourt, fez carreira no Bradesco, de 1981 a 2000. Também faleceu no acidente o piloto do jatinho, Paulo Roberto Bau.

Formado em economia pela Fundação Armando Álvares Penteado – FAAP, Agnelli transformou-se em um dos principais executivos do Bradesco, chegando ao posto de diretor executivo aos 38 anos. Ele era presidente do conselho da Bradespar quando passou a presidir o conselho da Vale. Quase um ano depois, assumiu a presidência da empresa, conduzindo-a para sua época mais brilhante.

Na Vale, onde atuou de 2001 a 2011, Agnelli soube aproveitar o ciclo histórico de valorização das commodities para ampliar a internacionalização da companhia. Em sua gestão, o minério de ferro saiu do patamar de 20 dólares por tonelada para 190. Entre suas maiores conquistas foi a aquisição da canadense Inco, em outubro de 2006, então a maior compra de uma empresa brasileira no exterior e uma das maiores no ramo da mineração. Sua estratégia agressiva para ganhar mercado no Brasil e no exterior se somou à expansão acelerada da demanda chinesa, que rendeu lucros expressivos.

Entre 2001 e 2011, o lucro líquido da Vale saltou de US\$ 1,3 bilhão para US\$ 22,9 bilhões e as ações da empresa subiram cerca de 1.500%. A Vale também entrou em novos mercados, como o de ferrovias, níquel e petroquímica. Por sua atuação, foi eleito pela

Harvard Business Review o quarto melhor comandante empresarial do mundo, em 2013, atrás apenas de Steve Jobs (Apple), Jefrey Bezos (Amazon) e Yun Jong-Jong (Samsung).

Agnelli revolucionou também a gestão da Vale, substituindo a travada burocracia estatal por um estilo moderno de meritocracia, com metas de resultado e remuneração. Esse expressivo crescimento fez da Vale a segunda maior mineradora e a maior produtora de minério de ferro do mundo. Durante anos, ela foi a maior empresa privada do Brasil.

Saiu da empresa depois de um desgaste em seu relacionamento com o Palácio do Planalto, causado, sobretudo, por ter feito demissões na mineradora e congelado investimentos considerados prioritários pelo ex-presidente Lula, em resposta à crise internacional de 2008. Depois disso, Roger fundou a AGN Participações, uma companhia de investimento focada em mineração e petróleo. Foi também conselheiro da CPFL, da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) e da Petrobras.

O Brasil deve reconhecimento ao trabalho desse líder empresarial arrojado e visionário que muito contribuiu para o desenvolvimento do país. Meus sinceros sentimentos à família e aos amigos de Roger Agnelli.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

(Encaminhe-se)

Término de prazos

Encerrou-se em 19 de março do corrente o prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e § 11 do art. 62 da Constituição Federal, para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 685, de 2015, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2015, e sancionada a Lei nº 13.202, de 8 de dezembro de 2015 (DOU 9/12/15). Não foi apresentado projeto de decreto legislativo.

Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Por se tratar de matéria vetada, o processado retornará à Secretaria Legislativa do Congresso Nacional para aguardar deliberação do Veto apostado à matéria.

Encerrou-se em 19 de março do corrente o prazo estabelecido no § 2º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN, e § 11 do art. 62 da Constituição Federal, para edição de decreto legislativo destinado a regular as relações jurídicas decorrentes da Medida Provisória nº 688, de 2015, convertida no Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2015, e sancionada a Lei nº 13.203, de 8 de dezembro de 2015 (DOU 9/12/15). Não foi apresentado projeto de decreto legislativo.

Extinção da Comissão Mista destinada à apreciação da matéria, nos termos do § 3º do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Por se tratar de matéria vetada, o processado retornará à Secretaria Legislativa do Congresso Nacional para aguardar deliberação do Veto apostado à matéria.

Encerrou-se no dia 18 de março o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2015 - Complementar.

Ao Projeto foram apresentadas as Emendas nºs 3 e 4-Plen:

EMENDA Nº 3- PLENÁRIO

(ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2015 – Complementar)

Dê-se ao parágrafo 1º. do artigo 12, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n. 388 de 2015 - Complementar, a seguinte redação:

“§1º. - O membro do conselho deliberativo somente perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, de penalidade administrativa de suspensão ou inabilitação, prevista na Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001. ”

JUSTIFICAÇÃO

A redação do § 1º. do artigo 12 do projeto Substitutivo ao PLS n. 388/2015, da CCJ, concesso vênia, deve ser harmonizada com o disposto pelo mesmo projeto no inciso II de seu artigo 20, em que se tem como causa de impedimento para o exercício de cargo de diretoria dos Fundos de Pensão, a condenação judicial transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado.

O artigo 12, trata da composição do Conselho Deliberativo e deve conter o mesmo impedimento previsto no artigo 20.

Assim, com minhas homenagens ao Ilustre Relator, apresento a presente emenda para aprimorar, harmonizando o projeto substitutivo aos princípios da moralidade e da razoabilidade.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

EMENDA Nº 4- PLENÁRIO

(ao Substitutivo do Projeto de Lei do Senado nº 388, de 2015 – Complementar)

Dê-se ao parágrafo único do artigo 16, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado n. 388 de 2015 - Complementar, a seguinte redação:

Parágrafo único. O membro do conselho fiscal somente perderá o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, ou de penalidade administrativa de suspensão ou inabilitação, prevista na Lei Complementar nº 109, de 2001, respeitado o disposto nos §§ 2º a 4º do art. 12º desta Lei Complementar.”

JUSTIFICAÇÃO

A redação do parágrafo único do artigo 16 do projeto Substitutivo ao PLS n. 388/2015, da CCJ, concessa vênia, deve ser harmonizada com o disposto pelo mesmo projeto no inciso II de seu artigo 20, em que se tem como causa de impedimento para o exercício de cargo de diretoria dos Fundos de Pensão, a condenação judicial transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado.

O artigo 16, trata da composição do Conselho Fiscal e deve conter o mesmo impedimento previsto no artigo 20.

Assim, com minhas homenagens ao Ilustre Relator, apresento a presente emenda para aprimorar, harmonizando o projeto substitutivo aos princípios da moralidade e da razoabilidade.

Sala das Sessões,

Senador **RICARDO FERRAÇO**

A matéria aguardará inclusão em Ordem do Dia do Requerimento nº 179, de 2016, de tramitação conjunta.

Encerrou-se no dia 18 de março o prazo sem interposição do recurso no sentido da apreciação pelo Plenário dos Projetos de Lei do Senado nºs 10, de 2012; 281, de 2014 (tratando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2014); e 183, de 2015.

Em relação ao Projeto de Lei do Senado nº 183, de 2015, foi recebido o Ofício nº 45, de 2016, do Relator na CEDN, encaminhando adequações ao texto final, que foram promovidas nos termos regimentais. (Vide item 2.2.1.2 do sumário)

Tendo sido aprovados terminativamente pelas comissões competentes, as matérias vão à Câmara dos Deputados.

O Projeto de Lei do Senado nº 381, de 2014, prejudicado, vai ao Arquivo.

MATÉRIAS DO CONGRESSO NACIONAL**Vetos**

A Presidência comunica ao Plenário o recebimento das seguintes Mensagens da Excelentíssima Senhora Presidente da República no dia 18 de março do corrente:

- nº 84, de 2016, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto nº 5, de 2016, parcial, aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2015 (oriundo da Medida Provisória nº 692, de 2015), que dispõe sobre ganhos de capital; e

- nº 85, de 2016, que encaminha ao Congresso Nacional as razões do Veto nº 6, de 2016, parcial, aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2015 (nº 2.016, de 2015, na Casa de origem), sobre terrorismo.

São as seguintes, Mensagens e razões de vetos:



CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 5 DE 2016

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2015 (oriundo da Medida Provisória nº 692/2015), que "Altera as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, para dispor acerca da incidência de imposto sobre a renda na hipótese de ganho de capital em decorrência da alienação de bens e direitos de qualquer natureza, e 12.973, de 13 de maio de 2014, para possibilitar opção de tributação de empresas coligadas no exterior na forma de empresas controladas; e regulamenta o inciso XI do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional".

**Mensagem nº 84, de 2016, na origem
DOU – Ed. Extra de 17/3/2016**

Data da Protocolização: **18/3/2016**
Prazo no Congresso: **16/4/2016**

DOCUMENTOS:

- MENSAGEM
- AUTÓGRAFO DA MATÉRIA VETADA

Mensagem nº 84

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2015 (MP nº 692/15), que “Altera as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, para dispor acerca da incidência de imposto sobre a renda na hipótese de ganho de capital em decorrência da alienação de bens e direitos de qualquer natureza, e 12.973, de 13 de maio de 2014, para possibilitar opção de tributação de empresas coligadas no exterior na forma de empresas controladas; e regulamenta o inciso XI do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional”.

Ouvido, o Ministério da Fazenda manifestou-se pelo voto aos seguintes dispositivos:

§ 5º do art. 21 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, alterado pelo art. 1º do projeto de lei de conversão

“§ 5º Os valores dos ganhos de que tratam os incisos I a IV do **caput** serão ajustados no mesmo percentual aplicado para o ajuste do valor da faixa da tabela progressiva mensal do imposto sobre a renda de pessoas físicas correspondente à menor alíquota.”

Razões do voto

“Além de prever uma indexação que não se coaduna com a diretriz da política econômica do Governo Federal, o dispositivo vincula indevidamente situações tributárias diversas, sem levar em consideração a capacidade econômica dos contribuintes o que poderia gerar distorções entre políticas públicas distintas.”

§§ 1º e 2º do art. 5º

“§ 1º Para efeitos de interpretação, o disposto nos arts. 1º e 2º apenas produz efeitos em relação a alienações ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando afastada sua aplicação a operações consumadas antes dessa data, ainda que a definição ou o recebimento do preço da alienação, total ou parcialmente, ocorra após 31 de dezembro de 2015.

§ 2º O ônus da prova de que a operação foi consumada até 31 de dezembro de 2015 caberá ao contribuinte, mediante a apresentação para registro, até 31 de janeiro de 2016, de documento ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos, ou órgão oficial assemelhado, que comprove a existência e a data do negócio.”

Razões dos vetos

“Os dispositivos criariam regras de vigência incompatíveis com o que dispõe o § 2º do art. 62 da Constituição.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 16 de março de 2016 – **Dilma Rousseff**.

**PROJETO REFERENTE AO VETO COM OS DISPOSITIVOS VETADOS
DESTACADOS E SUBLINHADOS:**

**Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2015
(oriundo da Medida Provisória nº 692/2015)**

Altera as Leis nºs 8.981, de 20 de janeiro de 1995, para dispor acerca da incidência de imposto sobre a renda na hipótese de ganho de capital em decorrência da alienação de bens e direitos de qualquer natureza, e 12.973, de 13 de maio de 2014, para possibilitar opção de tributação de empresas coligadas no exterior na forma de empresas controladas; e regulamenta o inciso XI do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 21 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 21. O ganho de capital percebido por pessoa física em decorrência da alienação de bens e direitos de qualquer natureza sujeita-se à incidência do imposto sobre a renda, com as seguintes alíquotas:

I - 15% (quinze por cento) sobre a parcela dos ganhos que não ultrapassar R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

II - 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

III - 20% (vinte por cento) sobre a parcela dos ganhos que exceder R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e não ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e

IV - 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) sobre a parcela dos ganhos que ultrapassar R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

.....
§ 3º Na hipótese de alienação em partes do mesmo bem ou direito, a partir da segunda operação, desde que realizada até o final do ano-calendário seguinte ao da primeira operação, o ganho de capital deve ser somado aos ganhos auferidos nas

operações anteriores, para fins da apuração do imposto na forma do **caput**, deduzindo-se o montante do imposto pago nas operações anteriores.

§ 4º Para fins do disposto neste artigo, considera-se integrante do mesmo bem ou direito o conjunto de ações ou quotas de uma mesma pessoa jurídica.

§ 5º Os valores dos ganhos de que tratam os incisos I a IV do **caput** serão ajustados no mesmo percentual aplicado para o ajuste do valor da faixa da tabela progressiva mensal do imposto sobre a renda de pessoas físicas correspondente à menor alíquota.”(NR)

Art. 2º O ganho de capital percebido por pessoa jurídica em decorrência da alienação de bens e direitos do ativo não circulante sujeita-se à incidência do imposto sobre a renda, com a aplicação das alíquotas previstas no caput do art. 21 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e do disposto nos §§ 1º, 3º e 4º do referido artigo, exceto para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado.

Art. 3º A Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 82-A:

“Art. 82-A. Opcionalmente, a pessoa jurídica domiciliada no Brasil poderá oferecer à tributação os lucros auferidos por intermédio de suas coligadas no exterior na forma prevista no art. 82, independentemente do descumprimento das condições previstas no **caput** do art. 81.

§ 1º O disposto neste artigo não se aplica às hipóteses em que a pessoa jurídica coligada domiciliada no Brasil é equiparada à controladora, nos termos do art. 83.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal do Brasil estabelecerá a forma e as condições para a opção de que trata o **caput**.”

Art. 4º A extinção do crédito tributário pela dação em pagamento em imóveis, na forma do inciso XI do art. 156 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, atenderá às seguintes condições:

I – será precedida de avaliação judicial do bem ou bens ofertados, segundo critérios de mercado;

II – deverá abranger a totalidade do débito ou débitos que se pretende liquidar com atualização, juros, multa e encargos, sem desconto de qualquer natureza, assegurando-se ao devedor a possibilidade de complementação em dinheiro de eventual diferença entre os valores da dívida e o valor do bem ou bens ofertados em dação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

§ 1º Para efeitos de interpretação, o disposto nos arts. 1º e 2º apenas produz efeitos em relação a alienações ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando afastada sua aplicação a operações consumadas antes dessa data, ainda que a definição ou o recebimento do preço da alienação, total ou parcialmente, ocorra após 31 de dezembro de 2015.

§ 2º O ônus da prova de que a operação foi consumada até 31 de dezembro de 2015 caberá ao contribuinte, mediante a apresentação para registro, até 31 de janeiro de 2016, de documento ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos, ou órgão oficial assemelhado, que comprove a existência e a data do negócio.



CONGRESSO NACIONAL

VETO N° 6 DE 2016

Veto Parcial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2015 (nº 2.016/2015, na Casa de origem), que "Regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista; e altera as Leis nºs 7.960, de 21 de dezembro de 1989, e 12.850, de 2 de agosto de 2013".

**Mensagem nº 85, de 2016, na origem
DOU – Ed. Extra de 17/3/2016**

Data da Protocolização: **18/3/2016**
Prazo no Congresso: **16/4/2016**

DOCUMENTOS:

- MENSAGEM
- AUTÓGRAFO DA MATÉRIA VETADA

Mensagem nº 85

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público e constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 2.016, de 2015 (nº 101/15 no Senado Federal), que “Regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista; e altera as Leis nºs 7.960, de 21 de dezembro de 1989, e 12.850, de 2 de agosto de 2013”.

Ouvidos, os Ministérios da Justiça e das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos manifestaram-se pelo voto aos seguintes dispositivos:

Incisos II e III do § 1º do art. 2º

“II - incendiar, depredar, saquear, destruir ou explodir meios de transporte ou qualquer bem público ou privado;

III - interferir, sabotar ou danificar sistemas de informática ou bancos de dados;”

Razões dos vetos

“Os dispositivos apresentam definições excessivamente amplas e imprecisas, com diferentes potenciais ofensivos, cominando, contudo, em penas idênticas, em violação ao princípio da proporcionalidade e da taxatividade. Além disso, os demais incisos do parágrafo já garantem a previsão das condutas graves que devem ser consideradas ‘ato de terrorismo.’”

§§ 1º e 2º do art. 3º

“§ 1º Nas mesmas penas incorre aquele que dá abrigo ou guarida a pessoa de quem saiba que tenha praticado ou esteja por praticar crime de terrorismo.

§ 2º Na hipótese do § 1º, não haverá pena se o agente for ascendente ou descendente em primeiro grau, cônjuge, companheiro estável ou irmão da pessoa abrigada ou recebida; essa escusa não alcança os partícipes que não ostentem idêntica condição.”

Razões dos vetos

“Os dispositivos ampliam o conceito de auxílio, já criminalizado no *caput* do artigo, tratando de forma imprecisa a situação na qual o tipo penal se aplicaria e não determinando com clareza quais atos seriam subsumidos à norma, gerando insegurança jurídica incompatível com os princípios norteadores do Direito Penal. Além disso, as condutas descritas já estão previstas no Código Penal.”

Art. 4º

“Art. 4º Fazer, publicamente, apologia de fato tipificado como crime nesta Lei ou de seu autor:

Pena - reclusão, de quatro a oito anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem incitar a prática de fato tipificado como crime nesta Lei.

§ 2º Aumenta-se a pena de um sexto a dois terços se o crime é praticado pela rede mundial de computadores ou por qualquer meio de comunicação social.”

Razões do veto

“O dispositivo busca penalizar ato a partir de um conceito muito amplo e com pena alta, ferindo o princípio da proporcionalidade e gerando insegurança jurídica. Além disso, da forma como previsto, não ficam estabelecidos parâmetros precisos capazes de garantir o exercício do direito à liberdade de expressão.”

Art. 8º

“Art. 8º Se da prática de qualquer crime previsto nesta Lei resultar dano ambiental, aumenta-se a pena de um terço.”

Razões do veto

“O dispositivo não estaria em conformidade com o princípio da proporcionalidade, já que eventual resultado mais gravoso já pode ser considerado na dosimetria da pena. Além disso, o bem jurídico tutelado pelo artigo já conta com legislação específica.”

Art. 9º

“Art. 9º Os condenados a regime fechado cumprirão pena em estabelecimento penal de segurança máxima.”

Razões do veto

“O dispositivo violaria o princípio da individualização da pena pois, ao determinar o estabelecimento penal de seu cumprimento, impediria que a mesma considerasse as condições pessoais do apenado, como o grau de culpabilidade, os

antecedentes, a conduta social, a personalidade e os fatores subjetivos concernentes à prática delituosa.”

Parágrafo único do art. 11

“Parágrafo único. Fica a cargo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República a coordenação dos trabalhos de prevenção e combate aos crimes previstos nesta Lei, enquanto não regulamentada pelo Poder Executivo.”

Razões do veto

“O dispositivo trata de organização e funcionamento da administração federal, matéria que compete privativamente ao Presidente da República, nos termos do art. 84, inciso VI, alínea ‘a’, da Constituição.”

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 16 de março de 2016.— **Dilma Rousseff.**

PROJETO REFERENTE AO VETO COM OS DISPOSITIVOS VETADOS
DESTACADOS E SUBLINHADOS:

Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 2015
(nº 2.016/2015, na Casa de origem)

Regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista; e altera as Leis nºs 7.960, de 21 de dezembro de 1989, e 12.850, de 2 de agosto de 2013.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei regulamenta o disposto no inciso XLIII do art. 5º da Constituição Federal, disciplinando o terrorismo, tratando de disposições investigatórias e processuais e reformulando o conceito de organização terrorista.

Art. 2º O terrorismo consiste na prática por um ou mais indivíduos dos atos previstos neste artigo, por razões de xenofobia, discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia e religião, quando cometidos com a finalidade de provocar terror social ou generalizado, expondo a perigo pessoa, patrimônio, a paz pública ou a incolumidade pública.

§ 1º São atos de terrorismo:

I - usar ou ameaçar usar, transportar, guardar, portar ou trazer consigo explosivos, gases tóxicos, venenos, conteúdos biológicos, químicos, nucleares ou outros meios capazes de causar danos ou promover destruição em massa;

II - incendiar, depredar, saquear, destruir ou explodir meios de transporte ou qualquer bem público ou privado;

III - interferir, sabotar ou danificar sistemas de informática ou bancos de dados;

IV - sabotar o funcionamento ou apoderar-se, com violência, grave ameaça a pessoa ou servindo-se de mecanismos cibernéticos, do controle total ou parcial, ainda que de modo temporário, de meio de comunicação ou de transporte, de portos, aeroportos, estações ferroviárias ou rodoviárias, hospitais, casas de saúde, escolas, estádios esportivos, instalações públicas ou locais onde funcionem serviços públicos essenciais, instalações de geração ou transmissão de energia, instalações militares, instalações de exploração, refino e processamento de petróleo e gás e instituições bancárias e sua rede de atendimento;

V – atentar contra a vida ou a integridade física de pessoa:

Pena - reclusão, de doze a trinta anos, além das sanções correspondentes à ameaça ou à violência.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica à conduta individual ou coletiva de pessoas em manifestações políticas, movimentos sociais, sindicais,

religiosos, de classe ou de categoria profissional, direcionados por propósitos sociais ou reivindicatórios, visando a contestar, criticar, protestar ou apoiar, com o objetivo de defender direitos, garantias e liberdades constitucionais, sem prejuízo da tipificação penal contida em lei.

Art. 3º Promover, constituir, integrar ou prestar auxílio, pessoalmente ou por interposta pessoa, a organização terrorista:

Pena - reclusão, de cinco a oito anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre aquele que dá abrigo ou guarida a pessoa de quem saiba que tenha praticado ou esteja por praticar crime de terrorismo.

§ 2º Na hipótese do § 1º, não haverá pena se o agente for ascendente ou descendente em primeiro grau, cônjuge, companheiro estável ou irmão da pessoa abrigada ou recebida; essa escusa não alcança os partícipes que não ostentem idêntica condição.

Art. 4º Fazer, publicamente, apologia de fato tipificado como crime nesta Lei ou de seu autor:

Pena - reclusão, de quatro a oito anos, e multa.

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem incitar a prática de fato tipificado como crime nesta Lei.

§ 2º Aumenta-se a pena de um sexto a dois terços se o crime é praticado pela rede mundial de computadores ou por qualquer meio de comunicação social.

Art. 5º Realizar atos preparatórios de terrorismo com o propósito inequívoco de consumar tal delito:

Pena - a correspondente ao delito consumado, diminuída de um quarto até a metade.

§ 1º Incorre nas mesmas penas o agente que, com o propósito de praticar atos de terrorismo:

I - recrutar, organizar, transportar ou municiar indivíduos que viajem para país distinto daquele de sua residência ou nacionalidade; ou

II - fornecer ou receber treinamento em país distinto daquele de sua residência ou nacionalidade.

§ 2º Nas hipóteses do § 1º, quando a conduta não envolver treinamento ou viagem para país distinto daquele de sua residência ou nacionalidade, a pena será a correspondente ao delito consumado, diminuída de metade a dois terços.

Art. 6º Receber, prover, oferecer, obter, guardar, manter em depósito, solicitar, investir, de qualquer modo, direta ou indiretamente, recursos, ativos, bens, direitos, valores ou serviços de qualquer natureza, para o planejamento, a preparação ou a execução dos crimes previstos nesta Lei:

Pena - reclusão, de quinze a trinta anos.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem oferecer ou receber, obtiver, guardar, mantiver em depósito, solicitar, investir ou de qualquer modo contribuir para a obtenção de ativo, bem ou recurso financeiro, com a finalidade de financiar, total ou parcialmente, pessoa, grupo de pessoas, associação, entidade, organização criminosa que tenha como atividade principal ou secundária, mesmo em caráter eventual, a prática dos crimes previstos nesta Lei.

Art. 7º Salvo quando for elementar da prática de qualquer crime previsto nesta Lei, se de algum deles resultar lesão corporal grave, aumenta-se a pena de um terço, se resultar morte, aumenta-se a pena da metade.

Art. 8º Se da prática de qualquer crime previsto nesta Lei resultar dano ambiental, aumenta-se a pena de um terço.

Art. 9º Os condenados a regime fechado cumprirão pena em estabelecimento penal de segurança máxima.

Art. 10. Mesmo antes de iniciada a execução do crime de terrorismo, na hipótese do art. 5º desta Lei, aplicam-se as disposições do art. 15 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal.

Art. 11. Para todos os efeitos legais, considera-se que os crimes previstos nesta Lei são praticados contra o interesse da União, cabendo à Polícia Federal a investigação criminal, em sede de inquérito policial, e à Justiça Federal o seu processamento e julgamento, nos termos do inciso IV do art. 109 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Fica a cargo do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República a coordenação dos trabalhos de prevenção e combate aos crimes previstos nesta Lei, enquanto não regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 12. O juiz, de ofício, a requerimento do Ministério Público ou mediante representação do delegado de polícia, ouvido o Ministério Público em vinte e quatro horas, havendo indícios suficientes de crime previsto nesta Lei, poderá decretar, no curso da investigação ou da ação penal, medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou acusado, ou existentes em nome de interpostas pessoas, que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos nesta Lei.

§ 1º Proceder-se-á à alienação antecipada para preservação do valor dos bens sempre que estiverem sujeitos a qualquer grau de deterioração ou depreciação, ou quando houver dificuldade para sua manutenção.

§ 2º O juiz determinará a liberação, total ou parcial, dos bens, direitos e valores quando comprovada a licitude de sua origem e destinação, mantendo-se a constrição dos bens, direitos e valores necessários e suficientes à reparação dos danos e ao pagamento de prestações pecuniárias, multas e custas decorrentes da infração penal.

§ 3º Nenhum pedido de liberação será conhecido sem o comparecimento pessoal do acusado ou de interposta pessoa a que se refere o *caput* deste artigo, podendo o juiz determinar a prática de atos necessários à conservação de bens, direitos ou valores, sem prejuízo do disposto no § 1º.

§ 4º Poderão ser decretadas medidas assecuratórias sobre bens, direitos ou valores para reparação do dano decorrente da infração penal antecedente ou da prevista nesta Lei ou para pagamento de prestação pecuniária, multa e custas.

Art. 13. Quando as circunstâncias o aconselharem, o juiz, ouvido o Ministério Público, nomeará pessoa física ou jurídica qualificada para a administração dos bens, direitos ou valores sujeitos a medidas assecuratórias, mediante termo de compromisso.

Art. 14. A pessoa responsável pela administração dos bens:

I - fará jus a uma remuneração, fixada pelo juiz, que será satisfeita preferencialmente com o produto dos bens objeto da administração;

II - prestará, por determinação judicial, informações periódicas da situação dos bens sob sua administração, bem como explicações e detalhamentos sobre investimentos e reinvestimentos realizados.

Parágrafo único. Os atos relativos à administração dos bens serão levados ao conhecimento do Ministério Público, que requererá o que entender cabível.

Art. 15. O juiz determinará, na hipótese de existência de tratado ou convenção internacional e por solicitação de autoridade estrangeira competente, medidas asseguratórias sobre bens, direitos ou valores oriundos de crimes descritos nesta Lei praticados no estrangeiro.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo, independentemente de tratado ou convenção internacional, quando houver reciprocidade do governo do país da autoridade solicitante.

§ 2º Na falta de tratado ou convenção, os bens, direitos ou valores sujeitos a medidas asseguratórias por solicitação de autoridade estrangeira competente ou os recursos provenientes da sua alienação serão repartidos entre o Estado requerente e o Brasil, na proporção de metade, ressalvado o direito do lesado ou de terceiro de boa-fé.

Art. 16. Aplicam-se as disposições da Lei nº 12.850, de 2 agosto de 2013, para a investigação, processo e julgamento dos crimes previstos nesta Lei.

Art. 17. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, aos crimes previstos nesta Lei.

Art. 18. O inciso III do art. 1º da Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea *p*:

“Art. 1º
.....
III -

.....
p) crimes previstos na Lei de Terrorismo.”(NR)

Art. 19. O art. 1º da Lei nº 12.850, de 2 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º
.....
§ 2º

.....
II - às organizações terroristas, entendidas como aquelas voltadas para a prática dos atos de terrorismo legalmente definidos.”(NR)

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal e no art. 104-A do Regimento Comum do Congresso Nacional encerrar-se-á em 16 de abril de 2016.

Os vetos serão publicados em avulsos eletrônicos.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PT - Walter Pinheiro*
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSB - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Douglas Cintra* (S)
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PDT - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Moraes* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Blairo Maggi*
S/Partido - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalírio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTB - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Ricardo Franco** (S)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Amazonas

PMDB - Sandra Braga* (S)
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio do Amaral*
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
Bloco-PT - Donizeti Nogueira** (S)

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Angela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 18

Dário Berger	SC
Edison Lobão	MA
Eunício Oliveira	CE
Garibaldi Alves Filho	RN
Hélio José	DF
Jader Barbalho	PA
José Maranhão	PB
João Alberto Souza	MA
Marta Suplicy	SP
Raimundo Lira	PB
Renan Calheiros	AL
Roberto Requião	PR
Romero Jucá	RR
Rose de Freitas	ES
Sandra Braga	AM
Simone Tebet	MS
Valdir Raupp	RO
Waldemir Moka	MS

Bloco de Apoio ao Governo - 17

PT-13 / PDT-4

Acir Gurgacz	PDT / RO
Angela Portela	PT / RR
Delcídio do Amaral	PT / MS
Donizeti Nogueira	PT / TO
Fátima Bezerra	PT / RN
Gleisi Hoffmann	PT / PR
Humberto Costa	PT / PE
Jorge Viana	PT / AC
José Pimentel	PT / CE
Lasier Martins	PDT / RS
Lindbergh Farias	PT / RJ
Paulo Paim	PT / RS
Paulo Rocha	PT / PA
Regina Sousa	PT / PI
Telmário Mota	PDT / RR
Walter Pinheiro	PT / BA
Zeze Perrella	PDT / MG

Bloco Parlamentar da Oposição - 16

PSDB-11 / DEM-4 / PV-1

Aécio Neves	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira	PSDB / SP
Alvaro Dias	PV / PR
Antonio Anastasia	PSDB / MG
Ataídes Oliveira	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima	PSDB / PB
Dalírio Beber	PSDB / SC
Davi Alcolumbre	DEM / AP
Flexa Ribeiro	PSDB / PA
José Agripino	DEM / RN
José Serra	PSDB / SP
Paulo Bauer	PSDB / SC
Ricardo Ferraço	PSDB / ES
Ricardo Franco	DEM / SE
Ronaldo Caiado	DEM / GO
Tasso Jereissati	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 10

PSB-7 / PPS-1 / PCdoB-1 / REDE-1

Antonio Carlos Valadares	PSB / SE
Cristovam Buarque	PPS / DF
Fernando Bezerra Coelho	PSB / PE
João Capiberibe	PSB / AP
Lídice da Mata	PSB / BA
Lúcia Vânia	PSB / GO
Randolfe Rodrigues	REDE / AP
Roberto Rocha	PSB / MA
Romário	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin	PCdoB / AM

Bloco Parlamentar União e Força - 9

PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi	PR / MT
Douglas Cintra	PTB / PE
Eduardo Amorim	PSC / SE
Elmano Férrer	PTB / PI
Fernando Collor	PTB / AL
Magno Malta	PR / ES
Marcelo Crivella	PRB / RJ
Vicentinho Alves	PR / TO
Wellington Fagundes	PR / MT

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 9

PP-6 / PSD-3

Ana Amélia	PP / RS
Benedito de Lira	PP / AL
Ciro Nogueira	PP / PI
Gladson Cameli	PP / AC
Ivo Cassol	PP / RO
Omar Aziz	PSD / AM
Otto Alencar	PSD / BA
Sérgio Petecão	PSD / AC
Wilder Morais	PP / GO

S/Partido - 2

José Medeiros	MT
Reguffe	DF

PMDB	18
Bloco de Apoio ao Governo	17
Bloco Parlamentar da Oposição	16
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	10
Bloco Parlamentar União e Força	9
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	9
S/Partido	2
TOTAL	81

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
 Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)
 Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)
 Alvaro Dias** (Bloco-PV-PR)
 Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
 Angela Portela* (Bloco-PT-RR)
 Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
 Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
 Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
 Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
 Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)
 Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
 Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
 Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
 Dalírio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
 Dário Berger** (PMDB-SC)
 Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
 Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)
 Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)
 Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)
 Edison Lobão* (PMDB-MA)
 Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)
 Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)
 Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
 Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
 Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)
 Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)

Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
 Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
 Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
 Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
 Hélio José* (PMDB-DF)
 Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
 Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
 Jader Barbalho* (PMDB-PA)
 João Alberto Souza* (PMDB-MA)
 João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
 Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
 José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
 José Maranhão** (PMDB-PB)
 José Medeiros* (S/Partido-MT)
 José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
 José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
 Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)
 Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
 Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
 Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
 Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
 Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)
 Marta Suplicy* (PMDB-SP)
 Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
 Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
 Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
 Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)

Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
 Raimundo Lira* (PMDB-PB)
 Randolph Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
 Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
 Reguffe** (S/Partido-DF)
 Renan Calheiros* (PMDB-AL)
 Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
 Ricardo Franco** (Bloco-DEM-SE)
 Roberto Requião* (PMDB-PR)
 Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
 Romário** (Bloco-PSB-RJ)
 Romero Jucá* (PMDB-RR)
 Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
 Rose de Freitas** (PMDB-ES)
 Sandra Braga* (PMDB-AM)
 Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
 Simone Tebet** (PMDB-MS)
 Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
 Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
 Valdir Raupp* (PMDB-RO)
 Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
 Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
 Waldemir Moka* (PMDB-MS)
 Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
 Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
 Wilder Moraes* (Bloco-PP-GO)
 Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)

3º Elmano Férrer - (PTB-PI)

4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

LIDERANÇAS

<p>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT) - 17</p> <p>Líder Paulo Rocha - PT (37,49,68,75)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,33) Lindbergh Farias (35,69,74) Telmário Mota (4,31,42,52,70) Gleisi Hoffmann (71,76) Regina Sousa (41)</p> <p>Líder do PT - 13</p> <p>Paulo Rocha (37,49,68,75)</p> <p>Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias (35,69,74) Gleisi Hoffmann (71,76) Fátima Bezerra (34,72) Donizeti Nogueira (73)</p> <p>Líder do PDT - 4</p> <p>Acir Gurgacz (3,33)</p> <p>Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,31,42,52,70)</p>	<p>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM/PV) - 16</p> <p>Líder José Agripino - DEM (39,63)</p> <p>Vice-Líderes Ataídes Oliveira (38) Antonio Anastasia (46)</p> <p>Líder do PSDB - 11</p> <p>Cássio Cunha Lima (12,58)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40,78)</p> <p>Líder do DEM - 4</p> <p>Ronaldo Caiado (10)</p> <p>Vice-Líder do DEM José Agripino (39,63)</p> <p>Líder do PV - 1</p>	<p>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PCdoB/REDE) - 10</p> <p>Líder Lídice da Mata - PSB (15,27)</p> <p>Vice-Líder Vanessa Grazziotin (22,24)</p> <p>Líder do PSB - 7</p> <p>Antonio Carlos Valadares (64)</p> <p>Vice-Líderes do PSB Fernando Bezerra Coelho (67) Roberto Rocha (45,66)</p> <p>Líder do PPS - 1</p> <p>Cristovam Buarque (77)</p> <p>Líder do PCdoB - 1</p> <p>Vanessa Grazziotin (22,24)</p> <p>Líder do REDE - 1</p> <p>Randolfe Rodrigues (25,29)</p>
<p>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 9</p> <p>Líder Omar Aziz - PSD (17,54)</p> <p>Vice-Líderes Benedito de Lira (11,16,44,53,57) Otto Alencar (60)</p> <p>Líder do PP - 6</p> <p>Benedito de Lira (11,16,44,53,57)</p> <p>Líder do PSD - 3</p> <p>Omar Aziz (17,54)</p> <p>Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (18)</p>	<p>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</p> <p>Líder Fernando Collor - PTB (5,6)</p> <p>Vice-Líderes Blairo Maggi (7) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,9)</p> <p>Líder do PTB - 3</p> <p>Fernando Collor (5,6)</p> <p>Líder do PR - 4</p> <p>Wellington Fagundes (51,56)</p> <p>Vice-Líder do PR Vicentinho Alves (55)</p> <p>Líder do PSC - 1</p> <p>Eduardo Amorim (8)</p> <p>Líder do PRB - 1</p> <p>Marcelo Crivella (2,9)</p>	<p>PMDB - 18</p>
<p>Governo</p> <p>Líder Humberto Costa - PT (21,26,62,65)</p> <p>Vice-Líderes Hélio José (50,59) Paulo Rocha (37,49,68,75) Wellington Fagundes (51,56) Telmário Mota (4,31,42,52,70)</p>		

Notas:

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).

7. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n/2015/DEM).
11. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
13. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN),
17. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
18. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of. 18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
22. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
25. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
26. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
27. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
28. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
29. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
30. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
32. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
33. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
37. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
38. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
49. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
50. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
51. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
52. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
53. Em 15.10.2015, o Senador Benedito de Lira deixou de exercer a função de segundo Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em virtude da criação do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. s/n/2015-GLPP).
54. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
55. Em 19.11.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado vice-líder do PR (Ofício s/n-GABLIDPR).
56. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
57. Em 24.11.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado Vice-Líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 2/2015-GLDP).
58. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
59. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
60. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
61. Em 16.12.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado líder do Bloco da Maioria (Of. 290/2015-GLPMDB).
62. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
63. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
64. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
65. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).

66. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
67. Em 01.03.2016, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado vice-líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB).
68. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT).
69. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
70. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
71. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
72. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
73. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
74. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
75. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
76. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
77. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).
78. O senador Aloysio Nunes Ferreira está afastado do exercício pelo motivo "Licença saúde" no período de 17/03/2016 a 27/03/2016.

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

RELATOR:

Designação: 04/02/2014

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA

Finalidade: Acompanhar, nos termos do Requerimento nº 976, de 2015, o Programa de habitação popular Minha Casa Minha Vida.

MEMBROS

3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AVALIAÇÃO DA APLICAÇÃO DO ECA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS

Finalidade: Avaliar a aplicação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), nos Estados e Municípios.

Requerimento nº 700, de 2015

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

Finalidade: Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

Requerimento nº 44, de 2015

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

Finalidade: Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

Requerimento nº 419, de 2015

MEMBROS

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Designação: 07/04/2015

Instalação: 15/04/2015

Prazo final: 15/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

**. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

***. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

****. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

*****. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHSF).

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinalson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33035492

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

Finalidade: Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

8) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA VERIFICAR "IN LOCO" A SITUAÇÃO DO GARIMPO IRREGULAR NO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA (MT)

Finalidade: Verificar "in loco" a situação do garimpo irregular no município de Pontes e Lacerda, no Estado de Mato Grosso.

Requerimento nº 1.208, de 2015

Número de membros: 3

MEMBROS

9) COMISSÃO PARA DISCUSSÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PARLAMENTARISMO

Finalidade: Comissão Especial, composta por 14 membros titulares e igual número de suplentes, para formular proposta de adoção de sistema de governo de matriz parlamentarista.

Requerimento nº 131, de 2016

Número de membros: 14 titulares e 14 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

10) COMISSÃO TEMPORÁRIA DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS

Finalidade: Avaliar toda a PNSB - Política Nacional de Segurança de Barragens, criada pela Lei 12.334/2010, bem como o SNISB - Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens, a partir do acidente ocorrido com o rompimento de duas barragens de rejeitos de minérios no município de Mariana/MG e, assim, propor soluções eficazes.

Requerimento nº 1.305, de 2015

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)

Instalação: 01/12/2015

Prazo final: 11/05/2016

TITULARES	SUPLENTES
Senador Jorge Viana (PT-AC)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	
Senador Wilder Moraes (PP-GO)	
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	

Notas:

*. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Antonio Anastasia e Ricardo Ferraço para ocupar, respectivamente, os cargos de Presidente e Relator da Comissão.

**. Em 19.11.2015, a Presidência designou os Senadores Jorge Viana, Ricardo Ferraço, Antonio Anastasia, Fernando Bezerra Coelho, Wilder Moraes e Rose de Freitas para compor o Colegiado.

Secretário(a): Felipe Costa Geraldes

Telefone(s): 33034854

E-mail: coceti@senado.leg.br

11) COMISSÃO ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO NACIONAL

Finalidade: Destinada a propor soluções que promovam o desenvolvimento nacional.

Requerimento nº 935, de 2015

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽¹⁾

Instalação: 01/09/2015

Prazo final: 22/12/2015

Prazo final prorrogado: 22/12/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ⁽⁸⁾	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	3. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽²⁾	4. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽²⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾	5. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ^(5,13)
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽¹¹⁾	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽⁶⁾	5. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽⁷⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁵⁾	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹²⁾
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	3. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽³⁾	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽⁹⁾
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) ⁽¹⁰⁾

Notas:

*. Em 26.08.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

**. Em 26.08.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Simone Tebet, Romero Jucá e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Garibaldi Alves Filho e Waldemir Moka, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Of. 224/2015-GLPMDB).

***. Em 26.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (indicações feitas pela liderança em Plenário).

****. Em 26.08.2015, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim e Cristovam Buarque, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Antonio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e o Senador José Serra, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofs. 159 e 162/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.08.2015, os Senadores Douglas Cintra e Blairo Maggi foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 63/2015-BLUFOR).

*****. Em 27.08.2015, foi aprovado o Requerimento nº 982, de 2015, que amplia o número de vagas da comissão de 14 para 17.

*****. Em 12.11.2015, foi aprovado o Requerimento nº 1.289, de 2015, que prorroga o prazo final de funcionamento da Comissão para 22.12.2016.

1. Em 1º.09.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar, Romero Jucá e Blairo Maggi, respectivamente, Presidente, Vice Presidente e Relator deste Colegiado (Mem. 1/2015-CDNE).

2. Em 01.09.2015, o Senador Benedito de Lira foi indicado membro titular, e o Senador Gladson Cameli, membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a comissão (Of. 106/2015-GLDBAG).
3. Em 01.09.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho passa a compor a Comissão como membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, em sua substituição (Memo. 82/2015-BLSDEM).
4. Em 01.09.2015, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Memo. 82/2015-BLSDEM).
5. Em 01.09.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado membro titular e a Senadora Angela Portela membro suplente, para compor a Comissão, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 109/2015-GLDBAG).
6. Em 01.09.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 234/2015-GLPMDB).
7. Em 03.09.2015, as Senadoras Sandra Braga e Lúcia Vânia foram designadas membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a comissão (Of. 238/2015-GLPMDB).
8. Em 29.09.2015, a Senadora Gleisi Hoffman foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao senador Humberto Costa, que deixa de compor a Comissão (Of. 122/2015-GLDBAG).
9. Em 30.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 69/2015-BLUFOR).
10. Em 06.10.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado membro suplente, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 71/2015-BLUFOR).
11. Em 07.10.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição ao senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 255/2015-GLPMDB).
12. Em 28.10.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 193/2015-GLPSDB).
13. Em 19.11.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela, que deixa de compor a Comissão (Of. 136/2015-GLDBAG).
14. Em 15.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco da Oposição em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixa de compor a Comissão (Of. nº 120/2015-GLDEM).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinalson Prado dos Santos

Telefone(s): 61 33033492

E-mail: coceti@senado.leg.br

12) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010

Prazo final prorrogado: 19/12/2014

Prazo final prorrogado: 19/06/2015

Prazo final prorrogado: 17/06/2016

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto

Arnaldo Versiani Leite Soares

Carlos Caputo Bastos

Carlos Mário da Silva Velloso

Edson de Resende Castro

Fernando Neves da Silva

Hamilton Carvalhido

Joelson Costa Dias

José Antonio Dias Toffoli

José Eliton de Figueiredo Júnior

Luciana Müller Chaves

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Márcio Silva

Marcus Vinicius Furtado Coelho

Roberto Monteiro Gurgel Santos

Raimundo Cezar Britto

Torquato Lorena Jardim

Geraldo Agostini Filho

José Rollemburg Leite Neto

Walter de Almeida Guilherme

Roberto Carvalho Velloso

Henrique Neves da Silva

Ezikelly Silva Barros

Notas:

*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agostini Filho, José Rollemburg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

*****. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

*****. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

*****. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

*****. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

*****. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

*****. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

*****. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

*****. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

*****. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

*****. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

*****. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): 61 33033492

Fax: 61 33021176

E-mail: coceti@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI GERAL DO DESPORTO BRASILEIRO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de Lei Geral do Desporto Brasileiro, reunindo, sistematizando, e atualizando a legislação em vigor sobre o tema, e regulamentando as relações jurídicas oriundas da prática desportiva ainda pendentes de disciplina legal.

Ato do Presidente nº 39 de 2015

Número de membros: 13

PRESIDENTE: Caio Cesar Vieira Rocha

VICE-PRESIDENTE: Álvaro Melo Filho ⁽¹⁾

RELATOR: Wladimir Vinícius de Moraes Camargos

Instalação: 29/10/2015

Prazo final: 06/06/2016

MEMBROS

Caio Cesar Vieira Rocha

Wladimir Vinícius de Moraes Camargos

Marcos Motta ⁽²⁾

Álvaro Melo Filho

Ana Paula Terra

Carlos Eugênio Lopes

Flávio Diz Zveiter

Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira

Luiz Felipe Santoro

Pedro Trengrouse

Roberto de Acioli Roma

Marcos Santos Parente Filho

Mizael Conrado de Oliveira

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 39, de 27 de outubro de 2015, fixa em 11 o quantitativo de membros da Comissão de Juristas, indicando os Senhores Caio César Vieira Rocha, Wladimir Vinícius de Moraes Camargos, Alexandre Sidnei Guimarães, Álvaro Melo Filho, Ana Paula Terra, Carlos Eugênio Lopes, Flávio Diz Zveiter, Luiz Felipe Bulos Alves Ferreira, Luiz Felipe Santoro, Pedro Trengrouse e Roberto de Acioli Roma, indicando também os Senhores Caio César Vieira Rocha e Wladimir Vinícius de Moraes Camargos, para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relator do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 40, de 11 de novembro de 2015, altera o Ato do Presidente nº 39, de 2015 para incluir os Senhores Marcos Santos Parente Filho e Mizael Conrado de Oliveira como membros integrantes deste Colegiado.

1. Em 29.10.2015, foi designado Vice-Presidente o Senhor Álvaro Melo Filho (Memorando nº 01/2015-CJDB)

2. O Ato do Presidente nº 44, de 16 de dezembro de 2015, substitui o senhor Alexandre Sidnei Guimarães pelo senhor Marcos Motta.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): (61) 3303-3514

14) COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE REFORMA DO CÓDIGO BRASILEIRO DE AERONÁUTICA

Finalidade: Elaborar, no prazo de 180 dias, anteprojeto de reforma do Código Brasileiro de Aeronáutica.

(Ato do Presidente nº 11, de 2015)

Número de membros: 24

PRESIDENTE: Georges de Moura Ferreira

VICE-PRESIDENTE: Dorieldo Luiz dos Prazeres

RELATORA: Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Designação: 16/06/2015

Instalação: 16/06/2015

Prazo final: 12/12/2015

Prazo final prorrogado: 15/03/2016

MEMBROS

Georges de Moura Ferreira

Donizeti de Andrade

Respício Antônio do Espírito Santo Júnior

Maria Helena Fonseca de Souza Rolim

Dorieldo Luiz dos Prazeres

Antônio Ivaldo Machado de Andrade

Celso Faria de Souza

Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira

Tercio Ivan de Barros

Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva

Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira

Kerlington Pimentel de Freitas

Ronei Saggioro Glanzmann

Ricardo Bisinotto Catanant

Thiago Pereira Pedroso

Roberto José Silveira Honorato

Claudio Jorge Pinto Alves

Geraldo Vieira (2)

Enio Paes de Oliveira (1,3)

Ricardo Nogueira da Silva

José Adriano Castanho Ferreira

Ricardo Bernardi

Fernando Silva Alves de Camargo

Carlos Ebner

Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira

Notas:

*. O Ato do Presidente nº 11, de 16 de junho de 2015, fixa em 17 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Georges de Moura Ferreira, Donizeti de Andrade, Respício Antônio do Espírito Santo Júnior, Maria Helena Fonseca de Souza Rolim, Dorieldo Luiz dos Prazeres, Antônio Ivaldo, Celso Faria de Souza, Hugo José Sarubbi Cysneiros de Oliveira, Tercio Ivan de Barros, Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva, Gustavo Adolfo Camargo de Oliveira, Kerlington Pimentel de Freitas, Ronei Saggioro Glanzmann, Ricardo Bisinotto Catanant, Thiago Pereira Pedroso, Roberto José Silveira Honorato, Claudio Jorge Pinto Alves para compor a Comissão, indicando também os Especialistas Georges de Moura Ferreira e Maria Helena Fonseca de Souza Rolim para, respectivamente, ocupar os cargos de Presidente e Relatora do Colegiado.

**. O Ato do Presidente nº 16, de 25 de junho de 2015, fixa em 24 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando os Especialistas Eduardo Sanovicz, Milton Arantes Costa, Ricardo Nogueira da Silva, José Adriano Castanho Ferreira, Ricardo Bernardi, Fernando Silva Alves de Camargo e Carlos Ebner para compor a Comissão.

***. O Ato do Presidente nº 30, de 14 de setembro de 2015, fixa em 25 o quantitativo de membros da Comissão Especial, indicando o Especialista Marcus Vinícius Ramalho de Oliveira para compor o Colegiado.

****. O ato do Presidente nº 42, de 24 de novembro de 2015, prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão para o dia 15 de março de 2016.

1. Em 17.08.2015, o Sr. Milton Arantes Costa deixou de compor a comissão (Mem. 12/2015-CERCBA).
2. Em 21.08.2015, o Sr. Geraldo Vieira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 25, de 2015).
3. Em 1º.09.2015, o Sr. Enio Paes de Oliveira foi designado membro da comissão (Ato do Presidente nº 27, de 2015).

Secretário(a): Eduardo do Lago de Sá - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 3303 3511

E-mail: coceti@senado.leg.br

15) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadão e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 17

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques

VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro

RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015

Instalação: 02/09/2015

Prazo final: 11/04/2016

MEMBROS

Mauro Campbell Marques

José Antonio Dias Toffoli

Paulo Rabello de Castro

João Geraldo Piquet Carneiro

Mauro Roberto Gomes de Mattos

Ives Gandra Martins

Otavio Luiz Rodrigues Junior

Aristóteles de Queiroz Camara

Mary Elbe Queiroz

Eumar Roberto Novacki

Gabriel Rizza Ferraz

Antonio Helder Medeiros Rebouças

Daniel Vieira Bogéa Soares

Luciana Leal Brayner

Marcello Augusto Diniz Cerqueira

Everardo de Almeida Maciel

Eduardo Maneira

Leandro Paulsen

Heleno Taveira Torres

Paulo Ricardo de Souza Cardoso

Notas:

*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.

**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.

***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.

****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.

*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

*****. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DAS PRÓTESES

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar, no prazo de 180 dias, as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

Requerimento nº 93, de 2015

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 25/03/2015

Instalação: 31/03/2015

Prazo final: 28/09/2015

Prazo final prorrogado: 15/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽¹⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Wilder Moraes (PP-GO) ^(6,7)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) ⁽⁶⁾	
Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽²⁾	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽⁸⁾	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
VAGO ⁽⁴⁾	1. VAGO ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

Notas:

*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

**. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

***. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

****. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

*****. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

*****. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.032, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão até o dia 22 de dezembro de 2015.

*****. Em 03.12.2015, foi lido o Requerimento nº 1.394, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão em 180 dias.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLBAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reuniu elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).

5. Em 13.05.2015, vaga em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Of. 56/2015-BLSDEM).

6. Em 15.10.2015, o Senador Donizeti Nogueira passa a ocupar como membro titular, pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Paim, que deixa de ocupar a Comissão (Ofício nº 131/2015-GLDBAG).

7. Em 15.10.2015, o Senador Wilder Morais é designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Ofício nº 132/2015-GLDBAG).

8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Reinilson Prado dos Santos - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 61 33033492/3501

Fax: 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

2)CPI DO HSBC

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

Requerimento nº 94, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽³⁾

Leitura: 02/03/2015

Designação: 18/03/2015

Instalação: 24/03/2015

Prazo final: 21/09/2015

Prazo final prorrogado: 30/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) ⁽⁹⁾
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ^(5,6,7)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
Maioria (PMDB)	
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	1.
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(2,10)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹¹⁾	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁸⁾	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽⁴⁾	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senador José Medeiros (S/Partido-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

**. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

***. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

****. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

*****. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

*****. Em 08.09.2015, foi lido o Requerimento nº 1.031, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 180 dias.

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).

3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).

5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).

6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).
10. Em 20.05.2015, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 161/2015-GLPMDB).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Eduardo Bruno do Lago de Sá

Telefone(s): 61 33033511/10

Fax: 61 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

3) CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

Finalidade: Investigar o assassinato de jovens no Brasil, no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 115, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽¹⁾

Leitura: 05/03/2015

Designação: 29/04/2015

Instalação: 06/05/2015

Prazo final: 03/11/2015

Prazo final prorrogado: 28/04/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
 Maioria (PMDB)	
VAGO ⁽²⁾	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽²⁾
Senador José Medeiros (S/Partido-MT) ⁽³⁾	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽⁸⁾	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁷⁾	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽⁴⁾	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽⁶⁾

Notas:

*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

**. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

***. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

****. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

*****. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

*****. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR).

*****. Em 27.10.2015, lido o Requerimento nº 1.213, de 2015, de prorrogação do prazo final da Comissão por 90 dias.

*****. Em 09.03.2016, lido o Requerimento nº 148, de 2016, de prorrogação do prazo final da Comissão por 45 dias.

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

3. Em 25.08.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia em vaga cedida pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que deixa de compor a comissão (of. 78/2015-BLSDEM).

4. Em 26.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular, pelo Bloco União e Força, no lugar do Senador Magno Malta, que deixa de compor a Comissão (Of. 62/2015-BLUFOR).

5. Em 02.09.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, que deixa de compor a Comissão (Of. 84/2015-BLSDEM).
6. Em 06.10.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente, pelo Bloco União e Força (Of. 70/2015-BLUFOR).
7. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Marcelo Assaife Lopes

Telefone(s): 33033508/3514

Fax: 33031176

E-mail: coceti@senado.leg.br

4) CPI DOS FUNDOS DE PENSÃO

Finalidade: Investigar irregularidades e prejuízos ocorridos a partir de 2003 na administração de recursos financeiros em entidades fechadas de previdência complementar (Fundos de Pensão) nas sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União

Requerimento nº 478, de 2015

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

Leitura: 06/05/2015

Designação: 16/07/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	1. Senadora Angela Portela (PT-RR) (1)
Senador Telmário Mota (PDT-RR) (1)	2.
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	
Maoria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) (4)	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT)

Notas:

- *. Em 16.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, e o Senador Blairo Maggi, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 53/2015-BLUFOR).
- **. Em 16.07.2015, os Senadores João Alberto Souza, Sandra Braga, Otto Alencar e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 167/2015-GLPMDB).
- ***. Em 16.07.2015, os Senadores Humberto Costa, José Pimentel e Gleisi Hoffmann foram designados membros titulares pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
- ****. Em 16.07.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular, e o Senador João Capiberibe, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (indicação do Presidente do Senado).
- *****. Em 16.07.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Bauer, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CPI (Of. 119/2015-GLPSDB e 52/2015-GLDEM).
- 1. Em 17.07.2015, os Senadores Humberto Costa, Telmário Mota e Regina Sousa foram designados membros titulares e a Senadora Ângela Portela, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 93/2015-GLDBAG).
- 2. Em 05.08.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixa de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLUFOR).
- 3. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Of. 155/2015-GLPSDB).
- 4. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

5) CPI DO FUTEBOL - 2015

Finalidade: Investigar a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e o Comitê Organizador Local da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014 (COL), no prazo de 180 dias.

Requerimento nº 616, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁶⁾

Leitura: 28/05/2015

Designação: 07/07/2015

Instalação: 14/07/2015

Prazo final: 22/12/2015

Prazo final prorrogado: 16/08/2016

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽¹³⁾	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ^(2,13)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	2. VAGO ^(9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽²⁾	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) ⁽¹⁾	
Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁷⁾	1. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽⁸⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹²⁾	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽⁵⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁰⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Romário (PSB-RJ)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 07.07.2015, os Senadores Humberto Costa e Zezé Perrella foram designados membros titulares; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 76/2015-GLDBAG).

**. Em 07.07.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Romero Jucá e Omar Aziz foram designados membros titulares; e o Senador Hélio José, membro suplente, pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 180 e 191/2015-GLPMDB).

***. Em 07.07.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membros titular; e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Ofs. 39 e 40/2015-BLUFOR).

****. Em 07.07.2015, os Senadores Alvaro Dias e Davi Alcolumbre foram designados membros titulares pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 123/2015-GLPSDB e Of. 64/2015-GLDEM).

*****. Em 07.07.2015, o Senador Romário foi designado membros titular; e a Senadora Lídice da Mata, membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Mem. 58/2015-BLSDEM).

*****. Em 11.11.2015, foi lido o Requerimento nº 1.288, de 2015., que prorroga o prazo da comissão por 180 dias.

1. Em 08.07.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 82/2015).

2. Em 08.07.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passou a compor a comissão como titular (Of. 82/2015).

3. Em 14.07.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Romero Jucá, respectivamente, Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPICBF).

4. Em 14.07.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Memo. 68/2015-BLSDEM).

5. Em 06.08.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias, que deixa de compor a Comissão (Of. 154/2015-GLPSDB).

6. Em 11.08.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2015-CPIDFDQ).

7. Em 01.09.2015, o Senador João Alberto Souza foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a Comissão (Of. 233/2015-GLPMDB).

8. Em 02.09.2015, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 235/2015-GLPMDB).
9. Em 24.09.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 121/2015-GLDBAG).
10. Em 30.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 180/2015-GLDPSDB).
11. Em 15.10.2015, vago em virtude de o Senador Lasier Martins ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 133/2015-GLDBAG).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 08.03.2016, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. nº 015/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno - Adjunto - Donaldo Portela Rodrigues

Telefone(s): 061 33033508/3501

E-mail: coceti@senado.leg.br

6)CPI DAS BARRAGENS

Finalidade: Apurar e analisar possíveis irregularidades na fiscalização e manutenção das barragens da Samarco Mineradora S.A., no Município de Mariana/MG, bem como para investigar responsabilidades pelo desastre ambiental causado pelo rompimento dessas barragens, ocorrido no dia 5 de novembro de 2015, além de averiguar a situação atual de outros locais de mineração em que haja risco de desastres semelhantes.

Requerimento nº 1.343, de 2015

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 24/11/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	1. 2.
Maioria (PMDB)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁾	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	1.

Notas:

1. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) ^(6,23,26)

VICE-PRESIDENTE: Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽³⁾	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) ⁽²⁵⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	3. VAGO ^(10,16,24)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁴⁾	5. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽⁵⁾
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	6. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁹⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	8. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
 Maioria (PMDB)	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	3. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	4. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Ricardo Ferreira (PSDB-ES)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁹⁾
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	6. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹¹⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM)	7. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ⁽¹³⁾
VAGO ⁽¹²⁾	8. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ^(8,14,21)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁷⁾	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Alvaro Dias (PV-PR) ⁽¹⁾	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)	5. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(2,18,20)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽²²⁾	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3. Senador José Medeiros (S/Partido-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	3. Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

*****. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB).

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

12. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

13. Em 18.05.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 159/2015-GLPMDB).

14. Em 19.05.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Ataídes Oliveira e Antonio Anastasia (Of. 112/2015-GLPSDB).

15. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia, que deixa de integrar a Comissão (Of. 112/2015-GLPSDB).

16. Em 02.07.2015, o Senador Acir Grugacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Donizeti Nogueira (Of. 90/2015-GLDBAG).

17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Morais, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLDEM).

18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 109/2015-GLDEM).

19. Em 07.10.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 130/2015-GLDBAG).

20. Em 08.12.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 121/2015-GLDEM).

21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Antônio Carlos Valadares (Of. 005/2016-GLBSD).

23. Em 01.03.2016, o Senador Delcídio do Amaral deixou de ocupar a Presidência da Comissão (Ofício SDA nº 003/2016).

24. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. nº 013/2016-GLDBAG).

25. Em 01.03.2016, o Senador Donizetti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 2/2016-GLDBAG).

26. Em 07.03.2016, a Comissão reunida elegeu a Senadora Gleisi Hoffmann Presidenta deste colegiado (Of. nº 12/2016/CAE).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034544

E-mail: cae@senado.leg.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) ⁽²⁾

Instalação: 16/09/2015

TITULARES		SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)		
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)		1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Maioria (PMDB)		
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)		1. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽³⁾		
Senador Wilder Morais (PP-GO)		1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)		
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)		1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)		
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)		1.

Notas:

1. Em 1º.09.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 129/2015-CAE).
 2. Em 16.09.2015, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste Colegiado (Of. 152/2015-CAE).
 3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- *. Em 18.08.2015, foi lido o ofício 110/2015-CAE, que indica os senadores Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Roberto Requião, Wilder Morais, Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Marcelo Crivella para comporem o colegiado.

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 61 33033516

Fax: 61 33034344

E-mail: cae@senado.leg.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁷⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(7,19)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽⁴⁾	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(11,21)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹¹⁾	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
 Maioria (PMDB)	
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ^(6,10)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) ⁽⁶⁾	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹²⁾
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	6. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁶⁾	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(14,15)	1. VAGO ⁽¹⁷⁾
VAGO	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ^(5,8)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹³⁾	3.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽¹³⁾	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ⁽¹⁾	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ^(9,18)	2. Senador Romário (PSB-RJ) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB) ⁽¹⁾	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(2,3)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽³⁾	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Moraes, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).
13. Em 19.05.2015, os Senadores Dalírio Beber e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
17. Em 16.02.2016, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes (Of. 004/2016-GLDEM).
18. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Roberto Rocha (Of. 004/2016-GLBSD).
19. Em 24.02.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Ricardo Franco Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 032/2016-PRESIDÊNCIA/CAS).
20. Em 24.02.2016, o Senador Eunício Oliveira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 019/2016-GLPMDB).
21. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 018/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33034608

E-mail: cas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador José Maranhão (PMDB-PB) ⁽⁴⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) ⁽⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽³⁾	
Senador Jorge Viana (PT-AC) ⁽⁸⁾	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR) ^(9,28)
Senador José Pimentel (PT-CE)	3. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	5. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	6. Senador Paulo Paim (PT-RS)
Senador Benedito de Lira (PP-AL)	7. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(25,29)	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
 Maioria (PMDB)	
Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽³³⁾
VAGO ⁽³²⁾	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽⁶⁾	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ^(11,15)	7. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽³¹⁾
Senador José Maranhão (PMDB-PB)	8. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB) ⁽¹³⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ^(7,30)	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ^(10,16)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	2. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) ^(10,16)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(1,12,17,32)	4. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(26,27)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(2,24)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP) ^(14,22)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senador José Medeiros (S/Partido-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ^(20,21)
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Senador Blairo Maggi (PR-MT) ^(18,19)
Senador Magno Malta (PR-ES)	3. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ⁽²³⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).

- *****. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).
- *****. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edíson Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).
 2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).
 3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
 4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).
 5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).
 6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).
 7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes (Of. 87/2015-GLPSDB).
 8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).
 9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).
 10. Em 08.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador Aécio Neves, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLPSDB).
 11. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
 12. Em 11.05.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, que deixou de compor a Comissão (Of. 109/2015-GLPSDB).
 13. Em 12.05.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 152/2015-GLPMDB).
 14. Em 12.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador João Capiberibe, que deixou de compor a Comissão (Of. 54/2015-BLSDEM).
 15. Em 12.05.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 153/2015-GLPMDB).
 16. Em 14.05.2015, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira, que passa a compor a Comissão como suplente (Of. 110/2015-GLPSDB).
 17. Em 14.05.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 111/2015-GLPSDB).
 18. Em 08.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Blairo Maggi, que deixou de compor a Comissão (Of. 037/2015-BLUFOR).
 19. Em 16.06.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 038/2015-BLUFOR).
 20. Em 18.08.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Douglas Cintra, que deixou de compor a Comissão (Of. 059/2015-BLUFOR).
 21. Em 02.09.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Fernando Collor, que deixou de compor a Comissão (Of. 65/2015-BLUFOR).
 22. Em 09.09.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixa de compor a Comissão (Of. 80/2015-BLSDEM).
 23. Em 30.09.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a Comissão (Of. 68/2015-BLUFOR).
 24. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLDEM).
 25. Em 20.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 8/2015-GLDPP).
 26. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
 27. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
 28. Em 08.12.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral (Of. 140/2015-GLDBAG).
 29. Torna-se sem efeito a indicação apresentada nos termos do Ofício nº 008/2015-GLDPP.
 30. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
 31. Em 1º.03.2016, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. 024/2016-GLPMDB).
 32. Em 1º.03.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular pelo Bloco da Oposição, em substituição ao Senador José Serra, deixando de ocupar vaga de titular pelo Bloco da Maioria (Of. 009/2016-GLPSDB).
 33. Em 09.03.2016, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria, em substituição ao Senador Omar Aziz (Memo. 4/2016-GLPSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 61-3303-3972

Fax: 61-3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Telefone(s): 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽²⁾	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	1. VAGO (8)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	3. Senador Zeze Perrella (PDT-MG) ⁽⁴⁾
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	4. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	5. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	6. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹¹⁾	7. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) ⁽⁵⁾	8. Senadora Ana Amélia (PP-RS)
Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Roberto Requião (PMDB-PR)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	4. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	5. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Dário Berger (PMDB-SC) ⁽³⁾	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁷⁾	7.
	8.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁶⁾	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(14,15)	1. VAGO ⁽¹³⁾
Senador José Agripino (DEM-RN) ^(12,13)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Alvaro Dias (PV-PR)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ^(6,10)	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senador Romário (PSB-RJ)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	3.

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 13/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Dário Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).

4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).

5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).

6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).

7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).

10. Em 19.05.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 114/2015-GLPSDB).

11. Em 23.09.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. 117/2015-GLDBAG).

12. Em 23.09.2015, vago em virtude de o Senador Wilder Moraes ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 117/2015-GLDBAG).

13. Em 30.09.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 107/2015-GLDEM).

14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 33033498

E-mail: ce@senado.leg.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 3311-3498

Fax: 3311-3121

E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604/2

Fax: 311-3121/1319

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares

Telefone(s): 311-3498/4604

Fax: 311-3121/1319

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽²⁾	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹³⁾	3. VAGO ^(7,13)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽⁵⁾
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽³⁾
 Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁹⁾	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Otto Alencar (PSD-BA)	3. VAGO ⁽¹⁰⁾
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM) ⁽⁶⁾
	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ^(8,12)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Alvaro Dias (PV-PR)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽⁴⁾
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	2. Senador Fernando Collor (PTB-AL) ⁽¹¹⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Reguffe e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Regina Souza e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezzerino, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

*****. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 23.06.2015, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 42/2015-BLUFOR).
12. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
13. Em 01.03.2016, o Senador Acir Gurgacz deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Reguffe (Of. 14/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1.
Senador Reguffe (S/Partido-DF)	2.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Socialismo e Democracia (Mem. 30/2015-CMA).

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Designação: 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2.
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	3.
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2.
VAGO ⁽¹⁾	3.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1.

Notas:

1. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scomcma@senado.gov.br

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

Designação: 15/04/2015

Instalação: 13/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(1,5)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ^(6,7)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)

Notas:

1. Em 12.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Mem. 30/2015-CMA).
 2. Em 13.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro, Delcídio do Amaral e Paulo Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Of. 31/2015-CMA).
 3. Em 19.05.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Mem. 33/2015-CMA).
 4. Em 19.05.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Mem. 33/2015-CMA).
 5. Em 19.05.2015, o Senador Delcídio Amaral foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha, que passou a compor a comissão como membro suplente (Mem. 33/2015-CMA).
 6. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
 7. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- *. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).
- **. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Telefone(s): 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: scocomcma@senado.gov.br

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹⁾

RELATOR: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

Designação: 06/05/2015

Instalação: 20/05/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	1.
 Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)	1.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	1.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Douglas Cintra (PTB-PE)	1.

Notas:

1. Em 20.05.2015, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira, Valdir Raupp e Douglas Cintra, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Mem. 34/2015-CMA).
 2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- *. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

**. Em 29.02.2016, foram reativados os trabalhos da Subcomissão (Memo. nº 1/2016-CMA)

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz

Reuniões: Terças-Feiras 9:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-3519

Fax: 3303-1060

E-mail: cma@senado.gov.br

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽⁴⁾	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (8,10,14)
Senadora Angela Portela (PT-RR) (8)	3. Senador Telmário Mota (PDT-RR) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	4. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (2)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	5. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (14)	6. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (20)
 Maioria (PMDB)	
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (7,12)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (9)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (12)	4.
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (13)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁹⁾	
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (17,18)	1. VAGO (16)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (11)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (11)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (11)	4.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Romário (PSB-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senador José Medeiros (S/Partido-MT)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO)	2. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (15)

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).

****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davia Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).

2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).

3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).

4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).

6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).

7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).
10. Em 27.05.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 72/2015-GLDBAG).
11. Em 28.05.2015, os Senadores Ataídes Oliveira, Flexa Ribeiro e Cássio Cunha Lima foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 116/2015-GLPSDB).
12. Em 29.05.2015, os Senadores Rose de Freitas e Omar Aziz foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria (Of. 165/2015-GLPMDB).
13. Em 03.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 174/2015-GLPMDB).
14. Em 14.07.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira, que passou a compor a comissão como membro titular (Of. 92/2015-GLDBAG).
15. Em 01.09.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro suplente pelo Bloco União e Força (Of. 64/2015-BLUFOR).
16. Em 1º.10.2015, vago em razão do Senador Davi Alcolumbre ter deixado de compor a comissão (Of. 106/2015-GLDEM).
17. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretaria Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
18. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
19. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
20. Em 16.02.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 001/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Telefone(s): 3303-4251/3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)
Senadora Regina Sousa (PT-PI)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁾	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE) ⁽¹⁾	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

Notas:

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
2. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- *. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).
- **. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).
- ***. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).
- ****. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ^(3,14)

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽¹⁾	
Senador Jorge Viana (PT-AC)	1. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	2. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	5. VAGO ⁽⁹⁾
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	6. Senador Benedito de Lira (PP-AL) ⁽⁶⁾
 Maioria (PMDB)	
Senador Edison Lobão (PMDB-MA)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)
Senador Roberto Requião (PMDB-PR)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(10,11)	3. Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) ⁽¹³⁾
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽¹²⁾	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	5. Senador Hélio José (PMDB-DF)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁵⁾	
Senador José Agripino (DEM-RN)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽²⁾	3. Senador José Serra (PSDB-SP)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ^(4,7)	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ^(2,5,8)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)
Senador Magno Malta (PR-ES)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

*****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMD).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).
10. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
11. Em 07.07.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em vaga existente (Of. 186/2015-GLPMDB).
12. Em 30.09.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Eunício Oliveira, que deixa de compor a comissão (Of. 252/2015-GLPMDB).
13. Em 30.09.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Valdir Raupp, que passa a titular (Of. 254/2015-GLPMDB).
14. Em 1º.10.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Valdir Raupp Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 44/2015-CRE).
15. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

Fax: 3303-3546

E-mail: cre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽²⁾	
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	1. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	2. Senadora Angela Portela (PT-RR)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	3. Senador José Pimentel (PT-CE)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC) ^(10,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) ^(5,19)	6. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
 Maioria (PMDB)	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	1. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) ^(7,8)	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ⁽⁴⁾	5. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Hélio José (PMDB-DF)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(4,9)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²⁰⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO ⁽¹⁸⁾
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁷⁾	2. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ^(15,16)	4.
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ⁽¹¹⁾	5.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)	1. Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2.
	3.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Blairo Maggi (PR-MT) ⁽³⁾	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) ^(1,12,14)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI) ^(12,14)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽³⁾

Notas:

*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

**. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

*****. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldi Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).
11. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 141/2015-GLPSDB).
12. Em 05.08.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 55 e 56/2015-BLUFOR).
13. Em 17.08.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 104/2015-GLDBAG).
14. Em 09.09.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Vicentinho Alves membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 67/2015-BLUFOR).
15. Em 17.09.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Bauer ter deixado de compor a Comissão (Of. 176/2015 - GLPSDB).
16. Em 22.09.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 177/2015-GLPSDB).
17. Em 30.09.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Wilder Moraes, que deixou de compor a Comissão (Of. 108/2015-GLDEM).
18. Em 30.09.2015, vago em virtude de o Senador Davi Alcolumbre ter sido designado membro titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (of. 108/2015-GLDEM)
19. Em 02.10.2015, o Senador Wilder Moraes foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que deixou de compor a Comissão (Of. 123/2015-GLDBAG).
20. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: scomci@senado.gov.br

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wilder Morais (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ⁽¹⁾

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽³⁾	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:

1. Em 10.06.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wilder Morais e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste Colegiado (Of. 20/2015-CI).
 2. Em 10.06.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado, nos termos do art. 89, IV, do RJSF, membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 20/2015-CI).
 3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
- *. Em 20.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Sérgio Petecão, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Hélio José, pelo Bloco da Maioria, Wilder Morais, pelo Bloco Parlamentar da Oposição. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Walter Pinheiro, pelo Bloco de Apoio ao Governo e Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 16/2015-CI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽⁸⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽³⁾	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senador Walter Pinheiro (PT-BA) (18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	2. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Humberto Costa (PT-PE)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (18)	4. VAGO (1,10)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	5. Senador Ciro Nogueira (PP-PI)
 Maioria (PMDB)	
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (11,12)	2. Senador Hélio José (PMDB-DF) (7,15)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (7)	4. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
	5. Senador Dário Berger (PMDB-SC)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽²¹⁾	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (19,20,23)
Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) (5,16)	2. VAGO
Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (6,13,17,23)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (S/Partido-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (22)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (4)
Senador Elmano Férrer (PTB-PI)	2. Senador Douglas Cintra (PTB-PE) (14)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

**. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

***. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

*****. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Cameli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

*****. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)

8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).
13. Em 26.05.2015, vago em virtude de o Senador Antonio Anastasia ter deixado de compor a Comissão (Of. 113/2015-GLPSDB).
14. Em 30.06.2015, o Senador Douglas Cintra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 44/2015-BLUFOR).
15. Em 09.07.2015, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 192/2015-GLPMDB).
16. Em 16.07.2015, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 142/2015-GLPSDB).
17. Em 18.08.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em vaga cedida pelo PSDB ao Democratas (Ofs. 157/2015-GLPSDB e 78/2015-GLDEM).
18. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, que passa à suplência (Of. 110/2015-GLDBAG).
19. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).
20. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).
21. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
22. Em 17.02.2016, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. 006/2016-GLBSD).
23. Em 02/03/2016, os Senadores Ricardo Franco e Ronaldo Caiado permudam suas vagas pelo Bloco Parlamentar da Oposição na Comissão, passando a titular e suplente, respectivamente (Of. nº 8/2016-GLDEM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Telefone(s): 3303-4282

Fax: 3303-1627

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽²⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)	2. Senador Lasier Martins (PDT-RS)
Senador Zeze Perrella (PDT-MG)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)	4.
Senadora Ana Amélia (PP-RS)	5. Senador Benedito de Lira (PP-AL)
 Maioria (PMDB)	
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	1. Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senador Dário Berger (PMDB-SC)	3. Senador Romero Jucá (PMDB-RR)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	4. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) ^(5,6)
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) ⁽⁴⁾	5. Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽⁸⁾	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. Senador Wilder Moraes (PP-GO)
VAGO ^(3,7)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (S/Partido-MT)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) ⁽⁷⁾	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Douglas Cintra (PTB-PE)
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	2. Senador Elmano Férrer (PTB-PI)

Notas:

- *. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Moraes como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- **. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).
- ***. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).
- ****. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).
- *****. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).
- *****. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).
- *****. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).
- 1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).
- 2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- 3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).
- 4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).
- 5. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.
- 6. Em 24.06.2015, os Senadores Ricardo Ferraço e Hélio José foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (Of. 179/2015-GLPMDB).
- 7. Em 09.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão como membro titular pelo Bloco da Oposição e passa a integrar como membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 140/15-GLPSDB e Memo. 63/2015-GLBSD).
- 8. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -
Telefone(s): 3303 3506
Fax: 3303 1017
E-mail: cra@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella

Telefone(s): 3311-3506/3321

Fax: 3311-1017

E-mail: scomcra@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lasier Martins (PDT-RS) ^(1,13,14)

VICE-PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽³⁾	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senador Zeze Perrella (PDT-MG)
Senador Lasier Martins (PDT-RS)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Walter Pinheiro (PT-BA)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁵⁾
Senadora Angela Portela (PT-RR)	4. Senador Telmário Mota (PDT-RR)
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	5. Senador Gladson Cameli (PP-AC)
Maioria (PMDB)	
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)	2. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	3. VAGO ⁽⁸⁾
Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽⁵⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)
Senador Hélio José (PMDB-DF) ⁽⁶⁾	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹¹⁾	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador José Agripino (DEM-RN)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (S/Partido-MT)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSB-MA) ⁽⁹⁾
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ^(10,12)	2.

Notas:

*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

**. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

***. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

****. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

*****. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

*****. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD)

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015-GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 26.05.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Mem. 57/2015-BLSDEM).

10. Em 04.11.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Vicentinho Alves, que deixa de compor a comissão (Of. 73/2015-BLUFOR).
11. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
12. Em 16.02.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que deixa de compor a comissão (Of. 01/2016-BLUFOR).
13. Em 23.02.2016, o Senador Cristovam Buarque renuncia ao cargo de Presidente da Comissão (Ofício GSCB nº 02-002/2016).
14. Em 01.03.2016, a Comissão reunida elegeu o Senador Lasier Martins Presidente deste colegiado (Mem. 8/2016-CCT).
15. Em 09.03.2016, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Delcídio do Amaral, que deixa de compor a comissão (Of. 019/2016-GLDBAG).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira

Reuniões: Terças-Feiras 8h:45min -

Telefone(s): 61 3303-1120

E-mail: cct@senado.gov.br

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁵⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽¹¹⁾

RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT) ⁽¹⁾	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO) (13)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	3. Senador Ivo Cassol (PP-RO)
Senador Gladson Cameli (PP-AC)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR)
 Maioria (PMDB)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (3,6,8,10)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
VAGO (4)	3. Senador Edison Lobão (PMDB-MA)
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽¹⁶⁾	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) (14,15)
	2.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador José Medeiros (S/Partido-MT) (7,9)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (9,12)
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT)	1. Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)

Notas:

*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

**. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).

***. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).

****. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).

4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).

5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).

6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)

7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)

8. Em 11.05.2015, vago em virtude do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10.05.2015.

9. Em 13.07.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin, que passa a compor a Comissão como membro suplente (Memo. 64/2015-GLBSD)

10. Em 15.07.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 197/2015-GLPMDB).

11. Em 15.07.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Vice-Presidente deste colegiado (Of. 3/2015-CSF).

12. Em 05.08.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição à senadora Vanessa Grazziotin (Mem. 71/2015-BLSDEM)

13. Em 02.09.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à senadora Angela Portela (Of. 111/2015-GLDBAG)

14. Em 11/11/2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social, da Prefeitura de Aracaju/SE (Of. s/n, de 2015).

15. Em 17.11.2015, o Senador Ricardo Franco foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves (Of. 118/2015-GLDEM).

16. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

Secretário(a): Waldir Bezerra Miranda

Telefone(s): 61 33031095

E-mail: csf@senado.leg.br

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNANÇA PÚBLICA - CTG

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador João Capiberibe (PSB-AP) ⁽²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2.
Senador Paulo Paim (PT-RS)	3.
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	4.
	5.
 Maioria (PMDB)	
Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB-AM)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP)	3. Senador Dário Berger (PMDB-SC) ⁽¹⁾
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)	4.
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	5.
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV) ⁽³⁾	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)	1.
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)	2.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) ⁽⁵⁾	3.
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2.
Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)	
Senador Fernando Collor (PTB-AL)	1. VAGO ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) ⁽⁴⁾	2.

Notas:

*. Em 14.10.2015, os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Marta Suplicy, Waldemir Moka e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga e Valdir Raupp, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CTG (Of. 243/2015-GLPMDB).

**. Em 14.10.2015, os Senadores Fernando Collor e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e o Senador Wellington Fagundes, como membro suplentes, pelo Bloco União e Força, para compor a CTG (Of. 66/2015-BLUFOR).

***. Em 14.10.2015, os Senadores Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares, pelo Bloco da Oposição, para compor a CTG (Of. 165/2015-GLPSDB).

****. Em 14.10.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e o Senador Donizeti Nogueira, como membro suplente, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CTG (Of. 125/2015-GLDBAG).

*****. Em 14.10.2015, os Senadores João Capiberibe e Lúcia Vânia foram designados membros titulares, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CTG (Of. 85/2015-BLSDEM).

1. Em 22.10.2015, foi designado o Senador Dário Berger como membro suplente pelo Bloco da Maioria, para compor a Comissão (Ofício nº 266/2015-GLPMDB)

2. Em 17.11.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Bauer e João Capiberibe, respectivamente, Presidente e Vice-presidente deste Colegiado (Of. 1/2015-CTG).

3. Em 16.02.2016, o PV passou a compor o Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).

4. Em 01.03.2016, o Senador Wellington Fagundes deixou de atuar como suplente, por ter sido designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 6/2016-BLUFOR)

5. Em 16.03.2016, foi designado o Senador Ronaldo Caiado como membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a Comissão (Ofício nº 16/2016-GLDEM)

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Terças-Feiras 14h30 -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: ctg@senado.leg.br

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽²⁾

1^a Eleição Geral: 19/04/1995

6^a Eleição Geral: 06/03/2007

2^a Eleição Geral: 30/06/1999

7^a Eleição Geral: 14/07/2009

3^a Eleição Geral: 27/06/2001

8^a Eleição Geral: 26/04/2011

4^a Eleição Geral: 13/03/2003

9^a Eleição Geral: 06/03/2013

5^a Eleição Geral: 23/11/2005

10^a Eleição Geral: 02/06/2015

TITULARES

SUPLENTES

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT)

Senador José Pimentel (PT-CE)

1. Senadora Angela Portela (PT-RR)

Senadora Regina Sousa (PT-PI)

2. VAGO ⁽³⁾

Senador Lasier Martins (PDT-RS)

3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽³⁾

4.

Maioria (PMDB)

Senador João Alberto Souza (PMDB-MA)

1. Senador Omar Aziz (PSD-AM)

Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

2. Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)

Senador Otto Alencar (PSD-BA)

3.

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

4.

Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(9,10)

1. Senador Ricardo Franco (DEM-SE) ^(4,5)

Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) ⁽¹⁾

2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) ⁽⁵⁾

Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) ⁽⁵⁾

3. Senador Dalírio Beber (PSDB-SC) ^(6,7)

Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PCdoB, REDE)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) ⁽⁸⁾

Senador João Capiberibe (PSB-AP)

2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽⁸⁾

Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)

Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ^(11,12)

1.

Senador Telmário Mota (PDT-RR) ^(13,14)

2.

Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)

(/)

Atualização: 01/03/2016

Notas:

- *. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 02/06/2015.
1. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 11/06/2015.
2. Eleitos na 1^a reunião do Conselho realizada em 16/06/2015.
3. Em 16/06/2015, o Senador Paulo Rocha deixa a suplência e é eleito membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 075/2015-GLDBAG).
4. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.
5. Eleito na Sessão do Senado Federal do dia 01/12/2015.
6. O Senador Flexa Ribeiro comunica renúncia a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme ofício lido na sessão plenária de 1º.12.2015.
7. O Senador Dalírio Beber foi eleito para ocupar a suplência em vaga destinada ao PSDB, conforme Ofício nº 206/2015 GLPSDB, lido na sessão plenária de 1º.12.2015.
8. Eleitos na Sessão do Senado Federal do dia 09/12/2015.
9. Em 15.12.2015, foi lido em Plenário Ofício nº 323/2015 - GSWMOR, do Senador Wilder Morais, comunicando renúncia como titular do Conselho em vaga destinada ao Bloco da Parlamentar da Oposição.
10. O Senador Davi Alcolumbre foi eleito na sessão plenária de 16.12.2015, para ocupar vaga de titular do Bloco Parlamentar da Oposição, conforme Ofício nº 122/2015, do Líder do Democratas.
11. O Senador Elmano Férrer comunica renúncia como membro titular do Conselho, na vaga destinada ao PTB, conforme o MEMO nº 110/2015-GSEFERRE, datado e lido na sessão Plenária do dia 17.12.2015.

12. O Senador Douglas Cintra foi eleito membro titular para ocupar a vaga destinada ao PTB, conforme Ofício nº 0004/2016-BLUFOR, do Líder do Bloco Parlamentar União e Força, lido na sessão plenária nesta data.

13. Nos termos do Of.º 0005/2016-BLUFOR, datado de 25.02.2016, o Líder do Bloco Parlamentar União e Força cede vaga de membro titular deste bloco para o Partido Democrático Trabalhista - PDT.

14. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar União e Força ao PDT, na sessão plenária de 01/03/2016.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) ⁽¹⁾

1^a Designação: 03/12/2001
2^a Designação: 26/02/2003
3^a Designação: 03/04/2007
4^a Designação: 12/02/2009
5^a Designação: 11/02/2011
6^a Designação: 11/03/2013
7^a Designação: 26/11/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

PSB

Senadora Lúcia Vânia (GO)

PDT

Senador Lasier Martins (RS)

PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

PSD

Senador Hélio José (PMDB-DF)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Fernando Collor (AL)

PPS

Senador José Medeiros (S/Partido-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 26/11/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

1. Designada para ocupar o cargo de Presidente do Conselho pelo Ato do Presidente nº 41, de 2015, em 26/11/2015.

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:**Senador Fernando Collor (PTB-AL)

MEMBROS**PTB**

Senador Fernando Collor (AL)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PMDB

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

Notas:

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Douglas Cintra (PTB-PE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador José Agripino (DEM-RN) ⁽¹⁾

1^a Designação: 23/03/2010

2^a Designação: 14/03/2011

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Eunício Oliveira (CE)

PT

Senador Delcídio do Amaral (MS)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

PR

Senador Blairo Maggi (MT)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

PPS

Senador José Medeiros (S/Partido-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 01/10/2015

Notas:

1. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS
HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**
(*Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010*)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

1^a Designação: 30/11/2010
2^a Designação: 14/03/2011
3^a Designação: 21/03/2012
4^a Designação: 11/03/2013
5^a Designação: 20/05/2014
6^a Designação: 04/03/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Flexa Ribeiro (PA)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Lasier Martins (RS)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

VAGO ⁽²⁾

PP

Senador Gladson Cameli (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (AL)

PPS

Senador José Medeiros (S/Partido-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

1. Eleitos na 1^a reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 18 titulares

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

1^a Designação: 12/09/2012

2^a Designação: 11/03/2013

MEMBROS

PMDB

VAGO

PT

VAGO

PSDB

PTB

VAGO

PP

VAGO

PDT

PSB

VAGO

DEM

VAGO

PR

VAGO

PSD

VAGO

PCdoB

VAGO

PV

VAGO

PRB

VAGO

PSC

VAGO

PSOL

VAGO

Representante da sociedade civil organizada

VAGO

Pesquisador com produção científica relevante

VAGO

Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente

VAGO

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303.5258

Fax: 3303.5260

E-mail: saop@senado.leg.br

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÉA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PSB-RJ) ⁽²⁾

1^a Designação: 22/08/2013

2^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

PT

Senador Lindbergh Farias (RJ)

PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

PR

Senador Magno Malta (ES)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

Senador José Agripino (RN)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

PPS

Senador José Medeiros (S/Partido-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

PSOL

Senador Romário (PSB-RJ) ⁽¹⁾

Atualização: 07/07/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 19, de 2015, em 01/07/2015

1. O Senador Romário (PSB/RJ) ocupa a vaga por indicação do PSOL.

2. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, em 07/07/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) ⁽¹⁾

1^a Designação: 20/12/2013

2^a Designação: 16/09/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senador Paulo Paim (RS)

PSDB

Senador Cássio Cunha Lima (PB)

PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

PR

Senador Vicentinho Alves (TO)

PSD

Senador Otto Alencar (BA)

DEM

VAGO ⁽²⁾

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Elmano Férrer (PI)

PPS

Senador José Medeiros (S/Partido-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 11/11/2015

Notas:

*. Designados conforme Ato do Presidente nº 34, de 2015, publicado no DSF de 17.09.2015.

1. Eleitos na 1^a Reunião de 2015, realizada em 07.10.2015.

2. Em 11.11.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves se afastou dos trabalhos da Casa para assumir o cargo de Secretária Municipal da Família e da Assistência Social da Prefeitura de Aracajú/SE, conforme comunicação lida e publicada nesta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)

1^a Designação: 16/11/1995
2^a Designação: 30/06/1999
3^a Designação: 27/06/2001
4^a Designação: 25/09/2003
5^a Designação: 26/04/2011
6^a Designação: 21/02/2013
7^a Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE) ⁽¹⁾	PMDB
Senadora Simone Tebet (PMDB/MS)	PMDB
Senador Jorge Viana (PT/AC)	PT
Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG)	PSDB
Senador Otto Alencar (PSD/BA)	PSD

Atualização: 06/05/2015

Notas:

*. Designados conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

1. Designado Coordenador conforme o Ato do Presidente nº 7, de 2015, publicado no Diário no Senado Federal do dia 06/05/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) ⁽¹⁾	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

Notas:

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) ⁽¹⁾

1^a Designação: 14/03/2011

2^a Designação: 21/03/2012

3^a Designação: 11/03/2013

4^a Designação: 26/03/2014

5^a Designação: 01/07/2015

MEMBROS

PMDB

Senadora Simone Tebet (MS)

PT

Senadora Fátima Bezerra (RN)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

PDT

Senador Reguffe (S/Partido-DF)

PR

Senador Wellington Fagundes (MT)

PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

DEM

Senador Wilder Morais (PP-GO)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

PPS

Senador José Medeiros (S/Partido-MT)

PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 03/11/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 18, de 2015, em 01/07/2015

1. Eleitos na 1^a Reunião do Conselho, em 28/10/2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61)3303-5255

Fax: (61)3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL
(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

**PRESIDENTE (art. 88, § 3º do
RISF):**

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do

RISF):

**16) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA
ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO**
(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 15 titulares

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) ⁽²⁾

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS

DEM

Senador José Agripino (RN)

PCdoB

Senador Lasier Martins (PDT-RS) ⁽¹⁾

PDT

Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)

PMDB

Senador Jader Barbalho (PA)

PP

Senadora Ana Amélia (RS)

PPS

Senador José Medeiros (S/Partido-MT)

PR

Senador Blairo Maggi (MT)

PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

PSB

Senador Roberto Rocha (MA)

PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

PSD

Senador Omar Aziz (AM)

PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

PT

Senador Jorge Viana (AC)

PTB

Senador Fernando Collor (AL)

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

Atualização: 04/08/2015

Notas:

*. Designado pelo Ato do Presidente nº 17, de 2015, em 01/07/2015.

1. O Senador Lasier Martins (PDT/RS) ocupa a vaga por indicação do PCdoB.

2. Eleitos na 1ª Reunião de 2015, em 04.08.2015.

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Anexo II, térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

(Resolução nº 1, de 2006-CN)

Finalidade: Apreciação das matérias orçamentárias e acompanhamento e fiscalização das respectivas execuções.

Número de membros: 10 Senadores e 30 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Jaime Martins (PSD-MG)

2ª VICE-PRESIDENTE: Deputado Giuseppe Vecci (PSDB-GO)

3º VICE-PRESIDENTE: Senador Walter Pinheiro (PT-BA)

Rel. do Proj. de Lei de Diretrizes Orçamentárias: Deputado Ricardo Teobaldo (PTN-PE)

Relator do Projeto de Lei Orçamentária Anual: Deputado Ricardo Barros (PP-PR)

Relator da Receita: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Relator do Projeto de Plano Plurianual: Deputado Zeca Dirceu (PT-PR)

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. Dário Berger - PMDB/SC (4)
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PMDB/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. Lúcia Vânia - PSB/GO (5)
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Walter Pinheiro - PT/BA (10)
Gleisi Hoffmann - PT/PR (10)	2. Angela Portela - PT/RR
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO (8)
Davi Alcolumbre - DEM/AP (8)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
PP	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Edmar Arruda	1. Danilo Forte - PSB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - PSD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Maniçoba - PMDB/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PHS/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Pedro Fernandes - PTB/MA (13)	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Julio Lopes - PP/RJ (2)
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Givaldo Carimbão - PHS/AL (11)
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Leonardo Monteiro - PT/MG (6,7)
Jaime Martins - PSD/MG	9. Valtenir Pereira - PMDB/MT (1,12)
José Nunes - PSD/BA (9)	10. Átila Lins - PSD/AM
PSDB, PSB	
Caio Narcio - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecci - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. Evarir de Melo - PV/ES (3)
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
PDT	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
PSOL	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - S/Partido/RJ

Notas:

1. Tornada sem efeito a indicação do Deputado Rômulo Gouveia (PSD/PB), em 7/5/2015, conforme Ofício nº 302, de 2015, da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados.
2. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em substituição ao Deputado Sandes Júnior, em 22-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 273, de 2015, da Liderança do PP.
3. Designado, como membro suplente, o Deputado Evarir de Melo, em substituição ao Deputado William Woo, em 25-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 136, de 2015, da Liderança do PPS/PV.
4. Designado, como membro suplente, o Senador Dário Berger, em vaga existente, em 27-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 168, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
5. Designada, como membro suplente, a Senadora Lúcia Vânia, em vaga existente, em 1-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 169, de 2015, da Liderança do Líder do PMDB e do Bloco da Maioria.

6. O Deputado Weliton Prado deixou de fazer parte da CMO, conforme Ofício nº 435/2015, da Liderança do PT.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Leonardo Monteiro - PT/MG, em vaga existente, em 09-07-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 451, de 2015, da Liderança PT.
8. Designado o Senador Davi Alcolumbre, que deixa a vaga de suplente, como membro titular, em substituição ao Senador Wilder Morais, em 30-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 110, de 2015, da Liderança do DEM.
9. Designado, como membro titular, o Deputado José Nunes (BA), em substituição ao Deputado Walter Ihoshi, em 28-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 598, de 2015, da Liderança do PSD.
10. Designada, como membro titular, a Senadora Gleisi Hoffmann, em substituição ao Senador Walter Pinheiro, e, como membro suplente, o Senador Walter Pinheiro, em substituição ao Senador Lindbergh Farias, em 10-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 134, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Givaldo Carimbão, em substituição ao Deputado Valtenir Pereira, em 30-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 312, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Valtenir Pereira, em vaga existente, em 17-12-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 841, de 2015, da Liderança do PT.
13. Designado, como membro titular, o Deputado Pedro Fernandes, em substituição ao Deputado Ricardo Teobaldo, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2016, da Liderança do Bloco do PMDB.

Secretário: Walbinson Tavares de Araújo
Telefone(s): (61) 3216-6892
E-mail: cmo.decom@camara.leg.br
Local: Câmara dos Deputados, Plenário 2

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

RELATORES SETORIAIS DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA - CMO

ÁREA TEMÁTICA	RELATOR SETORIAL
I. Transporte	Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)
II. Saúde	Deputado João Arruda (PMDB-PR)
III. Educação e Cultura	Deputado Wellington Roberto (PR-PB)
IV. Integração Nacional	Senador Eduardo Amorim (PSC-SE)
V. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário	Deputado Carlos Henrique Gaguim (PTN-TO)
VI. Desenvolvimento Urbano	Deputado Caio Nuncio (PSDB-MG)
VII. Turismo	Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
VIII. Ciência e Tecnologia e Comunicações	Deputado Wadson Ribeiro (PCdoB-MG)
IX. Minas e Energia	Deputado Edmar Arruda (-)
X. Esporte	Senador Roberto Rocha (PSB-MA)
XI. Meio Ambiente	Deputada Flávia Morais (PDT-GO)
XII. Fazenda e Planejamento	Deputado Hugo Leal (PROS-RJ)
XIII. Indústria, Comércio e Micro e Pequenas Empresas	Senador Hélio José (PMDB-DF)
XIV. Trabalho, Previdência e Assistência Social	Deputado João Fernando Coutinho (PSB-PE)
XV. Defesa e Justiça	Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
XVI. Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores	Deputado Danilo Forte (PSB-CE)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

IV - Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAEM

COORDENADOR: Deputado Genecias Noronha (SD-CE)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
Câmara dos Deputados	

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Vitor Valim (PMDB)
PR	Deputada Gorete Pereira (PR)
PSD	Deputado Átila Lins (PSD)
PTB	Deputado Nilton Capixaba (PTB)
PSB	Deputado Gonzaga Patriota (PSB)
PP	Deputado Cacá Leão (PP)
PT	Deputado Jorge Solla (PT)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

III - Comitê de Avaliação das Inform. sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves - COI

COORDENADOR: Deputado Zé Geraldo (PT-PA)
Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PT	Senador Walter Pinheiro (PT / BA)
PSDB	Senador Paulo Bauer (PSDB / SC)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Mauro Lopes
PR	Deputado José Rocha (PR)
PP	Deputado Ricardo Barros (PP)
PT	Deputado Zé Geraldo (PT)
DEM	Deputado Elmar Nascimento (DEM)
PHS	Deputado Marcelo Aro (PHS)
PRB	Deputado César Halum (PRB)
PROS	Deputado Hugo Leal (PROS)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

II - Comitê de Avaliação da Receita - CAR

COORDENADOR: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSC	Senador Eduardo Amorim (PSC / SE)
PP	Senador Benedito de Lira (PP / AL)

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Hildo Rocha (PMDB)
PT	Deputado Nilto Tatto (PT)
PSB	Deputado Leopoldo Meyer (PSB)
PSDB	Deputado Giuseppe Vecchi (PSDB)
PV	Deputado Evair de Melo (PV)
PCdoB	Deputado Orlando Silva (PCdoB)
PSD	Deputado Jaime Martins (PSD)

CMO - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

I - Comitê de Avaliação , Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária - CFIS

COORDENADOR: Deputado Izalci (PSDB-DF)
Senado Federal

Bloco / Partido	Membros
PDT	Senador Acir Gurgacz (PDT / RO)
PSD	Senador Hélio José (PMDB / DF)
DEM	VAGO

Câmara dos Deputados

Bloco / Partido	Membros
PMDB	Deputado Washington Reis (PMDB)
PMDB	Deputado Lelo Coimbra (PMDB)
PTB	Deputado Luiz Carlos Busato (PTB)
PTB	Deputado Pedro Fernandes (PTB)
PT	Deputado Leo de Brito (PT)
PSDB	Deputado Izalci (PSDB)
DEM	Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende (DEM)

Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas

(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)

Finalidade: Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

Número de membros: 11 Senadores e 11 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Daniel Vilela (PMDB-GO) (19,20)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PPS-DF) (19,20)

RELATOR: Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE) (19,20)

Designação: 19/03/2015

Instalação: 25/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
Otto Alencar - PSD/BA (4,16)	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA (9)	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Jorge Viana - PT/AC (2)	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO (2)	2. VAGO
Cristovam Buarque - PPS/DF (2)	3. Ivo Cassol - PP/RO (2)
Gladson Cameli - PP/AC (2)	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves (5)	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO (5)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Eros Biondini - PROS/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO
Daniel Vilela - PMDB/GO (12,15)	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. Julio Lopes - PP/RJ (12,14,18)
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. Rômulo Gouveia - PSD/PB (13)
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - REDE/RJ
Leônidas Cristina - PDT/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. Ivan Valente - PSOL/SP (11)
Leonardo Monteiro - PT/MG (10)	4. João Paulo Papa - PSDB/SP (17)
PSDB, PSB	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PV/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
PDT (1)	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).
10. Designado, como membro titular, o Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG), em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 249, de 2015, da Liderança do PR.
11. Designado, como membro suplente, o Deputado Ivan Valente (PSOL/SP, em vaga existente, em 11-6-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 153, de 2015, da Liderança do PROS.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Marcus Vicente, em vaga existente, em 1-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 318, de 2015, da Liderança do PP.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Rômulo Gouveia (PTB/PB), em vaga existente, em 2-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 257, de 2015, da Liderança do Democratas.
14. Ofício nº 335/2015, da Liderança do PP, comunicando o desligamento do Deputado Marcus Vicente da Comissão Mista Permanente de Mudanças Climáticas - CMMC
15. Designado, como membro titular, o Deputado Daniel Vilela, em vaga existente, em 15-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1029, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
16. Designado, como membro titular, o Senador Otto Alencar, em vaga existente, em 18-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 217, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado João Paulo Papa, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 394, de 2015, da Liderança do PR.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Julio Lopes, em vaga existente, em 16-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 435, de 2015, da Liderança do PP.
19. Encerrado mandato de Presidente, Vice-Presidente e Relator do ano de 2015, em 25/02/2016, conforme art. 6º da Resolução nº 4/20018-CN.
20. Mesa eleita em 16-03-2016.

Secretário: Tiago Torres de Lima Brum
Telefone(s): (61) 3303-3534
E-mail: cocm@senado.gov.br

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

Finalidade: A fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contrainteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

Número de membros: 6 Senadores e 6 Deputados

PRESIDENTE: Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)
Líder da Maioria Deputada Soraya Santos (PMDB/RJ) (6)	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Deputado indicado pela Liderança da Maioria Deputado Benito Gama (PTB/BA) (2)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria Senador Cristovam Buarque (PPS/DF) (7)
Deputado indicado pela Liderança da Minoria Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) (1)	Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) (4)
Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) (3)	Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP) (5)

Notas:

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Soraya Santos, em substituição ao Deputado Leonardo Picciani, em 11-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1128, de 2015, da Liderança do BLOCO PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
7. Designado, como membro titular, o Senador Cristovam Buarque, em vaga existente, em 8-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 201, de 2015, da Liderança do Bloco da Maioria.

Secretário: Thiago Nascimento C. Silva

Telefone(s): 61 3303-3502

E-mail: cocm@senado.leg.br

Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher

(Resolução nº 1, de 2014-CN)

Finalidade: Diagnosticar as lacunas existentes nas ações e serviços da Seguridade Social e na prestação de segurança pública e jurídica às mulheres vítimas de violência; e apresentar propostas para a consolidação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)

VICE-PRESIDENTE: Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

RELATOR: Deputada Luizianne Lins (PT-CE)

Designação: 05/03/2015

Instalação: 10/03/2015

Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
Maoria (PMDB)	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT)	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - PMDB/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM, PV)	
Lúcia Vânia - PSB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes - PR/MT (19)	1. Eduardo Amorim - PSC/SE (14)
PP	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

Câmara dos Deputados

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Laura Carneiro - PMDB/RJ (17,21)	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Araújo - PTN/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
Darcísio Perondi - PMDB/RS (22)	7. Delegado Edson Moreira - PR/MG (7)
Tia Eron - PRB/BA (11)	8. Dâmina Pereira - PSL/MG (16)
Ezequiel Teixeira - PTN/RJ (2)	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO (3)	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PR/PR (7)	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI (8)	12. VAGO
PT, PSD, PR, PROS, PCdoB	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO (12)	2. VAGO (12)
VAGO (4,23)	3. Benedita da Silva - PT/RJ (15)
Luizianne Lins - PT/CE (4)	4. Margarida Salomão - PT/MG (15)
Moema Gramacho - PT/BA (4)	5. Maria do Rosário - PT/RS (15)
Rogério Rosso - PSD/DF (5)	6. Beto Salame - PP/PA
Alice Portugal - PCdoB/BA (6)	7. VAGO
Givaldo Carimbão - PHS/AL	8. VAGO
PSDB, PSB	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Eliziane Gama - REDE/MA (18)
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
VAGO (13)	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO (10)	6. VAGO
PDT	
Flávia Morais - GO (9)	1. Rosângela Curado - PSOL/RJ (20)
PSOL (1)	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.

8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a comissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.
13. A Deputada Shéridan deixou de fazer parte da comissão em razão de seu desligamento, conforme Ofício nº 648, de 2015, da Liderança do PSDB.
14. Designado, como membro suplente, o Senador Eduardo Amorim, em vaga existente, em 1º-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do Bloco Parlamentar União e Força.
15. Designadas, como membros suplentes, as Deputadas Benedita da Silva, Margarida Salomão e Maria do Rosário, em vaga existente, em 10-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 445, de 2015, da Liderança do PT.
16. Designada, como membro suplente, a Deputada Dâmina Pereira, em vaga existente, em 16-7-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1043, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
17. A deputada deixou de integrar a Comissão nos termos do Ofício 1072, de 2015, da liderança do Bloco PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN, em 05 de agosto de 2015 (Sessão do Senado Federal).
18. Designada, como membro suplente, a Deputada Eliziane Gama, em substituição ao Deputado Arnaldo Jordy, em 20-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 209, de 2015, da Liderança do PPS.
19. Designado, como membro titular, o Senador Wellington Fagundes, em substituição ao Senador Magno Malta, em 26-8-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 61, de 2015, da Liderança do Bloco União e Força.
20. Designada, como membro suplente, a Deputada Rosângela Curado, em vaga existente, em 10-9-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 332, de 2015, da Liderança do PDT.
21. Designada, como membro titular, a Deputada Laura Carneiro, em vaga existente, em 29-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 1472, de 2015, da Liderança do PMDB/PEN.
22. Designado, como membro titular, o Deputado Darcísio Perondi, em vaga existente, em 1-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2016, da Liderança do PMDB/PEN.
23. A Deputada Érika Kokay deixa de integrar a Comissão nos termos do Ofício 74, de 2016, da Liderança do PT, em 4 de março de 2016 (Sessão do Senado Federal).

Secretário: Gigliola Ansiliero

Telefone(s): 61 3303-3504

E-mail: cocom@senado.leg.br

COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS

ATN nº 1, de 2015 - Consolidação da Legislação Federal

Finalidade: Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

Número de membros: 7 Senadores e 7 Deputados

PRESIDENTE: Deputado Luiz Sérgio (PT-RJ)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR)

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Luiz Sérgio (PT/RJ)

Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

Deputado Sergio Zveiter

Deputado Miro Teixeira (REDE/RJ)

Deputado Sandro Alex (PPS/PR)

Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)

VAGO

SENADO FEDERAL

Senador Romero Jucá (PMDB/RR)

Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)

Senador Jorge Viana (PT/AC)

Senador Walter Pinheiro (PT/BA)

Senador Blairo Maggi (PR/MT)

VAGO

CONSELHOS E ÓRGÃOS

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul COMPOSIÇÃO

Número de membros: 10 Senadores e 27 Deputados

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

1º VICE-PRESIDENTE: Deputado Edio Lopes (PR-RR)

2ª VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

Designação: 07/04/2015

SENADO FEDERAL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO (2)
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ (2)	3. Gladson Cameli - PP/AC
 Maioria (PMDB)	
VAGO (8)	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP (7)	2. VAGO
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
Bloco Parlamentar União e Força	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB, PEN	
Arthur Oliveira Maia - PPS/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PTN/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PR/RR
Edio Lopes - PR/RR	5. Mainha - SD/PI (14)
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Paes Landim - PTB/PI (15)	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Benito Gama - PTB/BA (15,16)
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC (4)
Takayama - PSC/PR	10. Wilson Filho - PTB/PB (10)
Mandetta - DEM/MS (5)	11. VAGO
PSD	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. Pepe Vargas - PT/RS (3,13)
Danrlei de Deus Hinterholz - RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Ságuas Moraes - PT/MT (11)	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PB (6)	6. Jaime Martins - MG (6)
Luiz Cláudio - PR/RO	7. VAGO (11)
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. Zeca do Pt - PT/MS (9)
PSDB, PSB	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Sandro Alex - PPS/PR (18)
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Heitor Schuch - PSB/RS (1,12)
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PR/TO (1)
Rocha - PSDB/AC	4. Elizeu Dionizio - PSDB/MS (17)
Jose Stédile - PSB/RS (1)	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI (1)	6. VAGO
PDT	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
PSOL	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

Notas:

1. Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
2. Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
4. Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
6. Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.

7. Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.
8. Vago em razão do falecimento do Senador Luiz Henrique, ocorrido em 10 de maio de 2015.
9. Designado, como membro suplente, o Deputado Zeca do PT, em vaga existente, em 12-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 340, de 2015, da Liderança do PT.
10. Designado, como membro suplente, o Deputado Wilson Filho, em vaga existente, em 20-5-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 164, de 2015, da Liderança do DEM, com aquiescência da Liderança do PTB.
11. Designado, como membro titular, o Deputado Ságuas Moraes, em substituição ao Deputado Fernando Marroni, em 8-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 668, de 2015, da Liderança do PT.
12. Designado, como membro suplente, o Deputado Heitor Schuch, em substituição à Deputada Tereza Cristina, em 15-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 238, de 2015, da Liderança do PSB.
13. Designado, como membro suplente, o Deputado Pepe Vargas, em vaga existente, em 20-10-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 697, de 2015, da Liderança do PT.
14. Designado, como membro suplente, o Deputado Mainha, em substituição ao Deputado Elizeu Dionizio, em 24-11-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 343, de 2015, da Liderança do Solidariedade.
15. Designado, como membro titular, o Deputado Paes Landim, que deixa de ser suplente, em substituição ao Deputado Luis Carlos Busato, em 4-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 19, de 2016, da Liderança do PTB.
16. Designado, como membro suplente, o Deputado Benito Gama, em vaga existente, em 17-2-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 27, de 2016, da Liderança do PTB.
17. Designado, como membro suplente, o Deputado Elizeu Dionizio, em vaga existente, em 9-7-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 135, de 2016, da Liderança do PSDB.
18. Designado, como membro suplente, o Deputado Sandro Alex, em substituição ao Deputado Moses Rodrigues, em 16-3-2016 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 34, de 2016, da Liderança do PPS.

Conselho da Ordem do Congresso Nacional

Decreto Legislativo nº 70, de 1972, regulamentado pelo Ato nº 1, de 1973-CN

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

Eleição Geral: 04/02/2015

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
Presidente Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	Presidente Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
1º Vice-Presidente Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	1º Vice-Presidente Senador Jorge Viana (PT/AC)
2º Vice-Presidente Deputado Giacobo (PR/PR)	2º Vice-Presidente Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
1º Secretário Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	1º Secretário Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
2º Secretário Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	2º Secretário Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
3º Secretário Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	3º Secretário Senador Gladson Cameli (PP/AC)
4º Secretário Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	4º Secretário Senadora Angela Portela (PT/RR)
Líder da Maioria VAGO	Líder do Bloco Parlamentar da Maioria VAGO
Líder da Minoria Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	Líder do Bloco Parlamentar Minoria Senador Alvaro Dias (PV/PR)
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania Deputado Arthur Lira (PP/AL)	Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania Senador José Maranhão (PMDB/PB)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

Atualização: 08/04/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
 Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256
 Fax: 3303-5260
 saop@senado.leg.br

Conselho de Comunicação Social

**Lei nº 8.389, de 1991,
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

COMPOSIÇÃO

Número de membros: 13 titulares e 13 suplentes.

PRESIDENTE: Miguel Ângelo Cançado⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Ronaldo Lemos⁽¹⁾

Eleição Geral: 05/06/2002

Eleição Geral: 22/12/2004

Eleição Geral: 17/07/2012

Eleição Geral: 08/07/2015

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	Walter Vieira Ceneviva	Paulo Machado de Carvalho Neto
Representante das empresas de televisão (inciso II)	José Francisco de Araújo Lima	Márcio Novaes
Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)	Marcelo Antônio Rech	Maria Célia Furtado ^(2,4)
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	Roberto Dias Lima Franco	Liliana Nakonechnyj
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	Celso Augusto Schröder	Maria José Braga
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	José Catarino do Nascimento	Antônio Maria Thaumaturgo Cortizo
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	Sydney Sanches	Jorge Coutinho
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	Pedro Pablo Lazzarini	Luiz Antonio Gerace da Rocha e Silva
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Ronaldo Lemos	Patrícia Blanco
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Miguel Ângelo Cançado	Ismar de Oliveira Soares
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Marcelo Antônio Cordeiro de Oliveira	Murillo de Aragão ⁽⁵⁾

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante da sociedade civil (inciso IX)	VAGO ⁽³⁾	Aldo Rebelo
Representante da sociedade civil (inciso IX)	Fernando César Mesquita	Davi Emerich

Atualização: 07/12/2015

Notas:

1. Eleitos na 1ª reunião do CCS, realizada em 15.07.2015
2. O Conselheiro Lourival Santos renunciou à vaga de suplente, representante de empresas da imprensa escrita, conforme Ofício nº 051/2015-CCS, da Presidência do Conselho de Comunicação Social do Congresso Nacional, em 04/08/2015 (Sessão do Senado Federal).
3. O Conselheiro Henrique Eduardo Alves renunciou à vaga de membro titular, representante da sociedade civil, nos termos da Carta s/n - HELA, datada de 1º.12.2015, lida na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
4. A Conselheira Maria Célia Furtado foi eleita em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossada na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.
5. O Conselheiro Murillo de Aragão foi eleito em Sessão do Congresso Nacional de 18.11.2015 e empossado na 7ª Reunião do Conselho, realizada em 07.12.2015.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
 Telefone(s): 3303-5255
 Fax: 3303-5260
 CCSCN@senado.leg.br

Fale com o Senado
0800 61 2211

